



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barcos de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Gislene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Paulo César Lemos de Oliveira
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolíbamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Maria Ivoneide Oliveira Chagas
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 1384 DE 06 DE MARÇO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Carlos Miguel Viana de Moraes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Ouvidoria do SUS, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 09 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140377

DECRETO Nº 1385 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 6948, de 02/07/25 e 10920, de 30 de dezembro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Francy Junior Benicio Silva** do cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento do Projeto **"Mobilização Social"**, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 01 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140379

DECRETO Nº 1386 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 6948, de 02/07/25 e 10920, de 30 de dezembro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Ana Luiza Rabelo Marques** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento do Projeto **"Mobilização Social"**, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 01 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140382

DECRETO Nº 1387 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Track Eden Nascimento de Oliveira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Núcleo de Formação Esportiva/Coordenadoria de Desporto Educacional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140384

DECRETO Nº 1388 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Nomear **João Paulo de Matos Campos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Núcleo de Formação Esportiva/Coordenadoria de Desporto Educacional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140383

DECRETO Nº 1389 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 100/26/GP**

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 07 de novembro de 2025, os termos do Decreto nº 1342, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7859, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a cessão do servidor **Dannielson Thompston de Souza Miranda** para a Câmara dos Deputados.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140387

DECRETO Nº 1390 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 018/2025-PRESI/TCE/AP**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 3205, de 10 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.365, de 10 de março de 2025, que autorizou a cessão, sem ônus para o Estado, do servidor **Hugo Maciel Moreira Guevara** para o Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140389

DECRETO Nº 1391 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1190, de 06/03/15 e 10920, de 30/12/25,

R E S O L V E :

Exonerar **Anderson Silva Gomes** do cargo em comissão

de Gerente do Projeto “**Articulação Institucional**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 09 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140390

DECRETO Nº 1392 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe os arts. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 39, incisos I a III, Parágrafo único; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0749P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jurema Benedita do Nascimento Brito**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão VI, Referência 06, Matrícula nº 0027210-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140392

DECRETO Nº 1393 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0711, de 23.03.98; o disposto nos arts. 10 e 11, da Lei nº 8.934, de 18.11.94, alterada pela Lei nº 10.194, de 14.02.01 e Resolução nº 001/2015-JUCAP, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140201.0076.3100.0014/2026 SG - JUCAP**,

R E S O L V E :

Nomear **Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato** para compor o Colégio da Junta Comercial do Estado do Amapá, Representante do Governo do Estado do Amapá, na qualidade de Vogal Titular, em substituição a **Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem**, a contar de 04 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140394

DECRETO Nº 1394 DE 06 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.125.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.125.000,00 (nove milhões e cento e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						4.200.000
04.122. 0019. 2177 - MANTER DESPESAS INDENIZATÓRIAS						4.200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.200.000
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						2.600.000
04.122. 0006. 2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SIAC						2.600.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.600.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						500.000
23.695. 0017. 2052 - REALIZAR O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ						500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						500.000
04.122. 0006. 2288 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? DETRAN/AP						500.000
	0	753	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.325.000
15.451. 0052. 2158 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						1.325.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.325.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						4.200.000
04.122. 0019. 2181 - MANTER DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO						4.200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	4.200.000
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						2.600.000
04.122. 0054. 2144 - REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPERFÁCIL						2.600.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.600.000
33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						500.000
04.122. 0006. 2288 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA ? DETRAN/AP						500.000
	0	753	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						1.325.000

15.452. 0052. 1087 - APOIAR A GESTÃO MUNICIPAL COM RESÍDUOS SÓLIDOS						1.325.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.325.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						500.000
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						500.000
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000

Protocolo 140395

DECRETO Nº 1395 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/1988, bem como nos arts. 22, inciso II; 30 e Parágrafos; 31, *caput*; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.02.0856P - AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Deusamirtes da Silva Moura**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível 4C2, Referência 08, Matrícula nº 0118455-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140398

DECRETO Nº 1396 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0107P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elda Tavares Ferreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 21, Matrícula nº 0043640-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140397

DECRETO Nº 1397 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 1º, inciso I, alínea “b” e arts. 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, em face do que consta no **Processo nº 2025.04.0740P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Joilma de Souza Gonçalves**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe Única, Padrão PCS 18, Matrícula nº 0095569-8-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140400

DECRETO Nº 1398 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0061P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo

de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **José Oliveira de Sousa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 21, Matrícula nº 0045263-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140401

DECRETO Nº 1399 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0048P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Mazidi Karla Aly Brarymi**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0028536-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140402

DECRETO Nº 1400 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310201.0076.2296.0218/2026 GAB - FSA**,

RESOLVE:

Autorizar **Alysson Roberto Cassiano de Souza**, Diretor-Presidente da Fundação Socioeducativa do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **João Pessoa-PB**, a fim de representar o Estado do Amapá na I Reunião Técnica do Fórum

Estadual dos Gestores Socioeducativos - FONACRIAD 2026, no período de 09 a 14 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140403

DECRETO Nº 1401 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310201.0076.2296.0218/2026 GAB - FSA**,

RESOLVE:

Designar **Auriane Rodrigues de Jesus Maciel Barbosa**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Socioeducativa do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 09 a 14 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140404

DECRETO Nº 1402 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0071/2026 GAB - PROCON**,

RESOLVE:

Autorizar **Matheus Costa Pinto**, Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Florianópolis-SC**, a fim de participar do **2º Congresso Internacional Procon Santa Catarina**, no período de 11 a 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140405

DECRETO Nº 1403 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0071/2026 GAB - PROCON**,

RESOLVE:

Designar **Marlene Rafaela da Silva dos Santos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 13 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140406

DECRETO Nº 1404 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Gisele Fernandes de Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Especial/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 06 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140407

DECRETO Nº 1405 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Adriana da Silva Brito** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação/Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 06 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140408

DECRETO Nº 1406 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Adriana da Silva Brito** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 06 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140409

DECRETO Nº 1407 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Beatriz de Cássia Ramos de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Compras/Coordenadoria de Administração, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 09 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140410

DECRETO Nº 1408 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 151515.0076.4094.0234/2026 GAB-SEHAB**,

RESOLVE:

Autorizar **Mônica Cristina da Silva Dias**, Secretária de Estado da Habitação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar do FNNIC - Fórum Norte Nordeste da Indústria da Construção 2026, no dia 09 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140411

DECRETO Nº 1409 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 151515.0076.4094.0234/2026 GAB-SEHAB**,

RESOLVE:

Designar **Giordanna Pereira Borges de Oliveira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Habitação, durante o impedimento da titular, no dia 09 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140412

DECRETO Nº 1410 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Bezaliel Oliveira da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Logística de Material e Patrimônio/Núcleo de Comunicação e Logística/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 09 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140413

DECRETO Nº 1411 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar o **CB BM Ramon Cardoso da Rocha Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Logística de Transportes/Núcleo de Comunicação e Logística/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 09 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140414

DECRETO Nº 1412 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através das Leis nºs 3.155, de 23 de dezembro de 2024 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Bezaliel Oliveira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 09 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140415

DECRETO Nº 1413 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Nomeia os membros da Comissão do Concurso Público da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em

vista o teor do **Processo nº 0007.0638.0277.0007/2026 - GAB/SEAD**, e

Considerando os termos dos incisos I e II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e incisos I e II, do art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, as disposições da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, e suas alterações;

Considerando, ainda, a necessidade de disciplinar e organizar o concurso público da Polícia Civil - PC,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público, diretamente subordinada à Secretaria de Estado da Administração, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e conduzir as atividades pertinentes à realização do Concurso Público da Polícia Civil - PC.

Art. 2º A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- SEAD**

Cinthya Noemia Mendes Gomes
Xirlene do Socorro da Costa
Alex Almeida Rodrigues da Silva
Adiel Vitória Fagundes
Dinaldo Pereira da Trindade
Felipe Sakai de Souza
Carina Bianca de Souza Bastos

POLÍCIA CIVIL

Ruben dos Santos Neves Júnior
Daniel Fernandes Figueiredo
Lorena Garcia do Nascimento

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Thiago Lima Albuquerque

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140416

DECRETO Nº 1414 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Regina Pinheiro Nobre** da função comissionada de Secretário Administrativo/Corregedoria Geral, **Código CDI-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140417

DECRETO Nº 1415 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Regiane Souza Cruz**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 0091733-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/Corregedoria Geral, **Código CDI-2**, da Polícia Civil do Estado do Amapá, a contar de 09 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140418

DECRETO Nº 1416 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei nº 0165, de 18 de agosto de 1994, alterada pela Lei nº 0387, de 09 de dezembro de 1997; Resolução nº 032/2012-Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente, de acordo com o art. 13, da Lei Complementar nº 0169, de 09 de janeiro de 2025, bem como o Decreto nº 4684, de 15 de abril de 2025, que regulamenta os artigos 13 e seguintes da Lei Complementar nº 0169, de 09 de janeiro de 2025, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.0260 /2026-GABINETE/SEMA**,

R E S O L V E :

Nomear **Aldineia Machado Gomes** para Membro Titular do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, como Representante do Instituto Eco Vida, em substituição a **Aldenora Gomes Gonzalez**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 140419

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**PORTARIA Nº 046/2026 - CGE/AP**

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0913 de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 043/2026-CGE/AP**, de 3 de março de 2026, publicada e circulada no **Diário Oficial** n. 8.606, que autorizou deslocamento de servidores para participação na 57ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI.

Publique-se.

Macapá/AP, 06 de março de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 140263

PORTARIA Nº 047/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0913, de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores **João Carlos Chaves dos Santos** (Auditor de Controle Interno) e **Eduardo Filipe de Souza Neves** (Auditor de Controle Interno) a se deslocarem até a cidade de Natal/RN, no período de 18 a 21 de março de 2026, para participação na 57ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI.

Publique-se.

Macapá/AP, 06 de março de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 140264

Polícia Civil**PORTARIA Nº 052, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Autoriza adiantamento de fundos destinado a organização da Semana do Policial Civil 2026.

ODELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o Processo n.º 0043.2573.2320.0001/2026 - DAAF/DGPC,

R E S OLVE:

Art. 1º. CONCEDER adiantamento em nome de **ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS**, Oficial Investigador da Polícia Civil, Matrícula n.º 916773, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, nos termos artigo 9º, incisos I e II, do Decreto n.º 6604 de 11 de setembro de 2024, no valor de **R\$22.000,00** (vinte e dois mil reais) de suprimento de fundos, para aquisição de material de consumo e contratação de serviços de pessoa física e jurídica, visando atender demandas organizacionais da Semana do Policial Civil 2026.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **KELLY TATHIANE TORK PANTOJA**, Oficial Investigador da Polícia Civil, Matrícula n.º 914266, para certificar as Notas Fiscais/Faturas.

Art. 3º. O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento.

Art. 4º. As referidas despesas deverão ser empenhadas como se segue: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) - Material de Consumo (3390.30); R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (3390.36) e R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3390.39).

Art. 5º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Delegacia Geral de Polícia Civil, dentro de 15 (quinze) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 140244

**EDITAL Nº 009/2026 DGPC
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS
PARA O CURSO DE APLICAÇÃO DA FERRAMENTA
MÉRCURE PARA POLICIAIS CIVIS
TURMA 1/2026**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018, Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018, Decreto Governamental nº 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/ AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas para o **Curso de**

Aplicação da Ferramenta Mércure para Policiais Civis, na modalidade presencial, com a finalidade de capacitar policiais civis da Polícia Civil do Amapá.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO

1.1 Em atendimento ao disposto no Edital 007/2026, fica divulgado o Resultado Definitivo das Inscrições validadas referentes ao **Curso de Aplicação da Ferramenta Mércure para , destinado a Policiais Civis** da Polícia Civil do Amapá.

2. DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

2.1 A relação dos inscritos encontra-se no Anexo 1 deste Edital.

Macapá/AP, 06 de março de 2026

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado de Polícia Civil

ANEXO I

1. Calistro Barbosa Malheiros
2. Danilo Gustavo Pinheiro Feijó
3. Emanuele Pires Nogueira
4. Francisco Assis Pereira da Silva
5. Francoise Reis de Araújo
6. Itacy Damasceno Picanço Cajueiro
7. José Carlos de Melo Mendonça Júnior
8. Josynelle Maria Magalhães Lima
9. Luiz Augusto Nogueira da Paixão
10. Maria Nayara Farias Nascimento
11. Mariani Cristina Pelaes Braga
12. Mario Lúcio Conte Monteiro
13. Michele Rufino da Silva
14. Neliton Wanderson Castro da Silva
15. Paula Pietrina Braga da Silva
16. Rafael da Silva Cirqueira
17. Ruane Barreto do Carmo
18. Ryan Pablo Coelho Cayunao
19. Sheila da Cruz Santos
20. Tadeu Viana Feitosa
21. Tayna Jordana Barbosa Azevedo Costa
22. Tayza Brito Lima
23. Thiago Diniz Miranda
24. Wellington Barreiros Alvino
25. Wiler Silva Santos

Protocolo 140290

ATA DA II REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos três (03) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), no Auditório da Delegacia geral de Polícia Civil, se achavam presentes os Senhores Conselheiros Natos deste Colegiado, a saber: **DANIEL PAES ARAUJO MARSILI** - Delegado Geral de Polícia Civil/DGPC e Presidente do CSPC, **VICTOR CRISPIM VINAGRE** - Corregedor Geral de Polícia Civil/DGPC, **JOSEANE CARVALHO** - Diretora de Departamento de

Polícia Especializada/DPE, **BERNARDO CARRANO MACHADO** - Diretor do Departamento de Polícia do Interior/DPI, Diretor do Departamento de Polícia da Capital, **DPC LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE**. Ausente **ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA** - Presidente na SINPOL. Presente neste ato o Delegado de Polícia Civil **ROGÉRIO CAMPOS SOUZA** - Presidente da ADEPOL, a título de Colaborador. O Conselheiro Presidente deu início à reunião, comunicando que o Conselho Superior de Polícia Civil estava reunido para deliberar sobre: **I) Retificação da Resolução nº 01/2026-CSPC**: O Presidente informou que, após a publicação da referida Resolução, foram identificadas inconsistências formais e omissões pontuais em seu conteúdo normativo, circunstância que evidenciou a necessidade de sua retificação. Apresentada a nova minuta com os ajustes e contribuições formuladas pelos Conselheiros, o Presidente submeteu a matéria à apreciação do Colegiado. Aberta a votação, foi aprovada por unanimidade a Resolução nº 02/2026-CSPC, a qual fixa as atribuições das Unidades de Execução Programática da Polícia Civil do Estado do Amapá, torna sem efeito a Resolução nº 01/2026-CSPC e dá outras providências. **II) Aprovação do Regimento Interno da Polícia Civil do Estado do Amapá**: Na sequência, procedeu-se à leitura e análise conjunta da minuta do Regimento Interno, oportunidade em que foram examinados os dispositivos propostos, tendo sido promovidos ajustes destinados a sanar incongruências redacionais e eventuais incompatibilidades normativas em relação às disposições legais vigentes, os quais foram detectados na sessão anterior. Concluída a análise e não havendo novas manifestações, o Presidente submeteu a matéria à votação, sendo aprovado por unanimidade o texto do Regimento Interno da Polícia Civil do Estado do Amapá, que passa a disciplinar a organização administrativa e o funcionamento institucional da Corporação. **III) Análise da Impugnação apresentada DPC E.S.S**: Foi apresentada impugnação ao Decreto Estadual nº 4.047/2017, que regulamenta critérios de promoção na carreira de Delegado de Polícia Civil, sustentando-se, em síntese, a existência de vícios de legalidade e inconstitucionalidade no referido diploma normativo, especialmente quanto aos critérios de aferição de merecimento e pontuação para fins de promoção, bem como a alegada incompatibilidade de sua aplicação ao concurso regionalizado regido pelo Edital nº 017/2017. Também foi questionada a atribuição de pontuação de interiorização a determinadas localidades e postulada a adoção de critérios distintos para processamento das promoções, além da suspensão do processo de promoção da turma de 2018, a qual se encontra em curso. Após análise, o Conselho Superior deliberou, a unanimidade, pelo não acolhimento da impugnação, considerando, preliminarmente, sua manifesta intempestividade, uma vez que o Decreto nº 4.047/2017 foi editado no ano de 2017 e vem sendo regularmente aplicado nos processos de promoção das turmas de Delegados ingressas em 2007, 2010, 2018 e 2020, inclusive tendo beneficiado o próprio impugnante em promoção anteriormente realizada, sem qualquer questionamento à época. Ademais, consignou-se que eventual análise acerca da cons-

titucionalidade ou legalidade do referido decreto extrapola a esfera de competência do Conselho Superior e da Delegacia-Geral de Polícia Civil, por se tratar de ato normativo editado pelo Poder Executivo, cabendo a este órgão apenas a apreciação de atos administrativos no âmbito da carreira. **IV) Concessão de honrarias no âmbito da Polícia Civil instituídas pela Portaria n. 401, de 30 de dezembro de 2021, da Delegacia-Geral de Polícia Civil-DGPC.** O Senhor Presidente do Conselho explanou sobre os critérios adotados pela Portaria n. 401/2021-DGPC. Em seguida, os Diretores apresentaram dados dos respectivos Departamentos. Após debates sobre os critérios instituídos pela Portaria foram sugeridos e definidos os seguintes nomes: **A) Comenda de Mérito:** José Rodrigues de Lima Neto, ex-Secretário de Justiça e Segurança pública do Estado do Amapá; **B) Diploma de Mérito Policial “Amigo da Polícia Civil”:** Thiago Lima Albuquerque, Procurador-Geral do Estado do Amapá. **C) Placas de Homenagens (profissionalismo, desempenho nas operações policiais e produtividade): DP Porto Grande:** DPC Aldarlon Oliveira dos Santos; OIP Carlos Henrique da Silva Teixeira; OIP Dieli dos Santos Mendes; OIP Eletissa dos Anjos Lima; OIP Evandro Barbosa de Sousa; OIP Franciele Andrade dos Santos; OIP Fabrício Neri Furtado; OIP George Sávio de Queiroz Cardoso; OIP João Vitor Alves de Lima; OIP João Bosco de Lima Ribeiro Junior; OIP Jonatan Barbosa Guedes; Motorista José Carlos de Lima; OIP Marcio Douglas Barros Monteiro; OIP Reuber Cavalcante Ferreira; OIP Thiago Pereira Lopes; Guarda de Presídio Vera Lucia Caldas de Oliveira; OIP Walter Santos Rosa Junior Freitas. **Delegacia Especializada de Repressão a Narcóticos - DENARC:** OIP Camila Valeria Marinho da Silva; OIP Daniela Conceição de Jesus Souza; OIP Erick Anderson Ribeiro Carvalho; OIP Felipe Carlos Silva de Oliveira; OIP Herisson Silva de Oliveira; OIP Jean Carlos Cordeiro dos Santos; DPC Kleyson da Silva Fernandes; DPC Leonardo Alves de Oliveira; OIP Luciane Fontão de Lima; OIP Marcos Pantoja Vaz; OIP Tatiana Nogueira da Silva Ruffeil; OIP Werverson da Silva Cardoso. **Delegacia Especializada de Repressão a Fraude Eletrônica - DRFE:** DPC Anderson Silwan Ribeiro Costa; OIP Elaine Cristina Solano de Vilhena; OIP Felipe Rodrigues Barbosa; OIP Gabriela Goés Ferreira Souza de Bastos; OIP Luanna Daniely Arrelia da Silva; OIP Lucas Vidal Leão; OIP Luis Paes Feio Junior; OIP Maylom da Silva Paes; OIP Nélío Rodrigues dos Santos; DPC Nicolas Pessoa Silva de Bastos; OIP Rodson William Barroso Juarez; OIP Suelem Queiroz de Souza. **Delegacia de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP:** OIP Adriano Ruiz Lima; OIP André de Holanda Santos; OIP Brena Maria Gonçalves Ruiz Lima; OIP Camila Germano Fernandes; DPC Carlos Eduardo Valoes Mazurek; OIP Claudenilso Medeiros Fernandes; OIP Danilo Pastana de Barros; OIP Douglas Wilson de Souza Assunção; OIP Eliel da Silva Oliveira; OIP Francisco Rafael Silva Barros; OIP Gerson da Silva Ramos; OIP Glaucia Reis da Silva; OIP Joelson Mesquita Pantoja Junior; OIP Lindinaldo Machado de Lemos; OIP Manoel Domingos de Souza Dias; OIP Marcus Vinicius da Costa Frazão; OIP Max Wellington Taborda dos Santos; DPC Paulo Roberto Carvalho Moraes Júnior; OIP Rilken Moreira de Sousa da Silva; OIP Robson Alves dos Santos;

OIP Sara Sthefanie Sarmento Serra Calandrin; OIP Sérgio Mateus Oliveira Quaresma; OIP Vinicius Eduardo Silva de Oliveira; DPC Wenderson Braga da Silva. **Coordenação do Pacoval:** OIP Alcidinei Correa Sena; OIP Allan Kleber Souto Ferreira; OIP Benedito Alexandre Rodrigues Lobato; OIP Cirlene Silva Dias; EPC Carmem Laura Rocha de Magalhães Farias; OIP Edilton Picanço Nunes; OIP Gedielson de Sousa Oliveira; OIP Josielson Uchôa da Silva; OIP Leondenis Almeida Tavares; OIP Karolina Pereira Tavares; DPC Neuton Gomes de Abreu Junior; DPC-Federal Edvaldo de Jesus Prado Ribeiro; OIP Pedro da Silva Madureira de Souza Filho; OIP Rinaldo Luis Duarte Rodrigues; OIP Gilmar Nascimento de Araújo; OIP Ferdinando Moth dos Santos Monteiro; OIP Marcela do Carmo Lacerda. **Divisão de Correção da Corregedoria:** DPC Rosana Rodrigues Bastos Rocha; OIP Camila de Campos Nazaré Borges; OIP Sharona Vivian de Abreu Barbosa Bentes; OIP Sheila da Cruz dos Santos; OIP Siliane Michelli Seixas da Silva Cirqueira; **D) Medalha de mérito policial de investigação “Eugène-François Vidocq”:** 1ª **Delegacia de Polícia de Laranjal do Jari - 1ª DPLJ e colaboradores:** OIP Adriano Alex dos Reis Lobato; OIP Alexandre Carlos Oliveira Garcia; OIP Carlos Junior Almeida Baia; OIP Chiara Lopes de Oliveira; OIP Edson Maciel dos Santos; OIP Ellen Augusto Chagas de Lima; OIP Geórgia Biatriz dos Santos de Oliveira; OIP Iany Nery Carmona; OIP José Aquino Ferreira Bezerra; OIP José Leandro Luciano Costa; OIP Lucas Gomes Mendes; OIP Mayson Viana de Freitas (in memoriam); OIP Mirna Costa Lisboa; Guarda de Presídio Romulo Oliveira dos Santos; OIP Ruam dos Santos Vidal; OIP Samuel Nahon da Costa; OIP Sebastião Manfredo da Costa Neto; OIP Thiago Amaral Portela; OIP Thiago Diniz Miranda; OIP Toniel da Fonseca Pereira; OIP Washington Charles Aragao Junior; DPC Breno da Costa Esteves; DPC Romie Bradley da Silva de Souza; DPC Mauro Ramos de Moraes; e DPC José Amauri da Silva de Souza. **E) Medalha de Mérito Policial de Gestão “Peter Drucker”:** DPC Felipe Vieira Nogueira e OIP Keuliciane Moraes Baía. Além de tais homenagens, o Senhor Presidente do Conselho entende, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros, pertinente que a Polícia Civil realize homenagem aos policiais civis responsáveis pela ocorrência que será exposta, devido à sua importância, no “Estudo de Caso” da VI Semana do Policial Civil de 2026, quais sejam: DPC Dante José Facchinetti Ferreira; DPC Lívia Cristina Pontes de Araújo; e OIP Jean Franco Rodrigues dos Santos. Nada mais havendo a lavrar, a reunião foi encerrada às 11h35min. E, para constar, eu, Áurea Uchôa Viana Salman, Chefe de Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil, Secretária do Conselho Superior de Polícia Civil, nos termos do art. 23, VI, da Lei Estadual nº 0883/2005, lavrei e datei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL/DGPC E
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

VICTOR CRISPIM VINAGRE
CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL E

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE
POLÍCIA CIVIL

JOSEANE CARVALHO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DAS
ESPECIALIZADAS/DPE
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA
CIVIL

LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL DA
CAPITAL/DPC
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA
CIVIL

BERNARDO CARRANO MACHADO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO
INTERIOR/DPI
MEMBRO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA
CIVIL

ROGERIO CAMPOS SOUZA
PRESIDENTE ADEPOL/AP
CONVIDADO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA
CIVIL

ÁUREA UCHÔA VIANA SALMAN
CHEFE DE GABINETE DA DELEGACIA GERAL DE
POLÍCIA CIVIL
SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA
CIVIL

Protocolo 140372

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE MARÇO DE 2026, DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL (CSPC)

Fixa as atribuições das unidades de execução
programática e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, incisos
II e III, da Lei Estadual nº 883, de 23 de março de 2005
(Lei Orgânica da Polícia Civil), e

CONSIDERANDO o art. 144, § 4º, da Constituição
Federal, art. 4º do Código de Processo Penal e as Leis
Estaduais nº 637, de 14 de dezembro de 2001, e 2.507,
de 13 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 3.175, de 08 de
janeiro de 2025, a qual promoveu modificações na
estrutura organizacional básica da Polícia Civil, mediante
alteração do art. 5º da Lei Estadual nº 637/2001;

CONSIDERANDO que as atribuições das Delegacias
de Polícia Civil vinculadas ao Departamento de Polícia
Especializada são divididas por matéria, devendo priorizar
investigações complexas utilizando-se de técnicas
especiais de investigação;

CONSIDERANDO que as unidades vinculadas à
Coordenadoria Especial de Combate à Corrupção e ao
Crime Organizado (CECCOR) possuem atribuições
previstas na Lei Estadual nº 2.507/2020;

CONSIDERANDO que as atribuições das Delegacias
de Polícia Civil vinculadas ao Departamento de Polícia

da Capital possuem atribuição residual, devendo ser
divididas por critérios territoriais;

CONSIDERANDO que as atribuições das Delegacias de
Polícia Civil vinculadas ao Departamento de Polícia do
Interior devem ser divididas segundo o limite geográfico
de cada município;

CONSIDERANDO que as atribuições da Coordenadoria
de Operações e Recursos Especiais são previstas na Lei
Estadual nº 2.507/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as
atribuições das unidades de execução programática
previstas no Art. 5º, IV, da Lei Estadual nº 637/2001;

CONSIDERANDO que são princípios da Administração
Pública a eficiência, a legalidade, a moralidade, a
publicidade e a economia processual.

RESOLVE

Art. 1º As atribuições das unidades de execução
programática da Polícia Civil do Estado do Amapá passam
a reger-se pelo disposto nesta Resolução, na forma das
disposições constantes do Título único desta norma.

TÍTULO ÚNICO DAS UNIDADES DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Art. 2º As unidades de execução programática da Polícia
Civil compreendem:

- I - Departamento de Polícia Especializada - DPE;
- II - Coordenadoria Especial de Combate à Corrupção e ao
Crime Organizado - CECCOR;
- III - Departamento de Polícia da Capital - DPC;
- IV - Departamento de Polícia do Interior - DPI;
- V - Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais
- CORE.

CAPÍTULO I DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA

Art. 3º Ao Departamento de Polícia Especializada cabe
coordenar, supervisionar e monitorar as atividades afetas
às unidades que lhe são subordinadas, quais sejam:

- I - Delegacia de Homicídios e de Proteção à Pessoa
- DHPP;
- II - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher
- DEAM;
- III - Delegacia Especializada de Crimes contra o Patrimônio
- DECCP;
- IV - Delegacia Especializada de Investigação de Atos
Infracionais Praticados por Adolescentes - DEIA;
- V - Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes
Praticados contra Criança e Adolescentes - DERCCA;
- VI - Delegacia Especializada de Repressão a Crimes
Contra o Consumidor - DECCON;
- VII - Delegacia Especializada de Repressão a Delitos de
Trânsito - DPTran;
- VIII - Delegacia Especializada de Repressão a Roubo e
Furto de Veículos - DRFV;
- IX - Delegacia Especializada de Crimes Contra o Meio
Ambiente - DEMA;
- X - Delegacia Especializada de Repressão a Narcóticos
- DENARC;

XI - Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos - DR-CCIBER;

XII - Delegacia Especializada de Repressão a Fraude Eletrônica - DRFE.

§ 1º A área de atuação das Delegacias vinculadas ao DPE compreende, em regra, o município de Macapá/AP.

§ 2º Excepcionalmente, e tendo em vista o superior interesse público, as Delegacias de Polícia Especializadas poderão atuar na investigação de fatos ocorridos no interior do Estado, desde que não representem a supressão das prerrogativas legais dos Delegados Titulares das unidades de polícia do interior e, sempre que possível, que a atuação se desenvolva com a integração das Delegacias envolvidas em atos de cooperação.

Seção I

Da Delegacia de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP

Art. 4º À DHPP cabe adotar medidas necessárias à prevenção, investigação e repressão dos crimes dolosos contra a vida, tentados ou consumados, com ou sem autoria definida, notadamente, aqueles constantes no Capítulo I do Título I da parte especial do Código Penal.

§ 1º Compete à DHPP a continuidade da investigação de Inquérito Policial instaurado por Auto de Prisão em Flagrante na Central de Flagrantes do Ciosp Pacoval referente a crimes de sua atribuição, devendo o Delegado plantonista, após providências urgentes e preliminares, remeter o procedimento à DHPP.

§ 2º Considerando o princípio da especialidade, à DHPP não caberá a investigação dos crimes de feminicídio (art. 121-A e seus parágrafos do CPB), infanticídio (art. 123 do CPB) e aborto (arts. 124 a 126 do CPB), devendo, no entanto, proceder com o local de crime e confecção do formulário de reconhecimento visuográfica com posterior remessa às respectivas especializadas em qualquer ocorrência com resultado morte.

§ 3º Nos crimes contra a vida, dolosos ou culposos, na forma consumada ou tentada, quando praticados por policiais civis no exercício da função ou em razão dela, a atribuição para a respectiva apuração caberá à Corregedoria-Geral de Polícia Civil.

§ 4º Nos homicídios em decorrência de intervenção policial praticados por membros de outras forças de segurança pública, a atribuição para a investigação será da respectiva circunscrição policial da DP de bairro onde o fato ocorreu, por força do contido no art. 125, § 4º, da Constituição Federal, ressalvada a atribuição da Polícia Federal e as circunstâncias descritas na Lei nº 13.491, de 13 de outubro de 2017.

§ 5º À DHPP caberá a apuração dos boletins de ocorrência relacionados a pessoas desaparecidas.

§ 6º Será também atribuição da DHPP a apuração dos casos de suicídios.

Seção II

Da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM

Art. 5º À DEAM cabe adotar medidas necessárias

à prevenção, investigação e repressão dos crimes praticados contra a pessoa maior e do sexo feminino, em contexto de violência doméstica e familiar, crimes contra a dignidade sexual e feminicídios.

§ 1º O plantão da DEAM irá receber e processar todas infrações penais flagranciais, consumadas ou tentadas, quando a violência for praticada contra pessoa do sexo feminino, independentemente da idade, exceto os crimes patrimoniais, desde que não haja qualquer indício de relação doméstica e familiar entre vítima e suspeito.

§ 2º Compete ainda ao plantão da DEAM o processamento das ações descritas no art. 7º, § 1º, desta Resolução.

Seção III

Da Delegacia Especializada de Crimes contra o Patrimônio - DECCP

Art. 6º À DECCP cabe adotar medidas necessárias à prevenção, investigação e repressão dos crimes previstos nos arts. 157 a 159 do Código Penal Brasileiro, possuindo atribuição extensiva aos crimes de receptação decorrentes dos crimes previstos neste artigo.

§ 1º Excetua-se das atribuições da DECCP o roubo a transeunte, entendendo-se como aquele em que o infrator, mediante violência ou grave ameaça, visa subtrair coisa alheia móvel (por exemplo, celular, joias, entre outros bens semelhantes), em via pública, cuja atribuição da investigação ficará sob responsabilidade da respectiva circunscrição policial da DP de bairro onde o fato ocorreu.

§ 2º No caso de roubo a transeunte, cuja violência resulte em lesão corporal grave ou morte (art. 157, § 3º, I e II, do CPB), a investigação do crime incumbirá à DECCP.

§ 3º Com base no art. 17, VIII, da Lei Estadual nº 0883/05, em situações excepcionais, levando-se em consideração a gravidade e repercussão do fato, o Delegado Geral poderá redistribuir à DECCP investigações de crimes de furto.

§ 4º O Núcleo de Capturas, instituído pela Portaria nº 249/2023-DGPC, integra a estrutura administrativa da DECCP.

Seção IV

Da Delegacia Especializada de Investigação de Atos Infracionais Praticados por Adolescentes - DEIA

Art. 7º À DEIA cabe adotar as medidas necessárias à prevenção, investigação e repressão aos atos infracionais análogos a crimes e contravenções penais atribuídos aos menores de dezoito anos mediante o cumprimento do previsto pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e legislação penal e processual penal correlata.

§ 1º Ao plantão da DEIA caberá receber e processar todos os casos flagranciais atribuídos aos menores.

§ 2º Por força do princípio da proteção integral, deverá ser dada absoluta prioridade no atendimento dos menores, quando estes agirem em concurso com imputáveis na prática de infrações, circunstância em que o Delegado que presidir o feito encaminhará à outra Unidade Policial, correspondente ao atendimento do maior, os elementos coligidos nos procedimentos realizados na DEIA, conforme disposição expressa do parágrafo único do artigo 172 do ECA.

Seção V**Da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Praticados contra Criança e Adolescentes - DERCCA**

Art. 8º À DERCCA cabe adotar as medidas necessárias à prevenção, investigação e repressão de todas as infrações penais nas quais os menores de 18 (dezoito) anos figurem como vítimas, constantes no Código Penal, legislação penal especial e extravagante vigente.

§ 1º Excetua-se das atribuições da DERCCA as ocorrências referentes a homicídio, roubo, furto e dano, cuja apuração ficará sob responsabilidade da DHPP, DECCP e Delegacias de Bairro, respectivamente.

§ 2º As regras contidas no art. 6º, § 1º, aplicam-se a este artigo.

Seção VI**Da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra o Consumidor - DECCON**

Art. 9º À DECCON compete adotar as medidas necessárias à prevenção, investigação e repressão das infrações penais praticadas em detrimento das relações de consumo, abrangendo, dentre outras, as condutas tipificadas nos artigos 171 e 175, bem como nos artigos 272 a 278 do Código Penal; as infrações previstas na Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951; no inciso V do art. 1º e nos arts. 4º e 7º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; nas disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor); além daquelas relacionadas ao Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933.

Seção VII**Da Delegacia Especializada de Repressão a Delitos de Trânsito - DPTran**

Art. 10 À DPTran cabe adotar as medidas necessárias à prevenção, investigação e repressão às infrações penais previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no art. 36 do Decreto-Lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), bem como a participação integrada às atividades de educação e fiscalização de trânsito e a cooperação nas atividades de localização de pessoas envolvidas em acidentes de trânsito.

Parágrafo único. Nos crimes previstos no art. 302 da Lei nº 9.503/1997, quando praticados por policiais civis no exercício da função ou em razão dela, a atribuição para a apuração competirá à Corregedoria-Geral da Polícia Civil.

Seção VIII**Da Delegacia Especializada de Repressão a Roubo e Furto de Veículos - DRFV**

Art. 11 À DRFV cabe adotar medidas necessárias à prevenção, investigação e repressão a roubo, furto e receptação de veículos automotores terrestres, bem como cumprir cartas precatórias.

Parágrafo único. Incumbe ainda à DRFV promover o encaminhamento de cartas precatórias e boletins de

ocorrência às unidades policiais de outros Estados da Federação, mediante solicitação de outras unidades da Polícia Civil.

Seção IX**Da Delegacia Especializada de Crimes contra o Meio Ambiente - DEMA**

Art. 12 À DEMA cabe adotar as medidas necessárias à prevenção, investigação e repressão aos crimes previstos nos arts. 256, 270 e 271 do CPB; arts. 38 e 42 do Decreto-lei nº 3.688/1941; art. 50 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, quando conexos com infrações contra o meio ambiente; bem como os crimes previstos na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Excetua-se das atribuições da DEMA a infração penal consistente em praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais domésticos prevista no art. 32 da Lei nº 9.605/1998, cuja investigação será de responsabilidade da DP de bairro da respectiva circunscrição de onde ocorreu o fato.

Seção X**Da Delegacia Especializada de Repressão a Narcóticos - DENARC**

Art. 13 À DENARC cabe adotar as medidas necessárias à prevenção, investigação e repressão aos crimes previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

Parágrafo único. Sempre que houver conexão ou continência dos crimes descritos na Lei de Drogas com outras infrações penais definidas em diplomas legais diversos, a DENARC deverá atuar na investigação, preferencialmente, na forma de cooperação com as outras unidades policiais a que correspondem a investigação das infrações conexas ou continentes.

Seção XI**Da Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos - DR-CCIBER**

Art. 14 À DR-CCIBER cabe adotar as medidas necessárias à prevenção, investigação e repressão aos crimes praticados a partir do uso ou emprego de meios ou recursos tecnológicos de informação ou do uso da rede mundial de computadores, em especial mediante:

I - sítios eletrônicos de vendas, seja *e-commerce* ou *marketplace*, uso de *sites* falsos (semelhantes a *sites* legítimos) ou *sites* criados com o fim precípuo de cometimento de fraudes;

II - aplicativos falsos (semelhantes a aplicativos legítimos) ou aplicativos criados com o fim precípuo de cometimentos de fraudes;

III - arquivo, programa ou *link* maliciosos;

IV - invasão de dispositivo informático, previsto no art. 154-A do CPB;

V - crimes contra criança ou adolescente, quando configurarem os tipificados nos arts. 241-A, 241-B, 241-C e 241-D, todos da Lei nº 8.069/1990;

VI - crimes contra a honra e de ameaça, quando por designação do Diretor do Departamento de Polícia Especializada ou do Delegado-Geral de Polícia Civil.

Art. 15 Compete, ainda, à DR-CCIBER, quando por designação do Diretor do Departamento de Polícia Especializada ou do Delegado-Geral, assumir as atividades de Polícia Judiciária Civil referente às infrações penais praticadas por meio da rede mundial de computadores que, embora não se amoldem à sua atribuição de ofício, demandem investigação especializada.

Parágrafo único. Entende-se por investigação especializada aquela em que a autoria delitiva seja desconhecida e esteja presente uma das seguintes circunstâncias:

I - complexidade do fato;

II - repercussão no meio social;

III - a critério do Diretor do Departamento de Polícia Especializada ou do Delegado-Geral.

Art. 16 A DR-CCIBER poderá atuar nas investigações de infrações penais não alcançadas por sua atribuição de ofício, nos seguintes casos:

I - como apoio à investigação realizada por outra unidade policial, quando solicitado;

II - quando o procedimento policial for avocado pelo Delegado-Geral de Polícia Civil e redistribuído à DR-CCIBER.

Seção XII

Da Delegacia Especializada de Repressão a Fraude Eletrônica - DRFE

Art. 17 À DRFE incumbe, observando-se o art. 70, §4º, do CPP, a investigação da infração penal prevista no art. 171, §2º-A, do CPB, ocorrida no município de Macapá/AP, excetuando-se quando o caso for de atribuição da DR-CCIBER.

§1º Entende-se por fraude eletrônica aquela cometida com a utilização de informações fornecidas pela vítima ou por terceiro induzido a erro por meio de redes sociais, contatos telefônicos, ou envio de correio eletrônico fraudulento, ou por qualquer outro meio fraudulento análogo, com a finalidade de obter vantagem ilícita para si ou para terceiro, causar prejuízo patrimonial ou comprometer a segurança da informação.

§ 2º Não se inclui na atribuição da DRFE a investigação do crime de furto mediante fraude, previsto no art. 155, § 4º, inciso II, do Código Penal.

§ 3º Considera-se furto mediante fraude a conduta em que o agente, mediante ardil, artifício ou qualquer outro meio fraudulento, subtrai o bem da vítima sem o seu consentimento, inexistindo entrega voluntária do patrimônio, constituindo-se a fraude como mero meio para viabilizar a subtração clandestina da coisa, distinguindo-se da fraude eletrônica prevista no art. 171, §2º-A, do Código Penal, na qual a vítima é induzida em erro e realiza voluntariamente a transferência ou disponibilização do bem ou valor.

CAPÍTULO II

DA COORDENADORIA ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO

Art. 18 A Coordenadoria Especial de Combate à Corrupção

e ao Crime Organizado - CECCOR, que possui atribuição prevista no art. 2º da Lei Estadual nº 2.507/2020, é composta pelas seguintes divisões:

I - Divisão Especial de Repressão à Corrupção - DECOR;

II - Divisão de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO;

III - Divisão do Laboratório Contra Lavagem de Dinheiro - LAB-LD;

IV - Divisão de Recuperação de Ativos - DRA.

Parágrafo único. A gestão do plantão e a administração do espaço físico do Ciosp Zona Oeste ficarão sob a responsabilidade do Coordenador da CECCOR.

Seção I

Da Divisão Especial de Repressão à Corrupção - DECOR

Art. 19 A DECOR, dirigida por Delegado de Polícia de carreira estável, tem como atribuições, em todo o Estado do Amapá:

I - a investigação dos crimes contra a Administração Pública, definidos no Título XI do Código Penal; os crimes previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as infrações penais previstas em leis extravagantes, desde que causem prejuízo ao erário ou grave violação à moralidade pública;

II - a apuração das infrações penais conexas às descritas no inciso I deste artigo.

§ 1º Os boletins de ocorrência registrados nas unidades do interior do Estado, que caracterizem fatos discriminados no inciso I deste artigo, deverão ser encaminhados, imediatamente, à DECOR.

§ 2º Nos procedimentos cuja apuração demande atos de investigação no interior do Estado, a DECOR poderá delegar a execução de diligências específicas às Delegacias nos municípios, que deverão dar cumprimento no prazo assinalado.

§ 3º O encaminhamento de requisição ministerial ou judicial para apuração de fatos referentes às atribuições da DECOR, recebida pelas Delegacias de Polícia no interior, deverá ser precedido de registro de boletim de ocorrência no Sinesp PPE, com anexação de cópia digitalizada de toda a documentação recebida.

Seção II

Da Divisão de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO

Art. 20 A DRACO, dirigida por Delegado de Polícia de carreira estável, tem como atribuições a repressão à criminalidade organizada, especialmente:

I - os crimes definidos na Lei nº 12.850, de 02 de agosto de 2013;

II - os crimes contra a vida praticados por organizações criminosas contra membros da segurança pública e seus familiares, em razão da função exercida;

III - as ações delitivas envolvendo emprego de artefatos explosivos contra terminais de autoatendimento bancário ou contra instituições financeiras;

IV - ações delitivas coordenadas contra transportes e

bens públicos, com uso de fogo, explosivo, violência exacerbada, ordem de fechamento de estabelecimento comercial, ameaça à vida de autoridades públicas e seus familiares;

V - delitos praticados no contexto de rebeliões prisionais, em articulação com outras unidades policiais civis;

VI - roubos, sequestros, extorsões mediante sequestros, furtos de grande vulto, quando praticados por organizações criminosas, compreendidos como tais aqueles em que a quantia auferida pelos investigados ultrapasse a soma de 30 (trinta) salários mínimos à época da consumação dos crimes;

VII - crimes cuja elucidação demande larga investigação, praticados por organização criminosa no seu conceito legal, e que dependa de coordenação com outras unidades federativas;

VIII - outros crimes praticados por organizações criminosas que, de acordo com o grau de dificuldade e ramificação, torne inviável sua elucidação por outra unidade policial.

Parágrafo único. Considera-se enfrentamento ao crime organizado aquele em que a investigação não esteja relacionada a um caso isolado, e que haja potencialidade de envolvimento da organização criminosa, com seu suporte e coordenação.

Seção III

Da Divisão do Laboratório Contra Lavagem de Dinheiro - LAB-LD

Art. 21 O LAB-LD, dirigido por Delegado de Polícia de carreira estável, tem como atribuições:

I - apurar ações que impliquem "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores decorrentes de infração penal, principalmente delitos que importem em lesão ao erário ligados às ações de corrupção e os praticados por organizações criminosas que trata a Lei Federal nº 12.850/2013;

II - apurar a conduta de qualquer pessoa que se utiliza, na atividade econômica ou financeira, de bens, direitos ou valores provenientes de infração penal;

III - recuperar ativos ilícitos por meio de representação de medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado ou existentes em nome de interpostas pessoas que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, ou das infrações penais antecedentes;

IV - sem prejuízo da apuração feita por outras unidades policiais, dar efetividade ao disposto no Decreto Estadual nº 4064, de 18 de setembro de 2019;

V - apurar os crimes contra a ordem tributária, conforme previsto na Lei nº 8137, de 27 de dezembro de 1990, e legislações correlatas.

Parágrafo único. Compete, ainda, à Divisão do Laboratório Contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) desenvolver ações em conjunto com a Divisão Especial de Repressão à Corrupção e com a Divisão de Repressão às Ações Criminosas Organizadas, bem como prestar apoio técnico a qualquer unidade policial civil, no âmbito de suas atribuições.

Seção IV

Da Divisão de Recuperação de Ativos - DRA

Art. 22 A DRA tem como atribuições:

I - adotar, de forma direta, medidas necessárias ao levantamento, individualização e localização de bens, direitos e valores decorrentes de práticas delituosas, promovendo investigação patrimonial qualificada, preferencialmente por meio da instauração de procedimento específico e simultâneo à investigação do crime antecedente;

II - acompanhar investigações e prestar apoio técnico às Divisões da CECCOR e a outras unidades policiais do Estado do Amapá nas atividades de levantamento, individualização e localização de bens, direitos e valores decorrentes de práticas delituosas, promovendo investigação patrimonial qualificada, fornecendo relatório patrimonial circunstanciado à unidade solicitante;

III - peticionar, acompanhar processos e auxiliar na representação por medidas assecuratórias adequadas e demais atos necessários à arrecadação de bens e valores provenientes de procedimentos administrativos e judiciais, considerando a natureza dos ativos e a finalidade da medida, bem como a forma de cumprimento;

IV - orientar, avaliar e acompanhar a atuação das unidades policiais no cadastramento, gerenciamento e alocação de ativos apreendidos de valor econômico, bem como de ativos cujo sequestro e alienação antecipada forem decididos judicialmente, com o fim de permitir:

a) o controle e a localização dos ativos;

b) o monitoramento da conservação, manutenção e avaliação do grau de depreciação ou valorização dos ativos, para a definição de estratégias de alienação;

c) o uso adequado de bens provisoriamente custodiados pelas unidades policiais.

V - integrar a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilão de bens com determinação judicial de alienação antecipada ou judicialmente declarados perdidos em favor do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, a ser levado a efeito no Estado do Amapá;

VI - promover os atos necessários ao leilão de bens apreendidos com determinação judicial de alienação antecipada por estarem sujeitos à depreciação, à deterioração ou à dificuldade para manutenção, bem como ao leilão de bens provenientes de lavagem de capital, judicialmente declarados perdidos em favor do Estado do Amapá;

VII - acompanhar a destinação do produto obtido com a alienação definitiva dos ativos, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento da Polícia Civil (FUNRESPOL) e direcionado, prioritariamente, à capacitação de policiais e investimentos em infraestrutura, tecnologia e reestruturação dos órgãos da Polícia Civil;

VIII - atuar como ponto focal do sistema da Segurança Pública acerca da recuperação de ativos apreendidos de valor econômico e promover a integração e a articulação com órgãos e entidades públicas e privadas, com o objetivo de firmar convênios, protocolos de colaboração mútua de ações, intercâmbio de informações e cooperação em matéria de recuperação de ativos, especialmente no âmbito da Rede Nacional de Recuperação de Ativos (RECUPERA);

IX - participar de programas de formação técnica,

capacitação e atualização contínuas relacionadas à recuperação de ativos;

X - pesquisar, planejar, propor e prestar apoio técnico na criação de normativas internas, diretrizes, doutrina e rotinas para padronização e aprimoramento de conceitos, metodologias e procedimentos de recuperação de ativos no âmbito da Polícia Civil;

XI - propor, implementar e monitorar a adoção de indicadores, consolidando dados na RECUPERA de forma padronizada;

XII - elaborar estatísticas mensais, anuais ou periódicas e relatórios das atividades desenvolvidas, por determinação de autoridades policiais superiores, bem como encaminhar à Coordenação da RECUPERA relatórios periódicos contendo dados e avaliações estatísticas consolidadas de acordo com o formato padrão e periodicidade fixados;

XIII - indicar à Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) a necessidade de disponibilização de soluções tecnológicas e recursos materiais necessários ao pleno funcionamento da Divisão de Recuperação de Ativos;

XIV - cumprir requisições do Poder Judiciário, do Ministério Público e de outras autoridades administrativas com atribuições legais, na forma da legislação vigente, na área de sua atribuição;

XV - exercer outras atribuições definidas em lei, regulamento ou ato normativo.

CAPÍTULO III

DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL

Art. 23 Ao Departamento de Polícia da Capital cabe a organização, orientação, coordenação, supervisão e controle das atividades afetas às unidades que lhe são subordinadas, quais sejam:

I - Primeira Delegacia de Polícia, com sede atual no bairro do Nova Esperança;

II - Centro Integrado de Operações em Segurança Pública do Pacoval (Ciosp Pacoval);

III - Segunda Delegacia de Polícia, com sede atual no Ciosp Pacoval;

IV - Terceira Delegacia de Polícia, com sede atual no bairro Santa Rita;

V - Centro Integrado de Operações em Segurança Pública do Congós (Ciosp Congós)

VI - Quarta Delegacia de Polícia, com sede atual no Ciosp Congós;

VII - Quinta Delegacia de Polícia, com sede atual no bairro das Pedrinhas;

VIII - Sexta Delegacia de Polícia, com sede atual no bairro do Trem;

IX - Sétima Delegacia de Polícia, com sede atual no bairro Novo Horizonte;

X - Centro Integrado de Operações em Segurança Pública do Macapaba (Ciosp Macapaba);

XI - Oitava Delegacia de Polícia, com sede atual no Ciosp Macapaba;

XII - Nona Delegacia de Polícia, com sede atual no bairro do Zirão; e

XIII - Décima Delegacia de Polícia, com sede atual no Distrito da Fazendinha.

Art. 24 Às Delegacias de Polícia Civil vinculadas ao DPC incumbe a investigação residual das infrações penais no município de Macapá/AP, assim entendidas aquelas que não estejam nas atribuições das Delegacias Especializadas e CECCOR.

§ 1º Quando incerto o limite territorial entre duas ou mais circunscrições ou quando incerta a atribuição por ter sido a infração consumada ou tentada nas divisas de duas ou mais circunscrições, a atribuição firmar-se-á na unidade que iniciar primeiramente a investigação.

§ 2º Tratando-se de infração continuada ou permanente, praticada em território de duas ou mais circunscrições, a atribuição firmar-se-á na unidade que iniciar primeiramente a investigação.

§ 3º Para fins de delimitação territorial dos bairros do município de Macapá/AP, considerar-se-á o previsto na Lei Municipal nº 2.427, de 31 de dezembro de 2020.

Art. 25 À 1ª DP (Primeira Delegacia de Polícia) incumbe a investigação das infrações penais consumadas e tentadas nos seguintes bairros: Alvorada, BellaVille, Cabralzinho, Cajari, Coração, Goiabal, Jardim América, Lagoa Azul, Marabaixo I, II, III e IV, Nova Esperança, Parque dos Jardins, Santa Rita e São José.

Art. 26 O Ciosp Pacoval possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Coordenação;

II - Central de Flagrantes;

III - Posto de atendimento policial do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - HEOC.

§ 1º A Coordenação possui as seguintes atribuições:

I - Responsabilizar-se pelas atividades e funcionamento da Central de Flagrantes e do Posto de Atendimento Policial do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - HEOC.

II - Cumprir eventuais e futuras diligências relacionadas aos Autos de Prisão em Flagrante.

III - Analisar os registros de ocorrências confeccionados no Ciosp Pacoval e dar o seu devido encaminhamento à delegacia responsável para apuração.

§ 2º À Central de Flagrantes do Ciosp Pacoval cabe, após análise dos artigos 301 ao 310 do CPP, registrar e processar as prisões em flagrante delito ocorridas na circunscrição do município de Macapá/AP, tomando-se todas as providências necessárias para garantir a confecção do procedimento, além das seguintes atribuições:

I - atendimento, registro e processamento preliminar das intervenções policiais ocorridas no município de Macapá/AP, devendo requisitar exames periciais indispensáveis ao caso;

II - custódia de presos em situação de flagrante, inclusive quando apresentem lesões, bem como daqueles capturados em cumprimento de mandado de prisão expedido pelo Poder Judiciário, até o seu efetivo encaminhamento à audiência de custódia ou ao IAPEN.

§ 3º A gestão do plantão e a administração do espaço físico do Ciosp Pacoval ficarão sob a responsabilidade do seu Coordenador.

Art. 27 À 2ª DP (Segunda Delegacia de Polícia) incumbe a investigação das infrações penais consumadas e tentadas nos seguintes bairros: Cidade Nova, Infraero I,

Jesus de Nazaré, Laguinho, Pacoval, Pantanal, Perpétuo Socorro, Renascer e São Lazaro.

Parágrafo único. Compete ainda instaurar e presidir procedimentos policiais relacionados aos homicídios decorrentes de intervenção policial na sua área de circunscrição.

Art. 28 À 3ª DP (Terceira Delegacia de Polícia) incumbe a investigação das infrações penais consumadas e tentadas nas seguintes áreas:

I - Região do km 50 da BR 156, área ribeirinha: Ambé, Bonito da Pedreira, Lago do Peixe-Boi, Lago do Tucunaré e São Pedro dos Bois;

II - Região ribeirinha do Rio Amazonas: Igarapé da Pesca, Igarapé Manoel José, Rio Cacau, Rio Carapanantuba, Rio Fugido, Rio Fugido Grande, Rio Ipixuna Miranda e Rio Pedreira;

III - Região do Bailique: Arraiol, Bom Jardim, Carneiro, Cristo Rei, Cubana, Equador, Franco Grande, Franguinho, Freguesia, Igaçaba, Igarapé Bailique Grande, Igarapé Buritizal, Igarapé Grande do Curuá, Igarapé Grande da Terra Grande, Ilinha, Itamatatuba, Jaburuzinho, Jangada, Jaranduba, Junco, Limão do Curuá, Macaco de Fora, Marinheiro de Fora, Monte das Oliveiras, Livramento, Parazinho, Ponta da Esperança, Ponta do Curuá, Santo Antônio, São Pedro do Bailique, São Pedro do Curuá, Vila Filadélfia, Vila Macedônia, Vila Maranata e Vila Progresso;

IV - Incumbe, ainda, à 3ª DP de Macapá/AP adotar as medidas necessárias à prevenção, investigação e repressão de crimes de abigeato e os crimes patrimoniais praticados por meio fluvial.

§ 1º Em relação à investigação do crime de abigeato, será atribuição da 3ª DP desde que o fato ocorra na região metropolitana de Macapá (Macapá, Santana e Mazagão), incluindo-se suas áreas ribeirinhas.

§ 2º Compete, ainda, à 3ª DP, quando por designação do Diretor do Departamento de Polícia da Capital ou do Delegado-Geral, assumir as atividades de polícia judiciária referente aos crimes de abigeato que, embora não se amoldem à sua atribuição de ofício, demandem investigação especializada.

Art. 29 Ao Ciosp Congós incumbe a investigação das infrações penais consumadas e tentadas nos seguintes bairros: Buritizal e Muca.

§ 1º Compete ao Ciosp Congós instaurar e presidir procedimentos policiais relacionados às mortes decorrentes de intervenção policial na área de sua circunscrição e da 4ª DP de Macapá/AP.

§ 2º A gestão dos servidores da 4ª DP não ficará sob a responsabilidade do Coordenador do Ciosp Congós, portanto este não poderá realizar apresentação, permuta e modificação de servidores sem autorização do Diretor do Departamento da Capital. De igual forma, a gestão do patrimônio da 4ª DP ficará sob responsabilidade do Delegado Titular da citada unidade.

§ 3º A gestão do plantão e a administração do espaço físico do Ciosp Congós ficarão sob a responsabilidade do seu Coordenador.

Art. 30 À 4ª DP (Quarta Delegacia de Polícia) incumbe a investigação das infrações penais consumadas e tentadas

nos seguintes bairros: Congós e Novo Buritizal.

Art. 31 À 5ª DP (Quinta Delegacia de Polícia) incumbe a investigação das infrações penais consumadas e tentadas nos seguintes bairros: Araxá, Jardim Equatorial e Pedrinhas.

§ 1º Também é de atribuição da 5ª DP:

I - apurar infrações penais praticadas contra pessoas com deficiência, previstas nos seguintes Títulos e respectivos Capítulos da Parte Especial do Código Penal, a saber: Capítulos II, III, V e VI do Título I; Capítulo VI do Título II; e Capítulo III do Título VII; bem como as infrações penais previstas nas Leis nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

II - investigar e apurar infrações penais praticadas contra a pessoa idosa, previstas nos seguintes títulos e respectivos Capítulos da Parte Especial do Código Penal, a saber: Capítulos II, III, V e VI do Título I; Capítulo VI do Título II; e Capítulo III do Título VII; bem como as infrações penais previstas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

III - investigar e apurar condutas preconceituosas, racistas ou de ódio contra a população negra, indígena, que não seja de competência da Justiça Federal, e demais grupos de vulneráveis ou minoritários, notadamente as infrações previstas na Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, bem como a infração penal prevista no art. 140, §3º, do Código Penal;

IV - investigar os crimes praticados contra o portador do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e doentes de AIDS, nos termos da Lei nº 12.984, de 02 de julho de 2014;

V - investigar e apurar infrações penais que tenham como vítimas pessoas do grupo lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, transgênicos e Intersexos (LGBTI+), em razão de sua orientação sexual e identidade de gênero, com aplicação da Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, no que for pertinente.

§ 2º As atribuições descritas neste artigo não excluem às de outras unidades policiais especializadas, tampouco das delegacias da capital e região metropolitana, quanto aos crimes não elencados nos diplomas normativos supramencionados.

§ 3º Na concorrência de infração penal que envolva violência doméstica e familiar prevalecerá a atribuição da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), nos termos da Lei nº 11.340/2006.

§ 4º A definição de pessoa idosa é aquela constante do art. 1º da Lei nº 10.741/2003 e no art. 2º da Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso), a saber, “pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos”.

§ 5º A definição de pessoa com deficiência é aquela constante do *caput* do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, a saber, “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”

§ 6º A definição de população negra é aquela descrita no art. 1º da Lei nº 12.228, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), a saber, “o conjunto de pessoas

que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga.”

§ 7º Enquanto não sobrevier Lei disciplinando a respeito, devem ser adotados parâmetros jurisprudenciais acerca da definição de diversidade sexual de gênero e temas correlatos.

Art. 32 À 6ª DP (Sexta Delegacia de Polícia da Capital) incumbe a investigação das infrações penais consumadas e tentadas nos seguintes bairros: Beírol, Central, Santa Inês e Trem.

Art. 33 À 7ª DP (Sétima Delegacia de Polícia da Capital) incumbe a investigação das infrações penais consumadas e tentadas nos seguintes bairros: Boné Azul, Ipê, Jardim felicidade I e II, Lago da Vaca, Novo Horizonte, Sol Nascente, além das seguintes comunidades: Abacate da Pedreira, Assentamento Padre Josino, Casa Grande do Curiaú, Lontra da Pedreira, Quilombo do Curiaú, Ressaca da Pedreira, Santo Antônio da Pedreira e São José do Mata Fome.

Art. 34 Ao Ciosp Macapaba incumbe a investigação das infrações penais consumadas e tentadas nos seguintes bairros: Ilha Mirim, Infraero II, Jardim das Acácias, KM9, Palácio das Águas e Parque Aeroportuário.

§ 1º Compete ao Ciosp Macapaba instaurar e presidir procedimentos policiais relacionados às mortes decorrentes de intervenção policial na área de sua circunscrição e da 8ª DP de Macapá/AP.

§ 2º A gestão dos servidores da 8ª DP não ficará sob a responsabilidade do Coordenador do Ciosp Macapaba, portanto este não poderá realizar apresentação, permuta e modificação de servidores sem autorização do Diretor do Departamento da Capital. De igual forma, a gestão do patrimônio da 8ª DP ficará sob responsabilidade do Delegado Titular da citada unidade.

§ 3º A gestão do plantão e a administração do espaço físico do Ciosp Macapaba ficarão sob a responsabilidade do seu Coordenador.

Art. 35 À 8ª DP (Oitava Delegacia de Polícia) incumbe a investigação das infrações penais consumadas e tentadas nos seguintes bairros: Açaí, Amazonas, Brasil Novo, Buritis, Macapaba, Morada das Palmeiras, bem como das seguintes comunidades: Ariri, Campina Grande, Comunidade do Rosa, Maruanum e Tesselônica (até o KM 50 da BR 156).

Art. 36 À 9ª DP (Nona Delegacia de Polícia) incumbe a investigação das infrações penais consumadas e tentadas nos seguintes bairros: Jardim Marco Zero, Universidade e Zirão.

Art. 37 À 10ª DP (Décima Delegacia de Polícia) incumbe a investigação das infrações penais consumadas e tentadas nos seguintes bairros: Bioparque, Chefe Clodoaldo, Fazendinha, Igarapé da Fortaleza, Murici e Vale Verde.

Art. 38 Ao Departamento de Polícia do Interior cabe a organização, orientação, coordenação, supervisão e controle das atividades afetas às unidades que lhe são subordinadas, quais sejam:

I - Centro Integrado de Operações em Segurança Pública de Santana/AP (Ciosp STN);

II - Primeira Delegacia de Polícia de Santana - 1ª DPS;

III - Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio de Santana/AP - DCCPS;

IV - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Santana/AP - DEAMS

V - Delegacia da Infância e Juventude de Santana - DIJS;

VI - Centro Integrado de Operações em Segurança Pública de Oiapoque (Ciosp Oiapoque)

VII - Delegacia de Polícia de Mazagão - DPMZ;

VIII - Delegacia de Polícia de Porto Grande - DPPG;

IX - Delegacia de Polícia de Ferreira Gomes - DPFPG;

X - Delegacia de Polícia de Amapá - DPAP;

XI - Delegacia de Polícia de Calçoene - DPCAL;

XII - Delegacia de Polícia de Pracuúba - DPMP;

XIII - Delegacia de Polícia de Tartarugalzinho - DPTZ;

XIV - Delegacia de Polícia de Serra do Navio - DPSN;

XV - Delegacia de Polícia de Pedra Branca do Amapari - DPPBA;

XVI - Delegacia de Polícia de Vitória do Jari - DPVJ;

XVII - Primeira Delegacia de Polícia de Laranjal do Jari - 1ª DPLJ;

XVIII - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Laranjal do Jari/AP - DEAMLJ;

XIX - Delegacia da Infância e Juventude de Laranjal do Jari - DIJ-LJ;

XX - Delegacia de Polícia de Itaubal do Piririm - DPI;

XXI - Delegacia de Polícia de Cutias.

Art. 39 OCiosp Santana possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Coordenação do Ciosp Santana;

II - Central de Flagrantes;

III - 1ª DP de Santana/AP;

IV - Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio de Santana/AP - DCCPS;

V - Núcleo de Tóxicos e Entorpecentes.

§ 1º A Coordenação do Ciosp Santana possui as seguintes atribuições:

I - responsabilizar-se pelas atividades e funcionamento da Central de Flagrantes;

II - cumprir eventuais e futuras diligências relacionadas aos Autos de Prisão em Flagrante;

III - analisar os registros de ocorrências confeccionados pela Central de Flagrante e dar o seu devido encaminhamento à delegacia responsável para apuração;

IV - a gestão do plantão e a administração do espaço físico do Ciosp Santana ficarão sob a responsabilidade do seu Coordenador.

§ 2º À Central de Flagrantes do Ciosp Santana cabe, após análise dos artigos 301 a 310 do CPP, registrar e processar as prisões em flagrante delito ocorridas na circunscrição do município de Santana/AP, tomando-se todas as providências necessárias para garantir a confecção do procedimento, além das seguintes atribuições:

I - atendimento, registro e processamento preliminar das intervenções policiais ocorridas no município de Santana/

CAPÍTULO IV

DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR

AP, devendo requisitar exames periciais indispensáveis ao caso;

II - recebimento e custódia de pessoas presas em decorrência de mandados de prisão para o devido encaminhamento para audiência de custódia;

III- solicitar Medida Protetiva de Urgência ao Poder Judiciário, nos termos da Lei nº 11.340/2006, quando solicitada pela vítima, no momento do registro do boletim de ocorrência, desde que fora do horário de expediente da DEAMS e DIJS.

§ 3º À 1ª Delegacia de Polícia de Santana cabe adotar medidas necessárias para investigação das infrações penais ocorridas no município, excetuando-se as previstas para o Ciosp Santana, DCCPS, DEAMS e DIJS;

§ 4º Serão abrangidas pela circunscrição policial da 1ª Delegacia de Polícia de Santana, as seguintes localidades: Torrão do Matapi, Igarapé das Armas, Areal do Matapi, Igarapé do Lago, Matão do Piaçacá I, II e III e Massaranduba I, II e III.

§5º- À DCCPS cabe adotar medidas necessárias para investigação dos crimes contra o patrimônio (Título II, parte especial do Código Penal).

Art. 40 À Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Santana/AP (DEAMS) cabe adotar medidas necessárias à prevenção, investigação e repressão dos crimes praticados contra a pessoa maior e do sexo feminino, em contexto de violência doméstica e familiar, crimes contra a dignidade sexual e feminicídios.

Art. 41 À Delegacia da Infância e Juventude de Santana/AP (DIJS) cabe adotar as medidas necessárias à prevenção, investigação e repressão aos atos infracionais análogos a crimes e contravenções penais atribuídos aos menores de dezoito anos mediante o cumprimento do previsto pela Lei nº 8.069/1990 e legislação penal e processual penal correlata.

Parágrafo único. É de atribuição da DIJS adotar as medidas necessárias à prevenção, investigação e repressão de todas as infrações penais nas quais os menores de 18 (dezoito) anos figurem como vítimas, constantes no Código Penal, legislação penal especial e extravagante vigente.

Art. 42 Ao Ciosp Oiapoque cabe adotar medidas necessárias a apuração, investigação e instauração de procedimento policial de todos os crimes ocorridos no município.

Parágrafo único. Ao Coordenador do Ciosp Oiapoque cabe:

I - responsabilizar-se pelas atividades e funcionamento da Central de Flagrantes;

II - cumprir futuras diligências relacionadas aos Autos de Prisão em Flagrante devolvidos pelo Ministério Público;

III - analisar e despachar os registros de ocorrência confeccionados no Ciosp;

IV - responsabilizar-se pela investigação e instauração de procedimentos policiais relacionados aos crimes de tráfico ilícito de drogas (Lei nº 11.343/2006) e organização criminosa (Lei nº 12.850/2013), devendo apresentar relatório mensal ao Diretor do Departamento em relação às investigações;

V - presidir a investigação e instaurar o procedimento policial relacionado a homicídio em decorrência de intervenção policial;

VI - a gestão do plantão e a administração do espaço físico do Ciosp Oiapoque ficarão sob a responsabilidade do seu Coordenador.

Art. 43 À Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Laranjal do Jari/AP (DEAMLJ) cabe adotar medidas necessárias à prevenção, investigação e repressão dos crimes praticados contra a pessoa maior e do sexo feminino.

Art. 44 À Delegacia da Infância e Juventude de Laranjal do Jari/AP (DIJLJ) cabe adotar as medidas necessárias à prevenção, investigação e repressão aos atos infracionais análogos a crimes e contravenções penais atribuídos aos menores de dezoito anos mediante o cumprimento do previsto pela Lei 8.069/1990 (ECA) e legislação penal e processual penal correlata.

Parágrafo único. É de atribuição da DIJLJ adotar as medidas necessárias à prevenção, investigação e repressão de todas as infrações penais nas quais os menores de 18 (dezoito) anos figurem como vítimas, constantes no Código Penal, legislação penal especial e extravagante vigente.

Art. 45 À 1ª Delegacia de Polícia de Laranjal do Jari/AP cabe adotar medidas necessárias para investigação das infrações penais ocorridas no município, excetuando-se as previstas para DEAMLJ e DIJLJ;

Art. 46 Em relação às outras unidades policiais do interior cabem adotar medidas necessárias a apuração, investigação e instauração de procedimento policial de todos os crimes ocorridos no respectivo município.

§ 1º Compreende área de circunscrição da Delegacia de Itaúbal do Pírim a Região do Pacuí formada pelas seguintes comunidades: Corre Água, Ponta Grossa, Santo Onofre e Corobal.

§ 2º Compreende área de circunscrição da Delegacia de Cutias a Região do Pacuí formada pelas seguintes comunidades: Ramal do Amamento, Vai Quem Quer, São Joaquim do Pacuí, Jacundá, Vila Damásio, Vila do Gordo, Salamito, Tracajatuba I, Tracajatuba II, Ramal o Valdir, Ramal do Regi, Ramal do Darci, Dois Irmãos, Ramal do Joãozinho, Liberdade, Cantazal, Garimpo do São Tomé, São Sebastião da Boa Vista, Vila Papagaio, Santa Catarina, São Benedito do Pacuí, São Francisco do Piriri, São Francisco Alto, Anananzal, Porronca, Campina do São Benedito, São Luzia do Pacuí, São Tomé do Pacuí e Ramal do Aterro.

CAPÍTULO V DA COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS

Art. 47 A Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE é subordinada diretamente ao Delegado-Geral, e possui a missão de difundir e cumprir a doutrina de operações especiais, competindo-lhe:

I - planejar as diretrizes básicas de Operações Táticas

e Especiais de natureza policial para as atividades operacionais da Polícia Civil do Estado do Amapá;
II - fomentar e supervisionar a aplicação da doutrina de Operações Táticas e Especiais de natureza policial no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá;
III - fomentar, ministrar cursos e treinamentos ao seu efetivo operacional, continuamente;
IV - coordenar e ministrar cursos e treinamentos, com exclusividade, aos policiais civis na área operacional;
V - coordenar e ministrar matérias na área operacional, com exclusividade, nos cursos de formação de policiais civis.

Parágrafo único. Compete, ainda, à CORE executar as ações específicas de Operações Táticas e Especiais de natureza policial, agindo em eventos críticos de natureza grave, tais como:

I - prestar apoio operacional às unidades policiais civis em todo o espaço territorial do Estado do Amapá;
II - cumprir mandados de prisão ou de apreensão de adolescentes e de busca e apreensão domiciliar, quando houver solicitação do Delegado de Polícia responsável pela condução do procedimento, desde que precedido de autorização do Delegado-Geral de Polícia;
III - realizar a proteção de Policiais Civis, seus familiares ou de autoridades vítimas de grave ameaça à vida, após criteriosa análise técnica da sua necessidade, mediante determinação escrita do Delegado-Geral de Polícia;
IV - realizar a segurança de unidades policiais nos casos em que houver grave ameaça ou risco iminente à segurança de Policiais Civis ou pessoas detidas;
V - acompanhar eventual prisão de Policial Civil até a sua entrega em unidade prisional, se for o caso.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 Compete à Delegacia Virtual (DEVIR), com circunscrição estadual e vinculada a Divisão de Polícia Administrativa - DPA, o recebimento, a análise e a validação das comunicações de fato realizadas em sítio eletrônico próprio, bem como o encaminhamento de boletins de ocorrências aos respectivos comunicantes e às Delegacias de Polícias responsáveis pela apuração, observadas as regras constantes nesta Resolução.

§ 1º São requisitos para uso do SINESP Delegacia Virtual-DEVIR ser cidadão maior de 18 anos e ter uma conta ativa na plataforma GOV.BR.

§ 2º O Boletim Eletrônico de Ocorrência gerado possui o mesmo valor que o BO registrado em uma delegacia, pois é um documento oficial emitido pela Polícia Civil e assinado por um delegado de polícia.

§ 3º Após o registro de ocorrência, o sistema gerará um número de protocolo que será enviado para o e-mail cadastrado pelo usuário.

§ 4º As comunicações de fato poderão ser recusadas justificadamente pelo policial civil responsável pela análise do registro de ocorrência, desde que não preenchidas com informações mínimas necessárias.

Art. 49 Fica revogada a Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2026, bem como todas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Os efeitos desta revogação retroagem à data de publicação da referida Resolução.

Art. 50 Aplica-se a presente Resolução a partir da data de sua publicação, não se admitindo a retroatividade de seus dispositivos.

Art. 51 Os casos omissos, as eventuais dúvidas e contradições, serão resolvidas pela Corregedoria.

Macapá/AP, 06 de março de 2026.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil
Presidente do CSPC

VICTOR CRISPIM VINAGRE
Corregedor-Geral de Polícia Civil
Vice-Presidente do CSPC

LEONARDO FABRÍCIO PEREIRA LEITE
Diretor do Departamento de Polícia da Capital
Membro do CSPC

JOSEANE CARVALHO
Diretora do Departamento de Polícia Especializada
Membro do CSPC

BERNARDO CARRANO MACHADO
Diretor do Departamento de Polícia do Interior
Membro do CSPC

ÁUREA UCHÔA VIANA SALMAN
Chefe de Gabinete - DGPC
Secretário do CSPC

Protocolo 140374

Polícia Científica

PORTARIA Nº 018/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 1381 de 05 de março de 2026, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0581.0046/2026 **DC - PCIAP**.

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR o servidor **Manoel da Silva Barbosa Filho - PERITO CRIMINAL**, para responder pelas atividades do referido Departamento de Criminalística durante o período de 06 a 12 de março de 2026, em substituição da Titular **Neiva Marisa dos Santos Cardoso**.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário

ART. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de março de 2026.

NEIVA MARIA DOS SANTOS CARDOSO
Diretora Geral em Exercício da Polícia Científica- AP

Protocolo 140260

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 064/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

EDITAL Nº 059/2026 e 060/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I – Tornar Público, nos Anexos I, II e III deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase - Exame Documental, da Avaliação das Candidatos com Deficiência e da 4ª Fase – Exame de Saúde, de caráter eliminatório, dos candidatos ao cargo de Perito Odontologista e Técnico Pericial, convocadas por meio do Edital nº 059/2026 e 060/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, em conformidade com os itens 6.1, 13 e 14 do Edital de Abertura e Ata da Comissão responsável pela realização da Fase.

Macapá/AP, 6 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 064/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE –
EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA
DO AMAPÁ

ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DOCUMENTAL

**CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA
REGIÃO I**

PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA ROCHA LYRA Processo Judicial nº 6000561-53.2026.8.03.0000	APTO CONDICIONAL

**CARGO: PERITO CRIMINAL
REGIÃO I**

TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	CAROLINA GEORDANA NUNES GUIMARAES Processo Judicial nº 6000599-65.2026.8.03.0000	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 064/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE –
EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA
DO AMAPÁ

ANEXO II – RESULTADO DEFINITIVO DA CONSTATAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

**CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA
REGIÃO I**

PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA ROCHA LYRA Processo Judicial nº 6000561-53.2026.8.03.0000	HABILITADO

**CARGO: PERITO CRIMINAL
REGIÃO I**

TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	CAROLINA GEORDANA NUNES GUIMARAES Processo Judicial nº 6000599-65.2026.8.03.0000	HABILITADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 064/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE –
EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA
DO AMAPÁ

ANEXO III – RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SAÚDE

**CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA
REGIÃO I**

PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA ROCHA LYRA Processo Judicial nº 6000561-53.2026.8.03.0000	APTO

**CARGO: PERITO CRIMINAL
REGIÃO I**

TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	CAROLINA GEORDANA NUNES GUIMARAES Processo Judicial nº 6000599-65.2026.8.03.0000	APTO



Cód. verificador: 768439138. Cód. CRC: 3B2198F

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 06/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 065/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o EDITAL Nº 063/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ e EDITAL Nº 064/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DOCUMENTAL, PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos ao cargo de Perito Criminal, Perito Odontologista e Técnico Pericial, listados no Anexo I deste Edital, para a 5ª FASE - CURSO DE FORMAÇÃO, nos termos do item 15 do Edital de Abertura, observando as disposições abaixo:

1. DA MATRÍCULA

- 1.1. A candidata listada no Anexo I deste Edital, está convocada para realizar sua matrícula na 5ª Fase - Curso de Formação, de caráter eliminatório, que visa proporcionar aos candidatos do certame, conhecimentos e habilidades específicas para o desenvolvimento de suas atribuições junto a Polícia Científica do Amapá.
- 1.2. A matrícula se dará de forma virtual, em que o candidato deverá enviar o termo de aceite da matrícula, constante no anexo II deste edital, assinado eletronicamente por meio do GOV BR, juntamente com documento de identificação com foto, para o seguinte endereço de e-mail: ndp@sead.ap.gov.br, a partir das 08h do dia 07 de março até às 14h do dia 09 de março de 2026.
- 1.3. Poderão ser solicitados documentos pela Coordenação do Curso de Formação, durante o Curso de Formação, sendo concedido ao candidato prazo razoável para sua apresentação.
- 1.4. O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de realizar a Matrícula no Curso de Formação no período estipulado no item 1.2 deste Edital será considerado eliminado do certame.
- 1.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito, criar obrigação ou burlar as regras do presente certame.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.6. Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua Matrícula no Curso de Formação, que formalize imediatamente sua decisão à Secretaria de Administração do Estado do Amapá – SEAD, por meio do Protocolo Virtual disponível pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. O Curso de Formação para os cargos de Perito Criminal, Perito Odontologista e Técnico Pericial será regido por este Edital, pelo respectivo Projeto Pedagógico do Curso e pelas demais normas regimentais do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP e da Escola de Administração Pública (EAP).

2.2. O Projeto Pedagógico do Curso, que será divulgado no início do Curso de Formação, conterá informações sobre os objetivos, a organização, a metodologia de ensino, a duração, a matriz curricular, a frequência e a avaliação de aprendizagem do referido curso.

2.3. O Manual do Aluno, que será divulgado no início do Curso de Formação, regulará as atividades de ensino e aprendizagem, os direitos, deveres e proibições relativos aos alunos; as obrigações dos alunos; as atividades escolares; o desligamento; os certificados; o encerramento das atividades de ensino; a hierarquia e a disciplina, entre outras.

2.4. O Curso de Formação ocorrerá em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados, mediante necessidades pedagógicas e da Administração Pública.

2.5. O Curso de Formação ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo III deste Edital.

2.6. Os candidatos matriculados no Curso de Formação deverão possuir enxoval conforme será disponibilizado no Edital de resultado de matrícula.

2.7. O Curso de Formação será realizado nas dependências do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá - IESP, da Polícia Científica ou em outro local previamente determinados pela Coordenação.

2.8. Será eliminado do Curso de Formação, o candidato que:

- a) Deixar de efetuar a Matrícula no Curso de Formação;
- b) Se afastar, sem motivação autorizada;
- c) Não alcançar aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas provas de conhecimentos específicos das disciplinas constantes da grade curricular, ou não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do Curso de Formação, nos termos do art. 18 da Lei nº 1.468/2010 e item 15.1.2 do Edital de Abertura.

2.9. Os casos omissos em relação ao item 2.8 serão avaliados e decididos pelos órgãos responsáveis pela realização do Curso de Formação.

2.10. Durante o Curso de Formação o candidato fará jus a título de bolsa mensal de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial da respectiva carreira, em conformidade com o art. 16 da Lei n.1.468/2010.

2.11. Ao candidato inscrito no Curso de Formação que for servidor Efetivo do Estado do



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Amapá, enquanto nele permanecer será assegurado o afastamento do respectivo cargo, sendo-lhe garantido o direito a opção pela percepção da bolsa, vencimento ou subsídio de seu cargo conforme o disposto no art. 17 da Lei 1.468/2010.

2.11.1. Será de responsabilidade do candidato o seu afastamento do seu local de trabalho, se for o caso, e as despesas com o deslocamento para frequência no Curso de Formação.

2.12. O candidato que optar pelo recebimento da bolsa mensal prevista no item 2.10. deste Edital precisará possuir, no ato da Matrícula no Curso de Formação, Conta Bancária no Banco do Brasil.

2.13. Caso se constate o recebimento indevido da bolsa mensal prevista no item 2.10 deste Edital, o candidato estará sujeito à eliminação do concurso.

2.14. O aluno que abandonar o CURSO DE FORMAÇÃO, sem justo motivo, ressarcirá ao erário o valor recebido a título de bolsa mensal, pelo período cursado.

3. DO RECURSO

3.1. Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a 5ª Fase - Curso de Formação, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 6 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 065/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA

ANEXO I

REGIÃO I

PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO	
CLAS.	NOME
10	RAFAELA DOS SANTOS SILVA SANCHES
PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL/ BACHAREL ENGENHEIRO AMBIENTAL	
CLAS.	NOME
3	SAMANDA COSTA DO NASCIMENTO
BACHAREL FONOAUDIÓLOGO	
CLAS.	NOME
7	ROBERTA FERRAZ ALMEIDA**
BACHAREL CIÊNCIAS CONTÁBEIS	
CLAS.	NOME
4	CRISTIANO MARTINS DOS SANTOS
BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA	
CLAS.	NOME
4	EDUARDO DO NASCIMENTO NÓBREGA
PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA	
CLAS.	NOME
4	MANUELA LOBO MOREIRA OLIVEIRA
5	DANIEL DE MORAES LUCAS
6	IZABELLA NOLETO DE SA LOPES
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
1	MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA ROCHA LYRA Processo Judicial nº 6000561-53.2026.8.03.0000
TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO	
5	LEONARDO ESPINDOLA DO NASCIMENTO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
1	CAROLINA GEORDANA NUNES GUIMARAES Processo Judicial nº 6000599-65.2026.8.03.0000
TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	
CLAS.	NOME
7	FERNANDO DIAS DA SILVA
8	NATALINA BORGES DA SILVA
9	LANA CARLA DA MATTA PEIXOTO
10	HERIELTON SARGES DA SILVA



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL N° 065/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA**

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM REALIZAR A MATRÍCULA NO CURSO
DE FORMAÇÃO**

EU, _____, declaro para os devidos fins de
direto, que possuo interesse em realizar a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO, o qual fui
convocado por meio do EDITAL N° 065/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO
CURSO DE FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA, aceitando todas
as regras estabelecidas no edital em comento.

Macapá-AP., ____ de março de 2026



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 065/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO	
CARGO	DATAS PREVISTAS
PERITO CRIMINAL	16/03/2026 a 06/06/2026
PERITO ODONTOLEGISTA	16/03/2026 a 06/06/2026
TÉCNICO PERICIAL	16/03/2026 a 06/06/2026



Cód. verificador: 768439139. Cód. CRC: 3530F59
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 06/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 256/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a determinação judicial exarada por meio do Processo nº 6016180-51.2025.8.03.0002 (3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Santana);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata, relacionada no Anexo Único, para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que a candidata deverá providenciar, as suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raia como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 6 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

EDITAL Nº 256/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 23/03/2026 2º DIA: 24/03/2026		ABERTURA DOS PORTÕES: 06h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1803	CIBELLE CARVALHO DE ARAÚJO (Processo nº 6016180-51.2025.8.03.0002)	476



Cód. verificador: 767836009. Cód. CRC: C22BBEC
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 06/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 257/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 254/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF) – REPUBLICAÇÃO;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta dos candidatos será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub JUDGE no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raia como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ *			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

**O acesso às dependências do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá está sendo realizado por meio do Corpo da Guarda (entrada lateral), localizado na Avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva. Todos os candidatos convocados para realizar as fases do mencionado certame, nas dependências do Quartel do Comando Geral da PMAP, deverão atentar que o acesso se dará por meio da Avenida Caramurú, nos termos acima mencionados.*

Macapá/AP, 6 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 257/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 17/03/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min	
2º DIA: 18/03/2026		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1966	0001682c	DYEMERSON RODRIGUES DA SILVA ¹	013
2127	0028884g	DIEGO RODRIGUES DA COSTA ¹	166
2146	0005685g	INGRES VILHENA SALES ²	184
2158	0003986k	LUCIANE KEILA GUEDES DE CARVALHO ¹	196
2159	0010963a	MICHELLA MARTINS PEREIRA ²	197
2177	0030070g	JOICE BATISTA SALES ²	214
2205	0027398d	JANADABE MIRANDA DOS SANTOS ¹	241
2212	0011787a	MAYARA SILVA DO ESPIRITO SANTO ²	248
2213	0012247g	CARLA THAYS BRITO PINHEIRO ²	249
2228	0024280j	LUAN PATRICK GUIMARAES PICANCO ²	263
2239	0027293a	FABIOLA ALVES MARTEL ²	274
2240	0027615h	MARIA MICHELE DA SILVA MARQUES ²	275

¹ Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Corrida de 12min.

² Candidato reiniciará a Avaliação das Capacidades Físicas a partir do Teste de Barra Fixa.



Cód. verificador: 768439134. Cód. CRC: F01629A
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 06/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 258/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 129/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – (ACF);

RESOLVE:

I – Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), nos termos do Capítulo 11 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

II – Informar que a candidata deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), os candidatos Aptos, Aptos Condicionais e Sub Judice no Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no **Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, local e horário estipulados neste Edital, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 5193, de 02/12/2019.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital nos dias e horários estipulados neste Edital.

1.5 O aquecimento e a preparação para a Avaliação das Capacidades Físicas (ACF) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 44 do Decreto nº 5193/2019.

1.7 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas (ACF). De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.8 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.12 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do ACF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes da ACF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa: O avaliado assumirá posição inicial, qual seja suspensão na barra fixa, com as mãos em pegada pronada (palma das mãos voltadas para frente), a distância de separação entre as mãos correspondentes à distância biacromial (largura dos ombros), e os cotovelos estendidos. Ao sinal de autorização o avaliado deverá elevar o seu corpo, através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, em seguida retornará à posição inicial, momento em que será computado um movimento. A prova não tem tempo de duração, sendo contabilizados somente movimentos executados corretamente e o resultado do teste corresponderá à quantidade de repetições válidas executadas. A aprovação do avaliado deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.4 Resistência Muscular Abdominal: O (a) avaliado (a) colocar-se-á deitado sobre o solo, em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, pés apoiados no solo, braços cruzados sobre a face anterior do tórax, de modo que as mãos permaneçam espalmadas sobre os ombros e os cotovelos colados ao tronco. Os pés do (a) avaliado (a) serão apoiados por um membro auxiliar, a fim de mantê-los firmes e em contato com o solo. Além disso, o afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris. Através de contração da musculatura abdominal, o (a) avaliado (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa. Em seguida, retornará à posição inicial, de modo que toque o solo com as costas, completando um movimento válido, quando então poderá dar início a execução de um novo movimento. Durante toda a execução do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

exercício o (a) avaliado (a) deverá manter as mãos em contato com os ombros, os braços em contato com o tronco, assim como os quadris em contato com o solo. A prova é iniciada e finalizada com um sinal sonoro, e terá duração de 1 (um) minuto. Não serão computados os movimentos que sejam executados a partir de impulsos, bem como movimentos que não obedeçam quaisquer das prescrições deste protocolo. O resultado do teste corresponderá à quantidade de movimentos válidos executados em 1 (um) minuto, e a aprovação do (a) avaliado (a) conforme a exigência estabelecida, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.5 Corrida de 12 minutos: O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível, em uma superfície plana e demarcada, no tempo de 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste inicia com a emissão de um sinal sonoro, decorridos 11 (onze) minutos, após o início do teste será emitido o segundo sinal sonoro, para fins de orientação do (a) avaliado (a). Pontualmente aos 12 (doze) minutos, será emitido o terceiro sinal sonoro, indicando o término do teste, momento em que o (a) avaliado (a) deverá se manter no exato ponto que alcançou, sendo orientado a realizar deslocamento no sentido perpendicular à pista, evitando, com isso, parada brusca. O (a) avaliado (a) somente deverá sair daquele ponto em que atingiu, quando registrada a distância alcançada e autorizado pelos avaliadores do teste. Não será permitido ao (a) avaliado (a) obter ou fornecer qualquer tipo de ajuda, assim como, percorrer fora dos limites da pista, ocorrendo isso, constitui-se eliminação sumária. A distância de aprovação no teste em questão deverá ser aquela correspondente, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital.

2.6 Deslocamento em Meio Líquido – 100 (cem) metros: Para sua aprovação no teste, o (a) avaliado (a) deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros em uma piscina raiada e com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, no tempo estabelecido, conforme item 2.8 da descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) não poderá fazer uso de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores etc., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O (a) avaliado (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino e poderá optar por iniciar o teste do bloco de partida, de cima da borda da piscina ou na borda dentro da piscina. O tipo de nado utilizado pelo (a) avaliado (a) é de sua escolha, desde que não infrinja as regras protocolares descritas neste Decreto. É vedado utilização das raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a fim de descansar ou de impulsionar-se. É permitido, somente nas viradas, tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando: o (a) avaliado (a) completar a distância estabelecida, tocando na borda da piscina; com o término do tempo, mesmo que o (a) avaliado (a) não tenha concluído a distância prevista; ou quando o (a) avaliado (a) infringir qualquer uma das regras estabelecidas neste protocolo, nestes dois últimos casos será assinalada a metragem alcançada pelo mesmo.

2.7 Salto em Altura: consiste em o (a) avaliado (a) saltar sobre um sarrafo colocado a uma altura correspondente ao índice de aprovação estabelecido no item 2.8 da



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

descrição de tabela de suficiência masculina e feminina, deste Edital. O (a) avaliado (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar sobre o sarrafo, devendo cessá-las naquela em que conseguir ultrapassá-lo, ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas, neste caso, sendo considerado inapto e eliminado do processo de seleção. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o (a) avaliado (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo. É vedado, ainda, que o (a) avaliado (a) toque o colchão de aterrissagem do salto antes de perder o contato com solo. O (a) avaliado(a) que saltar na forma vedada terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O (a) avaliado (a) poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo ou toque o colchão de aterrissagem, pois assim estará configurada uma tentativa. O (a) avaliado (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas anuladas, será considerado inapto (a) e, consequentemente, eliminado do certame.

2.8 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do ACF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2300 (dois mil e trezentos) metros
	Resistência Muscular Abdominal	32 (trinta e duas) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	5 (cinco) repetições
2º	Salto em Altura	1,20 metros
	Natação 100 (cem) metros	2 (dois) minutos e 40 (quarenta) segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	Corrida de 12 (doze) minutos	2000 (dois mil) metros
	Resistência Muscular Abdominal	30 (trinta) repetições
	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	1 (uma) Repetição
2º	Salto em Altura	1,05 metros
	Natação 100 (cem) metros	3 (três) minutos e 10 (dez) segundos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ *			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, 3655.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

**O acesso às dependências do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá está sendo realizado por meio do Corpo da Guarda (entrada lateral), localizado na Avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva. Todos os candidatos convocados para realizar as fases do mencionado certame, nas dependências do Quartel do Comando Geral da PMAP, deverão atentar que o acesso se dará por meio da Avenida Caramurú, nos termos acima mencionados.*

Macapá/AP, 6 de março de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 258/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 17/03/2026		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min	
2º DIA: 18/03/2026		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1266	0027177j	MANUELA FREITAS SOARES* Prodoc nº 130101.0068.1038.7109/2024	464

** Trata-se de reagendamento de realização de prova física, anteriormente suspenso por motivo gravídico, o que é autorizado, conforme entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1058333/PR do Tribunal Pleno, sendo também assentido pelo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do item 12 da edição nº 09 da Jurisprudência em Teses - STJ, além de ser aceito de maneira uniforme pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, consoante o writ nº 0002909-30.2018.8.03.0000.*



Cód. verificador: 768439133. Cód. CRC: 5C7D424
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 06/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA N° 0450/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6073900-76.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 0019.2855.2103.0006/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095183-8	SANDRO LEONIDAS PICANCO DAMASCENO	C/10	C/11	02/12/2023
			C/11	C/12	02/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de março de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 140354

PORTARIA N° 0451/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6077819-73.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 26560481/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109652-4	ANDERSON AMORAS BARATA	2ª/II	2ª/III	07/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de março de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 140355

PORTARIA N° 0452/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6080451-72.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 26560493/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112671-7	MAISE MIRANDA MARQUES	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	01/10/2020
			3ª/V	3ª/VI	24/01/2021
			3ª/VI	2ª/I	24/07/2022
			2ª/I	2ª/II	24/01/2024
			2ª/II	2ª/III	24/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de março de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 140358

PORTARIA N° 0453/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6080306-16.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 26708121/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108986-2	LUCIANA HERNANDEZ DIAS	2ª/II	2ª/III	04/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de março de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 140359

PORTARIA N° 0454/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6087884-30.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 26551601/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062586-8	ODINILDO DE SOUZA SILVA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023
			1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de março de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 140360

PORTARIA N° 0455/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6070565-49.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 26698629/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2008					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0093075-0	CLAUDIO TAVORA LIMA	C/11	C/12	25/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de março de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 140361

PORTARIA N° 0456/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6080846-64.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 26700616/2026-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2008					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095173-0	PAULO AFONSO CARDOSO FAVACHO	C/09	C/10	28/05/2022
			C/10	C/11	28/11/2023
			C/11	C/12	28/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de março de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 140362

PORTARIA N° 0457/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial,

referente ao **Processo 6011322-77.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 130101.0077.1045.0077/2026 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saúde**, nos termos do art. 20, da **Lei nº 1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: MÉDICO - 1992					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0027381-3	ENA TERCIA NERY BARAUNA	Esp./V	Esp./VI	01/02/2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de março de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 140363

PORTARIA Nº 0458/2026 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO DE CIENCIA E TECNOLOGIA E DO GRUPO PRODUCAO
Cargo TECNICO EM EXTENSAO RURAL - TECNICO AGRICOLA/ AGROPECUARIO

Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	JEANDSON MAGALHAES CONCEICAO DIAS	102456-6	02/08/2010	100,00

Macapá-AP, 06 de março de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 140364

PORTARIA Nº 0459/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo **Prodac nº 0007.0809.0323.0001/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de serviços técnicos especializados para implantação, configuração, customização e integração do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Lotação
Rodrigo Guedes Pimentel	0995148-2-01	COSIC
José Emílio Bezerra Ribeiro Neto	1004133-8-01	NGDA
Elton Martins Nobre	0102900-2-01	CGPL

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de março de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 140375

PORTARIA Nº 053/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Transporte - SETRAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SHEILA PATRICIA DE SOUZA DA SILVA 0044.2260.2731.0001/2026	0033542-8-01	18/03/2015 a 17/03/2020	09/03/2026 a 06/06/2026

Macapá-AP, 6 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 140305

PORTARIA Nº 054/03-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ROSE LIANE NENO MARQUES 0002.2260.3013.0003/2026	0062344-0-01	30/04/2012 a 29/04/2017	16/03/2026 a 14/04/2026 15/07/2026 a 13/08/2026 16/09/2026 a 15/10/2026

Macapá-AP, 6 de março de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 140306

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Secretaria de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 036/2026 - GAB/SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0778, de 12 de fevereiro de 2026, em atenção ao **OFÍCIO Nº 320102.0077.5280.0005/2026 - COORD. GERAL/SECCOMPRAS**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA TEREZA ANDRADE BARRETO**, Auditor - Nível III, lotada na **Coordenadoria de Apoio aos Processos de Licitações**, para responder **interinamente pela referida Coordenadoria**, no período de **06 de março a 16 de março de 2026**, em razão do **afastamento da titular**

para gozo de férias regulamentares, conforme **Portaria nº 032/2026/GAB/SECCOMPRAS**.

Art. 2º Durante o período mencionado, a servidora designada ficará responsável por assegurar a **continuidade dos trabalhos e o regular funcionamento das atividades da unidade**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações
Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140344

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00003/PGE/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 094/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 089/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 060/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: D M A MACIEL E CIA LTDA - CNPJ: 08.865.466/0001-61.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
005	CAL SODADA - Composição: Ho2; aspecto físico: granulado; cor: branca; Uso: anestesia; Aplicação: filtragem de Co2 sistema ventilação fechado; Características adicionais: grau de dureza com ruptura de grão acima de 700 g.	BD. - 4,3 - KG	600	192,50	115.500,00
VALOR TOTAL (R\$)				115.500,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E D M A MACIEL E CIA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 02 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140176

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00003/PGE/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 094/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 089/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 061/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.329.169/0001-39.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
015	DESINFETANTE - Composição: à base de ortoftaldeído; Teor Ativo: a 0,55%; forma física: solução aquosa pronta; característica adicional: acompanha fita teste reagente.	1 - L	1.000	80,50	80.500,00
VALOR TOTAL (R\$)				80.500,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 02 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140177

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00003/PGE/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 094/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 089/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 062/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: G. & G. MEDICAL LTDA - CNPJ: 05.906.990/0001-45.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
003	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70 % (70° gl); Apresentação: gel.	IND - 1 - FRS 500 ML	25.088	4,46	111.892,48
004	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70 % (70° gl); Apresentação: líquido.	FR. - 1 - L	91.500	6,83	624.945,00
016	DETERGENTE ENZIMÁTICO - Composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase; Composição II: mananase, celulase e peptidase.	FR. - 5 - L	2.230	87,44	194.991,20
VALOR TOTAL (R\$)				931.828,68	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E G. & G. MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 02 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140178

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00003/PGE/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 094/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º

089/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 063/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: N. C. DO RÊGO LTDA - CNPJ: 84.409.085/0001-56.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
014	DESINFETANTE - Composição: à base de quaternário de amônio; Princípio Ativo: didecilmetilamônio + biguanida + tensoativos; Teor Ativo: teor ativo cerca de 0,1%; forma física: solução aquosa.	1 - L	1.800	7,75	13.950,00
VALOR TOTAL (R\$)				13.950,00	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E N. C. DO RÊGO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 02 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140180

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00003/PGE/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 094/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 089/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 064/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
007	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - Concentração: 0,12%; forma farmacêutica: colutório.	FR. - 250 - MLS	322.230	5,80	1.868.934,00
008	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - Concentração: 2 %; Aplicação: degermante.	IND - 1 - FR 1.000 ML	16.660	16,92	281.887,20
009	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - Concentração: 2%; forma farmacêutica: solução alcoólica	FR. - 100 - ML	12.550	3,11	39.030,50
011	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - Concentração: 0,5%; Aplicação: solução alcoólica.	IND - 1 - FR 1.000 ML	48	17,29	829,92
012	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - Concentração: 4%; Aplicação: degermante.	IND - 1 - FR 1.000 ML	210	31,42	6.598,20
VALOR TOTAL (R\$)				2.197.279,82	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 02 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140181

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00003/PGE/2024

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 094/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 089/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 065/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: X-MEDIC HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 14.841.442/0001-75.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
002	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - Tipo: etílico hidratado; Aplicação: limpeza; Concentração: 92,8° Inpm.	FR. - 1 - L	96	10,57	1.014,72
013	DESINFETANTE - Composição: à base de hipoclorito de sódio; Teor Ativo: teor mínimo de 1%; forma física: solução aquosa.	1 - L	3.570	5,07	18.099,90
VALOR TOTAL (R\$)				19.114,62	

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E X-MEDIC HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scf.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 02 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140183

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00011/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 034/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 034/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 066/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.134.185/0001-56.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
18	GAZE - Uso: hospitalar; Modelo: rolo - tipo Queijo, c/ dobras e camadas; Material: tecido 100% algodão; Densidade: cerca de 11 Fios /cm2; Características adicionais: Sem Elemento Radiopaco; Dimensões: cerca de 9 cm X 90 metros; esterilidade: não Estéril - uso único. REGISTRO ANVISA: 80698130002 FABRICANTE: ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MARCA: ERIMAX PROCEDENCIA: NACIONAL	1- Un.	65.200	31,90	2.079.880,00
22	COMPRESSA HOSPITALAR - Uso: Neurocirúrgico; Dimensões: cerca de 12,5 X 12,5 mm; Material: tecido sintético c/ elemento radiopaco; Componente: c/ cordão identificador; esterilidade: estéril, uso único. REGISTRO ANVISA: 80166330030 FABRICANTE: HEALTH QUALITY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MARCA: HEALTHQUALITY PROCEDENCIA: NACIONAL	Env.- 10-Un	6.800	34,48	234.464,00
24	COMPRESSA HOSPITALAR - Uso: Neurocirúrgico; Dimensões: cerca de 12,5 X 12,5 mm; Material: tecido sintético c/ elemento radiopaco; Componente: c/ cordão identificador; esterilidade: estéril, uso único. REGISTRO ANVISA: 80166330030 FABRICANTE: HEALTH QUALITY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MARCA: HEALTHQUALITY PROCEDENCIA: NACIONAL	Env.- 10-Un	6.800	36,83	250.444,00

28	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO - Aplicação: p/ cateter central/ picc- uso s/ sutura; Material: base adesiva de não tecido; componente adicional : c/ presilha de fixação; Tamanho: infantil; tipo uso: estéril; Embalagem: embalagem individual REGISTRO ANVISA: 80019160023 FABRICANTE: SOLUMED MATERIAIS MÉDICOS LTDA MARCA: SOLUMED PROCEDENCIA: NACIONAL	1- Un.	5.800	27,86	161.588,00
31	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO - Aplicação: p/ cateter/ sonda; Material: base adesiva de não tecido; Dimensões: cerca de 5,0 x 7,0 cm; Embalagem: embalagem individual. REGISTRO ANVISA: 10379860234 FABRICANTE: CHANGZHOU HUALIAN HEALTH DRESSING CO MARCA: COPERTINA PROCEDENCIA: IMPORTADO	1- Un.	4.000	1,06	4.240,00
32	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO - Aplicação: p/ cateter/ sonda; Material: base adesiva de não tecido; Dimensões: cerca de 8,0 x 9,0 cm; Embalagem: embalagem individual. REGISTRO ANVISA: 10379860234 FABRICANTE: CHANGZHOU HUALIAN HEALTH DRESSING CO MARCA: COPERTINA PROCEDENCIA: IMPORTADO	1- Un.	4.600	2,82	12.972,00
34	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO - Aplicação: p/ tubo endotraqueal; Material: tira algodão; Característica: 2 bandas acolchoadas; Componente: c/ velcro ajustável; Tamanho: infantil; tipo uso: tipo único; Embalagem: embalagem individual. REGISTRO ANVISA: 81045420019 FABRICANTE: SHAOXING HAITECH MEDICAL PRODUCTS CO MARCA: HAIBREATH PROCEDENCIA: IMPORTADO	1- Un.	13.600	10,22	138.992,00
35	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO - Aplicação: p/ tubo endotraqueal; Material: tira tecido sintético e algodão; Característica: acolchoada; Componente: c/ velcro ajustável; Tamanho: adulto; tipo uso: tipo único; Embalagem: embalagem individual. REGISTRO ANVISA: 81045420019 FABRICANTE: SHAOXING HAITECH MEDICAL PRODUCTS CO MARCA: HAIBREATH PROCEDENCIA: IMPORTADO	1- Un.	13.000	6,76	87.880,00
Valor Total: R\$ 2.970.460,00 (dois milhões novecentos e setenta mil quatrocentos e sessenta reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140267

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00011/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 034/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 034/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 067/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.220.655/0001-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
16	GAZE - Uso: hospitalar; Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas; Material: tecido 100% algodão; Densidade: cerca de 11 Fios /cm2; Características adicionais: Sem Elemento Radiopaco; Dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm; esterilidade: não Estéril - uso único. MARCA/FABRICANTE: AMED - BRASIL - AMED RMS: 81481900005	Pct.- 500-Uns	213.164	18,67	3.979.771,88

19	COMPRESSA HOSPITALAR - Uso: operatório; Tipo: Sem Pré-Encolhimento; Dimensões: Cerca De 45 X 50 CM; Material: 100 % algodão; Requisito: c/ elemento radiopaco e fixação c/ dispositivo de fixação; esterilidade: estéril, uso único. MARCA/FABRICANTE: AMED - BRASIL - AMED RMS: 81481900002	Pct.- 50-Un.	50.032	62,55	3.129.501,60
21	COMPRESSA HOSPITALAR - Uso: operatório; Tipo: Sem Pré-Encolhimento; Dimensões: cerca de 23 X 25 cm; Material: 100 % algodão; Requisito: c/ elemento radiopaco e fixação c/ dispositivo de fixação; Componente: c/ cordão identificador; esterilidade: não Estéril - uso único. MARCA/FABRICANTE: AMED - BRASIL - AMED RMS: 81481900002	Pct.- 50-Un.	22.200	37,65	835.830,00
25	FITA CARDÍACA/Umbilical - Material: algodão; Dimensão: (L X C) : Cerca De 5,0 Mm X 80 Cm; Cor: branco; esterilidade: estéril; Uso: único. MARCA/FABRICANTE: BIOLINE - BRASIL - BIOLINE RMS: 10426020024	1-Un.	8.600	3,53	30.358,00
30	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO - Aplicação: p/ cateter/ sonda; Material: base adesiva de não tecido; Dimensões: cerca de 3,0 x 4,0 cm; Embalagem: embalagem individual. MARCA/FABRICANTE: POLARFIX - BRASIL - POLARFIX RMS: 8003400137	1-Un.	3.600	2,72	9.792,00
33	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO - Aplicação: p/ tubo endotraqueal; Material: tira adesiva; Tamanho: neonatal; tipo uso: tipo único; Embalagem: embalagem individual. MARCA/FABRICANTE: POLARFIX - BRASIL - POLARFIX RMS: 8003400137	1-Un.	7.800	2,92	22.776,00
Valor Total: R\$ 8.008.029,48 (oito milhões oito mil e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140268

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00011/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 034/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 034/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 068/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR UNIPESAOAL LTDA - CNPJ: 04.269.484/0001-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10	ATADURA - Tipo: crepom; Requisito: Cerca De 13 Fios / Cm²; Material: Faixa De Tecido 100% Algodão; Largura: Cerca De 15 Cm; Comprimento: Repouso: rolo com cerca de 1,8 M; esterilidade: não estéril. FABRICANTE: NEVE RMS: 81855830038	1-Un.	1.380.240	0,68	938.563,20
11	ATADURA - Tipo: crepom; Requisito: Cerca De 13 Fios / Cm²; Material: Faixa De Tecido 100% Algodão; Largura: Cerca De 20 Cm; Comprimento: Repouso: rolo com cerca de 1,8 M; esterilidade: não estéril. FABRICANTE: ERIMAR SOFT RMS: 80698130007	1-Un.	1.373.120	1,00	1.373.120,00
29	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO - Aplicação: p/ cateter central/ picc-uso s/ sutura; Material: base adesiva de não tecido; componente adicional : c/ presilha de fixação; Tamanho: adulto; tipo uso: tipo único; Embalagem: embalagem individual . FABRICANTE: FRADEL RMS: 80039960022	1-Un.	12.000	19,16	229.920,00
Valor Total: R\$ 2.541.603,20 (dois milhões quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e três reais e vinte centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR UNIPESSOAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140269

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00011/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 034/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 034/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 068/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 04.269.484/0001-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10	ATADURA - Tipo: crepom; Requisito: Cerca De 13 Fios / Cm²; Material: Faixa De Tecido 100% Algodão; Largura: Cerca De 15 Cm; Comprimento: Repouso: rolo com cerca de 1,8 M; esterilidade: não estéril. FABRICANTE: NEVE RMS: 81855830038	1-Un.	1.380.240	0,68	938.563,20
11	ATADURA - Tipo: crepom; Requisito: Cerca De 13 Fios / Cm²; Material: Faixa De Tecido 100% Algodão; Largura: Cerca De 20 Cm; Comprimento: Repouso: rolo com cerca de 1,8 M; esterilidade: não estéril. FABRICANTE: ERIMAR SOFT RMS: 80698130007	1-Un.	1.373.120	1,00	1.373.120,00
29	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO - Aplicação: p/ cateter central/ picc-uso s/ sutura; Material: base adesiva de não tecido; componente adicional : c/ presilha de fixação; Tamanho: adulto; tipo uso: tipo único; Embalagem: embalagem individual . FABRICANTE: FRADEL RMS: 80039960022	1-Un.	12.000	19,16	229.920,00
Valor Total: R\$ 2.541.603,20 (dois milhões quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e três reais e vinte centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR UNIPESSOAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140271

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00011/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 034/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 034/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 069/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.329.169/0001-39.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12	ATADURA - Tipo: gessada; Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão; Largura: Cerca De 10 Cm; Comprimento: rolo cerca de 3,0 M; Características adicionais: secagem ultra rápida; esterilidade: não estéril. MARCA: CREMER RMS: 80245210070	1- Un.	211.640	2,09	442.327,60
13	ATADURA - Tipo: gessada; Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão; Largura: Cerca De 15 Cm; Comprimento: rolo cerca de 3,0 M; Características adicionais: secagem ultra rápida; esterilidade: não estéril. MARCA: CREMER RMS: 80245210070	1- Un.	246.060	2,84	698.810,40
14	ATADURA - Tipo: gessada; Material: Gesso C/ Tecido 100% Algodão; Largura: Cerca De 20 Cm; Comprimento: rolo cerca de 4,0 M; Características adicionais: secagem ultra rápida; esterilidade: não estéril. MARCA: CREMER RMS: 80245210070	1- Un.	245.200	4,58	1.123.016,00
Valor Total: R\$ 2.264.154,00 (dois milhões duzentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140272

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00011/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 034/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 034/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 070/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: L. G. A. MOREIRA LTDA - EPP - CNPJ: 14.535.579/0001-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	ADJUVANTE P/ ESTOMIA - PO30 - Pó para Ostomia Frasco com 30g - O Pó para Estomia está indicado para o uso na pele periestomal como uma barreira protetora, reduzindo o risco de irritação da pele causada pelos efluentes. MARCA: CASEX RMS 10222320024	Fr. - 30-G	1.700	43,23	73.491,00
Valor Total: R\$ 73.491,00 (setenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E L. G. A. MOREIRA LTDA - EPP.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140274

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00011/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 034/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 034/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 071/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: N.C. DO RÊGO LTDA - CNPJ: 84.409.085/0001-56.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04	ALGODÃO USO EM SAÚDE Tipo: Hidrófilo Material: Fibras De Algodão Purificado Apresentação: Manta Sanfonada Esterilidade: Não Estéril. MARCA: FLOC FABRICANTE: SOBRAL PRODUTORA PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: 83225040001	Emb - 25-Grs	77.320	1,15	88.918,00
05	ALGODÃO PARA USO HOSPITALAR - Hidrófilo Material: Fibras De Algodão Purificado; Apresentação: rolo; esterilidade: não estéril; Volume: 500 gramas. MARCA: FLOC FABRICANTE: SOBRAL PRODUTORA PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: 83225040001	Emb -500-G	81.436	13,75	1.119.745,00
15	BOTA DE UNNA - Composição: impregnada com pasta de óxido de zinco; Tamanho: 10 cm x 10 m; Base: em gaze elástica; Tipo embalagem: embalagem individual. MARCA: CURATEC FABRICANTE: LM FARMA PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80246910003	Ind- 1-un	3.400	21,15	71.910,00
Valor Total: R\$ 1.280.573,00 (um milhão duzentos e oitenta mil quinhentos e setenta e três reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E N.C. DO RÊGO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140275

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00011/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 034/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 034/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 072/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA - CNPJ: 32.582.556/0001-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	ADJUVANTE P/ ESTOMIA - Aplicação: Intestinal / Urinária; Tipo: Protetor De Pele Periestomia; Material: Resina Sintética, S/ Álcool; aspecto físico: pasta. FABRICANTE: HOLLISTER MARCA: ADAPT REGISTRO ANVISA: 10326400009	BG- 56,7 -G	2.030	44,58	90.497,40
06	ATADURA - Tipo: ortopédica; Material: Manta Contínua De Fibras De Algodão; Largura: Cerca De 10 Cm; Comprimento: Repouso: rolo com cerca de 1,8 M; esterilidade: não estéril. FABRICANTE: ORTOM MARCA: ORTOFEN REGISTRO ANVISA: 80205290002	1-Un.	696.000	0,64	445.440,00
07	ATADURA - Tipo: ortopédica; Material: Manta Contínua De Fibras De Algodão; Largura: Cerca De 15 Cm; Comprimento: Repouso: rolo com cerca de 1,8 M; esterilidade: não estéril. FABRICANTE: ORTOM MARCA: ORTOFEN REGISTRO ANVISA: 80205290002	1-Un.	703.000	1,02	717.060,00
08	ATADURA - Tipo: ortopédica; Material: Manta Contínua De Fibras De Algodão; Largura: Cerca De 20 Cm; Comprimento: Repouso: rolo com cerca de 1,8 M; esterilidade: não estéril. FABRICANTE: ORTOM MARCA: ORTOFEN REGISTRO ANVISA: 80205290002	1-Un.	696.000	1,25	870.000,00
17	GAZE - Uso: hospitalar; Modelo: Compressa C/ Dobras E Camadas; Material: tecido 100% algodão; Densidade: cerca de 13 Fios/cm2; Características adicionais: com elemento radiopaco; Dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm; esterilidade: estéril - uso único. FABRICANTE: BIOTEXTIL MARCA: ANDREONI REGISTRO ANVISA: 80113320010	Pct.-10 -UN.	1.321.300	0,70	924.910,00
20	COMPRESSA HOSPITALAR - Uso: operatório; Tipo: Com Pré-Encolhimento; Dimensões: cerca de 25 X 28 cm; Material: 100 % algodão; Requisito: c/ elemento radiopaco e fixação c/ dispositivo de fixação; esterilidade: estéril, uso único. FABRICANTE: AMED MARCA: DIONE REGISTRO ANVISA: 81481900003	Ind- 1-un	25.400	3,93	99.822,00
26	ESPARADRAPO - Cor: c/ cor; Fita adesiva: Uso Cutâneo; Tipo: Esparadrapo Impermeável; Material Dorso: 100% Algodão; tipo de adesivo: Sintético, Hipoalergênico; Largura da fita: Cerca de 100 mm; Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora; esterilidade: não estéril. FABRICANTE: CREMER MARCA: PROCITEX REGISTRO ANVISA: 80245219058	ROLO 4,50M	245.844	7,85	1.929.875,40
27	MICROPORÉ - Fita adesiva: Uso Cutâneo; Tipo: microporosa; Material Dorso: à base de tecido não tecido; tipo de adesivo : Sintético, Hipoalergênico; Largura da fita: cerca de 50 mm; Cor: c/ cor; Apresentação: Rolo C/ Capa Protetora; esterilidade: não estéril. FABRICANTE: CREMER MARCA: PROCITEX REGISTRO ANVISA: 80245219057	Ind-1- Ro - 10m	76.244	4,10	312.600,40
Valor Total: R\$ 5.390.205,20 (cinco milhões trezentos e noventa mil duzentos e cinco reais e vinte centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140277

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00011/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 034/2025 - SECCOMPRAS/AP
Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto

no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 034/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 073/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: X-MEDIC HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 14.841.442/0001-75.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
09	ATADURA DE CREPE 10 x 1,80 13 FIOS-100% algodão. Não estéril. Apresentação PACOTE COM 12 UND RMS: 80963890003 Marca: TEXCARE Fabricante: TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO	1-Un.	1.425.120	0,54	769.564,80
Valor Total: R\$ 769.564,80 (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E X-MEDIC HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140278

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00011/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 034/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 034/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 073/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: X-MEDIC HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 14.841.442/0001-75.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
09	ATADURA DE CREPE 10 x 1,80 13 FIOS-100% algodão. Não estéril. Apresentação PACOTE COM 12 UND RMS: 80963890003 Marca: TEXCARE Fabricante: TEXCARE INDUSTRIA E COMERCIO	1-Un.	1.425.120	0,54	769.564,80
Valor Total: R\$ 769.564,80 (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E X-MEDIC HOSPITALAR LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140281

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 074/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00020/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 059/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 059/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 074/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.134.185/0001-56.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
001	COLCHÃO - Modelo: Piramidal/Caixa De Ovo; Tipo: Solteiro; Material: espuma 100% poliuretano; Características adicionais: Tratamento Anti-ácaro e Anti-fungo; Dimensão mínima: Altura: 06 cm; Comprimento: 188 cm; Largura: 88 cm; Cor: preferencialmente cinza. Exceto cores claras. MARCA/FABRICANTE: GYNFLEX.	Unidade	11.250	86,00	967.500,00
VALOR TOTAL R\$ 967.500,00 (novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e AMARALMED COMERCIOS E SERVICOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140292

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 075/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00020/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 059/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 059/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 075/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 20.061.104/0001-13.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01.1	COLCHÃO - Modelo: Piramidal/Caixa De Ovo; Tipo: Solteiro; Material: espuma 100% poliuretano; Características adicionais: Tratamento Anti-ácaro e Anti-fungo; Dimensão mínima: Altura: 06 cm; Comprimento: 188 cm; Largura: 88 cm; Cor: preferencialmente cinza. Exceto cores claras. MARCA/FABRICANTE: GYNFLEX.	Unidade	3.750	98,37	368.887,50
VALOR TOTAL R\$ 368.887,50 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140295

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 075/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00020/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 059/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 059/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 075/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 20.061.104/0001-13.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01.1	COLCHÃO - Modelo: Piramidal/Caixa De Ovo; Tipo: Solteiro; Material: espuma 100% poliuretano; Características adicionais: Tratamento Anti-ácaro e Anti-fungo; Dimensão mínima: Altura: 06 cm; Comprimento: 188 cm; Largura: 88 cm; Cor: preferencialmente cinza. Exceto cores claras. MARCA/FABRICANTE: GYNFLEX.	Unidade	3.750	98,37	368.887,50
VALOR TOTAL R\$ 368.887,50 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140297

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00020/SECCOMPRAS/2025

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 059/2025 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 059/2025-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 076/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: N.C. DO RÉGO LTDA - CNPJ: 84.409.085/0001-56.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
002	COLCHÃO - Tipo: Solteiro; Densidade: D-45; Revestimento tecido: com tratamento antiácaro, antimofo e antifungo; Dimensão mínima: Altura: 17 cm; Comprimento: 188 cm; Largura: 88cm; Acompanha: capa protetora em napa, na cor azul, com zíper na lateral. MARCA: GYNFLEX FABRICANTE: AGA INDÚSTRIA PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: ISENTA - RDC 751/2022	Unidade	450	477,77	214.996,50
VALOR TOTAL R\$ 214.996,50 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e N.C. DO RÊGO LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 04 de março de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 140298

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025-SECCOMPRAS

Extrato do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 006/2025-SECCOMPRAS.

Processo SIGA nº 00038/SECCOMPRAS/2024.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 125/2024-SECCOMPRAS/AP.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Governamental nº 1.716/2023 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 006/2025-SECCOMPRAS, referente ao objeto abaixo relacionado e ao respectivo fornecedor:

1. Constitui objeto do presente aditivo a renovação dos quantitativos e prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025-SECCOMPRAS por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os preços anteriormente registrados por meio do 1º Termo Aditivo.

2. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada, a contar do dia 07/03/2026 a 06/03/2027, e sua eficácia a partir da data de sua publicação.

3. FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0003-53.

4. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ e MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br e clc.adesaorsp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de março de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto n.º 0778/2026

Protocolo 140326

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 154/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0018/2026 - CODER/SDR de 06 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar e acompanhar os serviços de mecanização agrícola destinados ao preparo e plantio nas áreas dos agricultores beneficiários do **Arranjo de Fruticultura Irrigada - Cultura do Abacaxi**, vinculados à **Associação de Produtores de Abacaxi de Porto Grande - ASPAPG**, no período de 12 a 14 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Março de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 140331

P O R T A R I A N.º 155/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0019/2026 - CODER/SDR de 06 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Designar os servidores, **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Pedra Branca do Amapará, a fim de participarem, orientarem e acompanharem a instalação de sistemas de irrigação em áreas destinadas à fruticultura (abacaxi), pertencentes a agricultores vinculados à **Cooperativa de Cacau do Amapá - COOCAP**, contemplada pelo **Programa Amapá Mais Produtivo**, no período de 09 a 14 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Março de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 140334

P O R T A R I A N.º 156/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0019/2026 - CODER/SDR de 06 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, para viajar até o Município de Pedra Branca do Amaparí, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, Patrimônio da SDR, com os servidores do NPR/CODER/SDR, **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 09 a 14 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Março de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 140335

P O R T A R I A N.º 157/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0017/2026 - CODER/SDR de 06 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Distrito da Comunidade P.A. São Benedito do Aporema, Município de Tartarugalzinho, a fim de participar e acompanhar o andamento da implantação das mudas de cacau junto aos agricultores da comunidade contemplada pelo **Programa Cacau Amapá**, desenvolvido em parceria com a entidade não governamental **AMPRA**, verificando a execução das atividades previstas e prestando o devido acompanhamento técnico aos beneficiários, no período de 09 a 11 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Março de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 140339

P O R T A R I A N.º 158/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0016/2026 - CODER/SDR de 06 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Itaubal do Pírim, a fim de participar e realizar vistoria técnica junto aos vinte (20) agricultores beneficiários do **Arranjo Produtivo de Hortaliça Convencional**, da **Associação dos Moradores, Agricultores e Assentados do Inajá do Pírim - AMAIP**, visando avaliar os resultados alcançados após a liberação dos insumos agrícolas e materiais previstos no Plano de Trabalho, no período de 10 a 13 de Março de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Março de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 140342

P O R T A R I A N.º 159/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.6513.0001/2026 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR de 06 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Designar as Colaboradoras, **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de participarem de visita técnica à casa de farinha da **Cooperativa de Moradores Agroextrativistas do Cajari - COOPEMARCA**, em atendimento a solicitação dos produtores e estabelecido em cronograma do **Grupo de Trabalho - GT Agroindústria**, nos dias 09 e 10 de Março 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Março de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 3940/2025 - GEA

Protocolo 140346

P O R T A R I A N.º 160/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO N° 0062.2888.6513.0001/2026 - GT AGROINDÚSTRIA/SDR de 06 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - TGO0F98, Patrimônio da SDR, com as Colaboradoras da COAGRO/SDR, **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **CLEIBIONE FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo Assistente Social/Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá/SESA, nos dias 09 e 10 de Março 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Março de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 3940/2025 - GEA

Protocolo 140349

P O R T A R I A N.º 161/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao OFÍCIO N° 230101.0077.3590.0174/2026 CODER - SDR de 05 de Março de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria de N° 804/2025/SDR**, de 12 de Dezembro de 2025, publicada no **Diário Oficial do Estado do Amapá de N° 8.555**, de 15 de Dezembro de 2025, pág. 58, que trata da viagem dos servidores, **MARIA CÉLIA ARAGÃO OLIVEIRA RIGAMONTI**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e **LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, a contar de 12 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de Março de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO N°. 3940/2025 - GEA

Protocolo 140351

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA N° 012/2026 - GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°. 6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei n° 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual n°4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Seleção, de que trata o inciso X, do art. 2º da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014; órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Seleção de proposta no **Edital do Chamamento Público 0001/2026/SEDEL**, que visa selecionar uma Organização da Sociedade Civil em parceria por termo de colaboração, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do **Projeto: JOGOS ESCOLARES AMAPAENSE 2026 - JEAS**, os servidores:

• **MOISÉS DE SOUZA FRANÇA/MEMBRO DA COMISSÃO**
• **NAYLLE TARCIRA DA SILVA PEREIRA/MEMBRO DA COMISSÃO**
• **JOÃO CARLOS BENÍCIO DIAS/MEMBRO DA COMISSÃO**

Art. 2º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com uma Organização da Sociedade Civil em parceria no Termo de Colaboração **0001/2026/SEDEL**, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do **Projeto: JOGOS ESCOLARES AMAPAENSE 2026 - JEAS**, os servidores:

• **NAYLLE TARCIRA DA SILVA PEREIRA/MEMBRO DA COMISSÃO**
• **JOÃO CARLOS BENÍCIO DIAS /MEMBRO DA COMISSÃO**

Art. 3º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 4º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com uma Organização da Sociedade Civil em parceria no Termo de Colaboração **0001/2026/SEDEL**, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do **Projeto: JOGOS ESCOLARES AMAPAENSE 2026 - JEAS**, o servidor:

• **MOISÉS DE SOUZA FRANÇA/GESTOR DA PARCERIA**

Art. 5º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de março de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 140245

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 012/2026 - GAB/SEED

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9588/2025 - GEA, de 11 de novembro de 2025 e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024 e Ofício Nº 280101.0077.1385.0006/2026 COREF - SEED, de 29 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JOSÉ ALEIXO DO NASCIMENTO NETO**, CPF nº 380.***.***-34, como Fiscal Titular e **CAMILA DE SOUZA SANTOS**, CPF nº 018.***.***-84, como Fiscal Suplente, para atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 039/2025 - SEED**, celebrado com a empresa NEWEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 04.710.867/0001-91, que tem como objeto a prestação de serviços de reforma, adaptação, ampliação, e manutenção predial, tanto preventiva quanto corretiva, a ser realizada de forma contínua e sob demanda, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, peças e materiais, aplicados nas edificações, sistemas, instalações e equipamentos imóveis, de acordo com as condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas em seu contrato e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Estadual nº 7333 de 30 de outubro de 2024, inclusive em relação à função de cada fiscal designado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de março de 2026

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Educação

Decreto Nº 9588/2025 - GEA

Protocolo 140294

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 035/2026 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.4193.0003/2026 -UNP/ SEFAZ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a substituição do servidor **DANIEL MOREIRA DO NASCIMENTO**, Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III, Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, em substituição ao respectivo titular **AURELIANO DA SILVA RAMOS**, que se afastou para usufruir férias regulamentares no período de 09/02 a 10/03/2026, referente ao exercício de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de março de 2026.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 140234

(P) Nº 034/2026 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1636.0012/2026 GAMP - SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Interna, encarregada de elaborar a relação de desfazimento de bens inservíveis e irrecuperáveis para fins de descarte pelo Órgão e doação, pertencentes a Secretaria de Estado da Fazenda.

1- ELANA VITÓRIA SILVA DA SILVA

- Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio;

2- JOSÉ CARLOS DE SOUZA DA SILVA

- Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão;

3- EBERT DE ALMEIDA COSTA

- Gerente Geral do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão"- Código CDS-3.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 04 de março de 2026

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 140255

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0042/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1990.0031/2026 CEEA - SEMA, de 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento das servidoras RENATACAMILADOSSANTOSHUBNER-Coordenadora

de Estudos, Educação Ambiental e Acervo; MARIA DE NAZARÉ GUEDES FIGUEIRA - Técnica em Assuntos Educacionais; VALCENIR SOUZA PEREIRA MACHADO - Técnica de Meio Ambiente; ANA MARIA CORREA BARBOSA - Professora de Ensino Básico e Tecnológico, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Serra do Navio-AP, no período de 09 a 12/03/2026, com o objetivo de promover capacitação aos membros titulares e suplentes da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental (CIMEA), de modo a atuarem na formulação e implementação de políticas públicas de Educação Ambiental (EA), através da participação ativa da sociedade civil e do poder público, assim como, nas discussões, planejamento e promoção de ações que visem a prevenção, mitigação, adaptação aos problemas ambientais, com vista ao fortalecimento da gestão ambiental compartilhada e da sustentabilidade socioambiental no município; e do servidor LUCINILSON DIAS DA SILVA - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 03 de março de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 140329

PORTARIA Nº 0043/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0147/2026 CLCA - SEMA, de 20 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO - Analista de Meio Ambiente/Assessora Técnica - Nível II; FABIO SILVA GONÇALVES - Extensionista Florestal/Gerente Setorial de Articulação Institucional, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande e Serra do Navio, no período de 09 a 13/03/2026, com o objetivo de realizar ação de vistoria prévia em planos de manejo florestal, corredores ecológicos de fauna silvestre e avaliar em campo os inventários florestais apresentados para obtenção de licenças ambientais, bem como os verificadores necessários para viabilizar um total de sete empreendimentos; e, do servidor JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 03 de março de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 140330

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 040/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0149/2026 - GAB/SDC, de 26 de Fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, Luciano dos Reis Carneiro - Chefe de Unidade/SDC, que estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande nos dias 20/02 á 22/02/2026 com objetivo de prestar apoio em ação com o Ministério da integração e do Desenvolvimento Regional em Ferreira Gomes e Acompanhar o Secretário de Estado e o Governador do Estado do Amapá no Maratonando Porto Grande.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor Marco Roberto Silva Monteiro , ocupante do Cargo de Motorista/ SDC, conduzira o veículo que levara os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Março de 2026.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 140266

PORTARIA N.º 041/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1219 de 02 de Março de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0175/2026 - GAB/SDC, de 03/03/2026 de Fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior**- Secretário Adjunto/SDC, **Vanderson Marques Batista** - Chefe de Gabinete, **Anndrew Edson Silva Loiola** - Gerente de Núcleo/SDC e **Marco Aurelio Souza Ramalho** - Secretário/SDC/em substituição, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Amapá, Pracuúba e Ferreira Gomes/AP**, no período de **02/03 a 06/03/2026**, com o Objetivo de Reuniões com equipes municipais para tratar de novos convênios e reuniões com prefeitos para alinhamento dos convênios vigentes.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Marco Roberto Silva Monteiro** - Motorista/SDC, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado por motivo de que os motorista estarem em viagem coincidentes.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de Fevereiro de 2026.

Marco Aurelio Souza Ramalho
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Em Substituição
Decreto Nº 1219/2026

Protocolo 140270

PORTARIA N.º 042/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1219 de 02 de Março de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0194/2026 - GAB/SDC**, de 06 de Março de 2026,

RESOLVE:

Artº. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor **Vanderson Marques Batista** - Chefe de Gabinete -SDC, que irá substituir a servidora **Doralice Nascimento de Souza** - Secretaria Adjunto/SDC, no período de **01 a 30/04/2026** 30 dias, durante seu afastamento de férias outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Março de 2026.

Marco Aurélio Souza Ramalho
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Em Substituição
Decreto Nº 1219/2026

Protocolo 140273

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 10/2026 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1105 de 25 de fevereiro de 2026, publicado no DOE 8.602, de 25 de fevereiro de 2026 e Decreto Estadual nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE 8.246, de 11 de setembro de 2024 (Processo nº 0023.2573.1243.0009/2026 - CAF / SEJUSP).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **NIURY RELRY COELHO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1008774-5-01, ocupante do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Inteligência e Operações - CIOP, Suprimento de Fundos no **valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**, destinados a custear despesas previstas no art. 9º, inciso III, Decreto Estadual Nº 6604, de 11 de setembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.246, de 11 de setembro de 2024, via Cartão Corporativo do Governo do Estado do Amapá - CPAP, objetivando assim despesas de caráter sigiloso ou reservado.

Art. 2º. O adiantamento concedido deverá ser **aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias**, a contar da data do crédito na conta aberta para receber o recurso, podendo ser prorrogado a critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPF (0.500), Programa de Trabalho nº 33101.06.122.0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação Orçamentária nº 2274 - Atividades Administrativas da SEJUSP, na Natureza de Despesa 33.90.30.97 - **Material de Consumo - Suprimento de Fundos**, no valor de **R\$ 14.250,00** (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais) e na Natureza de Despesa 33.90.39.97 - **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Suprimento de Fundos**, no valor de **R\$ 17.250,00** (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar **prestação de contas**, na Unidade de Finanças da Secretária de Estado da Justiça e Segurança Pública, dentro de **15 (quinze) dias úteis**, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 2º desta.

Art. 5º. Eu, Felipe Santos Vieira Nogueira, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - Em Substituição, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2026.

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA - DEL/PC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -
Em Substituição

Protocolo 140196

**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL
Nº 04/2026 -NCC/FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com *Decreto Estadual nº 1105, publicado no DOE nº 8.602, de 25 de fevereiro de 2026*, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento **CONTRATO Nº 04/2026 - FUNSEP, celebrado, com a empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.093.776.0003/53, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ESPECIAL TIPO AMBULÂNCIA PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (FUNSEP - REPASSE 2020 - PLANO DE AÇÃO VPSP, AÇÃO 18) POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025-SECCOMPRAS/AP, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2275, VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00001/SEJUSP/2026, no valor de R\$ 451.520,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais).**

Art. 2º Ficam designados, no âmbito do **CBMAP**, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização do contrato:

I- GESTOR DO CONTRATO: MAJOR QOSBM DANGELO DA SILVA RODRIGUES - Matrícula nº 1069772;

II - FISCAL TÉCNICO: TEN CEL QCOBM MARLUS CHAVES QUINTAS - Matrícula nº 1069896;

III-FISCAL ADMINISTRATIVO: 3º SARGENTO QPCBM FRANKCILEY PONTES MESQUITA- Matrícula nº 1158082.

Art. 3º A Comissão de Fiscalização será assessorada pela servidora **JEYSSE DE SOUZA SOUZA GUIMARÃES**, Matrícula nº 0107581-01.

Art. 4º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Estadual nº 7.333, de 30/10/2024 (DOE/AP nº 8.279, 30/10/2024).

Art. 5º Os fiscais do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

Art. 6º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 7º A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 9º Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de março de 2026.

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública -
FUNSEP - *Em exercício*

Protocolo 140198

PORTARIA Nº 037/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1105, de 25 de fevereiro de 2026, publicado no DOE - AP 8.602 de 25/02/2026, e tendo em vista o contido Ofício nº. **330101.0077.1649.0016/2026 CIODES-RADIOCOM - SEJUSP**

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições Macapá - AP, aos municípios de **Laranjal do Jari, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Ferreira Gomes, Pracuúba, Calçoene e Oiapoque**, no período de **10 a 24/03/2026**,

com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 80/2025 - FUNSEP, referente à substituição e instalação de baterias nas Estações Rádio Base (ERBs) da rede de radiocomunicação digital da SEJUSP/AP; Realizar manutenções corretivas e preventivas no sistema de radiocomunicação e nas centrais de ar condicionado dos sites de radiocomunicação; Executar serviços de zeladoria e verificação técnica da infraestrutura dos sítios; Atender às diligências previstas no Ofício nº 330101.0077.1244.0273/2025 - CPP/SEJUSP, relativas à prestação de contas do Convênio nº 781072/2012 - Ministério da Justiça, mediante verificação técnica das estruturas e equipamentos instalados nos municípios atendidos pela rede. Conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Clovis da Costa Cordeiro	Ag. Administrativo - Radiocom/Ciodes/Sejusp.
02	Denis Alan de Almeida Albuquerque	Ag. Administrativo - Radiocom/Ciodes/Sejusp
03	Raimundo Gomes da Costa Junior	SUB TEN BM - Radiocom/Ciodes/Sejusp
04	Reginaldo da Silva Pereira	Núcleo manutenção geral/NMG-Sejusp;
05	Vitor Wesley Farias Homobono	Núcleo manutenção geral/NMG-Sejusp

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2026

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP - Em Exercício

Protocolo 140296

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2026 - FUNSEP

PU: 00001/SEJUSP/2026
PRODOC 0023.2847.1896.0002/2026-FUNSEP/SEJUSP.
Parecer Jurídico nº 560/2024 - PLCC/PGE/AP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ESPECIAL TIPO AMBULÂNCIA PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (FUNSEP - REPASSE 2020 - PLANO DE AÇÃO VPSP, AÇÃO 18) POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025-SECCOMPRAS/AP, AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2275, VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00001/SEJUSP/2026.
Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713, PG: 0046, AÇÃO: 2275, ND: 449052.
Nota de Empenho nº 2026NE00002, de 05/03/2026, no valor de R\$ 451.520,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais).
O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor de de R\$ 451.520,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais)
Vigência: A Duração do contrato tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, com início em 05/03/2026 e encerramento em 05/03/2027.

Empresa Contratada: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOSADAPTADOSEIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776.0003/53. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 05 de março de 2026.

FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - Em exercício

Protocolo 140197

Secretaria de Turismo

PORTARIA N° 020/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2186.2228.0005/2026- GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 2.954/2023, de 14 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Patrocínio no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3013, de 18 de abril de 2024, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nas ações de patrocínio da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor GABRIEL BUENO FLORES DA SILVA, para a função de fiscal do TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 001/2026 - SETUR, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES NO AMAPÁ - AB.RASEL/AP relativo ao PROJETO FESTIVAL EQUINÓCIO 2026

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato do patrocínio:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2026.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 140340

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 001/2025, ORIUNDO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO E TERMO DE FOMENTO

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N° 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL/AP:

O **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA**, instituída pela Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de maio de 2025, inscrito no **CNPJ N° 11.762.219/0001- 44**, com sede na Rua Binga Uchôa, N° 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada **PATROCINADORA**, neste ato representada por sua Secretária a **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no **CPF sob o nº XXX.524.XXX - 49**, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL/AP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Binga Uchôa N° 14 - Sala, Macapá/AP - CEP: 68.900-070, inscrita no **CNPJ N° 09.XXX.355/XXX1-13**, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. SANDRO BELO BARRIGA**, devidamente inscrito no **RG nº XXX.840 PTC/AP e CPF nº XXX.224.XXX-91**, doravante designada simplesmente **PATROCINADO**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, nos termos da Lei Estadual nº 2.954, de 14 de dezembro de 2023, Decreto nº 3.013 de 18 de abril de 2024, alterado pelo Decreto nº 7.119 de 11 de julho de 2025, pelos termos da proposta da Associação e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** é oriundo do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Contrato de Patrocínio e Termo De Fomento, devidamente publicado no DOE N° 8.421 Segunda-Feira, 02 de junho de 2025 e tem por objeto o Patrocínio no evento denominado **“PROJETO: FESTIVAL EQUINÓCIO 2026”**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

11.1 Os recursos destinados à execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio são no provenientes das seguintes fontes:

a) **Emenda Parlamentar do Deputado Jory Oeiras**, no valor de R\$ 1.663.213,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, e duzentos e treze reais);

b) **Emenda do Senador da República Randolfe Rodrigues**, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais);

c) **Governo do Estado**, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais);

Parágrafo único - O valor total dos recursos destinados à execução do objeto do presente contrato corresponde à soma das fontes acima descritas, totalizando **R\$ 4.463.213,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos e treze reais)**.

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pelo Patrocinado, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO

12.1 Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Contrato de Patrocínio, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

OBJETO: “PROJETO: FESTIVAL EQUINÓCIO 2026”;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PTRES: 1271012369500172052;

PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): 2052 - REALIZAR O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA - PARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335041 - CONTRIBUIÇÕES - R\$ 1.663.213,00 - JORY OEIRAS;

R\$ 2.300.000,00 - RANDOLFE RODRIGUES, e;

R\$ 500.000,00 - 335041 - CONTRIBUIÇÕES - CONTRAPARTIDA DO ESTADO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.463.213,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS).

12.2 O valor a título de patrocínio ao projeto é proveniente do **Governo do Estado**, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, **Emenda Parlamentar do Deputado Jory Oeiras**, no valor de **R\$ 1.663.213,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, e duzentos e treze reais)** e **Emenda Parlamentar** de autoria do Senador da República **Randolfe Rodrigues**, no valor de **R\$ 2.300.000,00** (dois milhões e trezentos mil reais), configurando o valor total de: **R\$ 4.463.213,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos e treze reais)**, no valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Primeiro - O valor será repassado diretamente ao PATROCINADO, conforme a dotação orçamentária correspondente será aberta, no Quadro de Detalhamento de Despesas da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR), através de crédito adicional suplementar, e terá execução orçamentária e financeira parcelada em 04 (quatro) vezes por meio dos recursos do Tesouro Estadual, conforme cronograma aprovado, não havendo óbice para o prosseguimento do processo relativo à despesa pretendida. O respectivo pagamento será depositado na conta a seguir descrita: Conta Corrente nº 32.149 - 4, Agência: 1902 - X, Banco: **BANCO DO BRASIL**, DADOS DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA RECEBIMENTO.

Parágrafo Segundo - O comprovante de depósito bancário referente às cláusulas acima valerá como quitação da quantia patrocinada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

13.1 A vigência do presente termo terá início a partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de julho de 2026. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme preceitua o art.6º § 4º, da Lei Estadual nº 2.954/23.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão decididos pela PATROCINADORA, segundo as disposições contidas na Lei Estadual nº 2.954/2023; no Decreto nº 3.013/2024 alterado pelo Decreto nº 7.119 de 11 de julho de 2025, subsidiariamente, demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito

Macapá-AP, 06 de março de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretaria de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025 - GEA
PATROCINADORA

Sandro Belo Barriga
Associação Brasileira De Bares E Restaurantes
- ABRASEL/AP
PATROCINADO

Protocolo 140337

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 077/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310105.0076.2847.0016/2026 GAB - CEDCA e Processo nº 0051.2888.2653.0029/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Ana Carolina Lima de Almeida, Yan Douglas Rosário Batista, Ana Carolina do Rosário Almeida Pontes**, Adolescentes representantes do CPA/CEDCA-Sociedade Civil, **Edem Ferreira dos Santos**, Conselheiro CEDCA-Sociedade Civil, **Inailza Rosário Barata Silva**, Representante da Sociedade Civil - Delegada eleita CEDCA/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições do Município de **Macapá/AP**, para Brasília/DF, no período de **17 a 21 de março de 2026**, com o objetivo de representar o Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Amapá, inscrita enquanto delegada do Estado do Amapá, para participar do Seminário Nacional de Revisão e Reformulação do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140311

PORTARIA Nº 078/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2653.0002/2026 GAB/EXECUTIVO**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Irlandia Freitas de Oliveira**, Coordenadora de Proteção Social- CPS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até **Salvador/BA**, no período de **04 a 07 de março de 2026**, com o objetivo de participar da II Reunião Descentralizada da Rede Nacional de Gestores Humanos da Pessoa Idosa, bem como da 12º Reunião da referida Rede, com o objetivo de ampliar a capilaridade e a efetividade da Política Nacional da Pessoa Idosa, promovendo o diálogo e a troca de experiências entre os órgãos estaduais e distrital com competência na temática.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140324

PORTARIA Nº 079/2026-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **310103.0077.3023.0037/2026 CPS - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação da servidora **Rosiane Vieira Almeida**, Assessora Técnica Administrativo, para exercer em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes a Coordenação da Proteção Social/SEAS, no período de **04 a 07 de março de 2026**, no afastamento da respectiva titular, **Irlândia Freitas de Oliveira**, que participará da II Reunião Descentralizada da Rede de Gestores Estaduais e Distrital do Direitos da Pessoa Idosa, no município de Salvador-BA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 06 de março de 2026.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 140327

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 22 DE 2026 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **WANDEMBERG ALMEIDA GOMES**, Gerente Geral do Projeto Conviver/SEHAB, até a cidade de **BELEM - PA**, no dia 09 de março de 2026, para participação no **FNNIC - FÓRUM NORTE NORDESTE DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO 2026**, cujo objetivo será para debater diretrizes para o desenvolvimento econômico das **REGIÕES NORTE E NORDESTE**, que ocorrerá no **CENTRO CULTURAL CAIXA BELEM**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2026.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 140369

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 056/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0011/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 022/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de março 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 140237

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 025/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0006/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **GILCCIE OLIVEIRA BARROZO GONÇALVES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **"GILCCIE OLIVEIRA BARROZO GONÇALVES"**, no evento **"2ª EDIÇÃO DO PROJETO RESGATE"**, que será realizado no dia 14 de março de 2026, às 18h30, na Praça do Paraíso, no município de Santana.

VALOR GLOBAL: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme

Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 06 de março a 14 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de março de 2026.

Macapá/AP, 06 de março de 2026.

Protocolo 140333

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Nº 026/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0006/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROponente: MANOELA DOS SANTOS ASSUNÇÃO.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**MANOELA DOS SANTOS ASSUNÇÃO**”, no evento “**2ª EDIÇÃO DO PROJETO RESGATE**”, que será realizado no dia 14 de março de 2026, às 18h30, na Praça do Paraíso, no município de Santana.
VALOR GLOBAL: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 06 de março a 14 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de março de 2026.

Macapá/AP, 06 de março de 2026.

Protocolo 140336

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
032/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2889.2361.0014/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROponente: CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ, neste ato representado pelo Sr. **PAULO CESAR ARAÚJO DA CONCEIÇÃO.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução

da Ação Cultural “**FABÍOLA ALMEIDA**”, no evento **PROJETO QUADRA JUNINA DE 2026**, que será realizado no dia 07 de março de 2026, às 19h, no Espaço Ágape - av Procópio Rola - Santa Rita - Macapá/AP.
VALOR GLOBAL: **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 06 de março a 06 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de março de 2026.

Macapá/AP, 06 de março de 2026.

Protocolo 140341

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
033/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0015/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROponente: ESTELLY SOARES PANTOJA.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação Cultural “**DJ ESTELLY**”, na programação “**INAUGURAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA**” a ser realizado no dia 08 de março de 2026, a partir das 9h, na Rua Floriano Waldeck nº 1278, São Lázaro.
VALOR GLOBAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 06 de março a 06 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de março de 2026.

Macapá/AP, 06 de março de 2026.

Protocolo 140345

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
034/2026 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0015/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo **Sr. DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação Cultural “**BANDA PICK**”, na programação “**INAUGURAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA**” a ser realizado no dia 08 de março de 2026, a partir das 9h, na Rua Floriano Waldeck nº 1278, São Lázaro.
VALOR GLOBAL: **R\$7.000,00 (sete mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 06 de março a 06 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de março de 2026.

Macapá/AP, 06 de março de 2026.

Protocolo 140348

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Nº 035/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2889.2361.0016/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: PRODUTORA DM MUSIC LTDA, neste ato representada pelo **Sr. DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE execução da Ação Cultural “**GRUPO FOLCLÓRICO ZECA E BIBI COSTA - AZEBIC**”, na programação “**INAUGURAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA**” a ser realizado no dia 08 de março de 2026, a partir das 9h, na Rua Floriano Waldeck nº 1278, São Lázaro.
VALOR GLOBAL: **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 06 de março a 08 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de março de 2026.

Macapá/AP, 06 de março de 2026.

Protocolo 140352

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Nº 036/2026 - FEC/SECULT/AP. PROCESSO
ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0016/2026 -
URDD/SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:
Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo **Sr. LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**UNIÃO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO IGARAPÉ DO LAGO**”, na programação de “**INAUGURAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA**” a ser realizada no dia 08 de março de 2026, a partir das 09h00, na Rua Floriano Waldeck nº 1278, São Lázaro.
VALOR GLOBAL: **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 06 de março a 08 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de março de 2026.

Macapá/AP, 06 de março de 2026.

Protocolo 140367

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Nº 024/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.2889.2361.0007/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo **Sr. JOSIMAR BARROS DE SALES**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**JULIANE TAILA**”, no evento “**PROJETO SOCIAL APRENDA A DANÇAR E SEJA MAIS FELIZ**” que será realizado do dia 11 a 25 de março de 2026, na União de Negros do Amapá, Rua General Rondon, nº 803, no bairro Laguinho no município de Macapá.
VALOR GLOBAL: **R\$6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 06 de março a 25 de abril de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de março de 2026.

Macapá/AP, 06 de março de 2026.

Protocolo 140368

Agência Amapá**PORTARIA Nº 027/2026-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.2837.1112.0002/2026 - NUADM/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes públicos, abaixo relacionados, como responsáveis pela condução dos Processos de Contratação da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá/AGÊNCIA AMAPÁ, como forma de atualização da portaria nº 0184/2025.

Titulares:

- Albino Lutiani da Costa Brito - Chefe do Núcleo de Licitações, matrícula nº 0999176-0-01, servidor efetivo;
- Irlan Rodrigues dos Reis - Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, matrícula nº 0962565-8-02;
- Cláudio Maurício Soares Tavares - Gerente Setorial de Articulação Institucional, matrícula nº 1009663-9-01, servidor efetivo.

Suplente:

- Alex Oliveira Barcelos - Coordenador Executivo de Administração e Finanças, matrícula nº 1009659-0-01, servidor efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 06 de março de 2026.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 140302

Escola de Saberes Públicos**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS- ESAP****PORTARIA Nº 031/2026- ESAP,
DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e OFÍCIO Nº 130203.0077.1886.0016/2026 UGP - ESAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a servidora **Roziani Santos de Sousa**, Chefe de Gestão de Pessoas da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP, ausenta-se de suas atribuições presenciais no **período de 02 a 10 de março de 2026**, a fim de tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Considerando a carência de pessoal para fazer a substituição no período supracitado da Unidade de Gestão de Pessoas- UGP/ESAP a servidora ficará neste período exercendo suas atividade em teletrabalho para que as atividades do setorial não seja paralisadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 140279

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS- ESAP****PORTARIA Nº 032/2026- ESAP,
DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e OFÍCIO Nº 130203.0077.1877.0011/2026 CAD - ESAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Thaysa Ruane Neres Santos**, Coordenadora da Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento-CAD/ESAP, Código FGS-3, ausenta-se de suas atribuições no **período de 12 a 22 de março de 2026**, a fim de tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 140282

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 033/2026- ESAP,
DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Estado

do Amapá e OFÍCIO Nº 130203.0077.1877.0011/2026
CAD - ESAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Leila da Costa Nunes** a responder pela Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento-CAD/ESAP, Código FGS-3, durante a ausência da Titular da Pasta a servidora Thaysa Ruane Neres Santos, no **período de 12 a 22 de março de 2026**, sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 140286

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS- ESAP

PORTARIA Nº 034/2026- ESAP,
DE 06 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ -ESAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025 que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor Claudio Adão Sanches da Silva, Gerente do Núcleo Administrativo da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP, ausenta-se de suas atribuições presenciais no período de 09 a 17 de março de 2026, a fim de tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Considerando a carência de pessoal para fazer a substituição no período supracitado do Núcleo Administrativo o servidor ficará neste período exercendo suas atividade em teletrabalho para que as atividades do setorial não seja paralisadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP
Decreto nº 0319/2026 - GEA

Protocolo 140288

Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá

PORTARIA Nº 81 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Institui Comissão de Visita Técnica para avaliação

das instalações da empresa PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no âmbito do Processo nº 0001/IAPEN/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA;

CONSIDERANDO as cláusulas 10.5 a 10.8 do Termo de Referência do Processo nº 0001/IAPEN/2026, que preveem a realização de visita técnica para verificação das condições operacionais da empresa interessada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a eventual contratação emergencial para fornecimento de refeições atenda integralmente às normas sanitárias, técnicas e operacionais aplicáveis;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de atuar com base nos princípios da legalidade, eficiência, segurança alimentar e adequada instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Visita Técnica com a finalidade de realizar inspeção *in loco* nas instalações da empresa **PEREGRINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 42.601.647/0001-19, situada à Avenida Cora de Carvalho, nº 3720-D, bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP 68.901-335, em cumprimento às cláusulas 10.5 a 10.8 do Termo de Referência do Processo nº 0001/IAPEN/2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - **Presidente:** Stephanny Carolyne Coelho Garreto - Unidade de Contratos, Convênios e Gestão de Compras e Contratações (CPC);

II - **Membro:** Gleiton Felipe Bacelar Santos - Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Prisional - NAE;

III - **Membro:** Diogo Nogueira da Costa Junior - Gerência de Contratos - GECON;

IV - **Membro:** Ruan Pereira do Amaral - Superintendência de Vigilância Sanitária - SVS.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Realizar visita técnica nas dependências da empresa;

II - Verificar a conformidade das condições estruturais, sanitárias e operacionais;

III - Registrar evidências documentais e fotográficas pertinentes;

IV - Elaborar **relatório técnico circunstanciado**, que subsidiará as decisões administrativas relativas à contratação emergencial.

Art. 4º Na visita técnica, serão avaliados, no mínimo, os seguintes aspectos: I - Quanto à Resolução RDC nº 216/2004 - ANVISA:

a) condições de higiene das instalações, equipamentos, móveis e utensílios;

- b) controle integrado de pragas e vetores;
- c) abastecimento e qualidade da água;
- d) manejo de resíduos;
- e) procedimentos de higienização e controle de temperatura;
- f) armazenamento, transporte e distribuição de alimentos;
- g) controle dos manipuladores de alimentos, incluindo uso de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.

II - Quanto à Resolução RDC nº 275/2002 - ANVISA:

- a) existência dos Procedimentos Operacionais Padronizados - POPs;
- b) comprovação de implantação e manutenção dos POPs;
- c) apresentação da lista de verificação de boas práticas.

III - Quanto às exigências do Termo de Referência:

- a) manutenção das temperaturas adequadas dos alimentos em todas as etapas do processo;
- b) utilização de veículos apropriados, higienizados e em condições regulares para transporte das refeições;
- c) disponibilidade de responsável técnico nutricionista regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutrição - CRN.

Art. 5º O relatório técnico deverá ser apresentado à Presidência do IAPEN no prazo de até **24 horas** após a realização da visita.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN Decreto nº 5848/2025 - GEA
Protocolo 140280

PORTARIA Nº 82 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Institui Comissão de Visita Técnica para avaliação das instalações da empresa JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS LTDA, no âmbito do Processo nº 0001/IAPEN/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA;

CONSIDERANDO as cláusulas 10.5 a 10.8 do Termo de Referência do Processo nº 0001/IAPEN/2026, que preveem a realização de visita técnica para verificação das condições operacionais da empresa interessada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a eventual contratação emergencial para fornecimento de refeições atenda integralmente às normas sanitárias, técnicas e operacionais aplicáveis;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de atuar com base nos princípios da legalidade, eficiência, segurança alimentar e adequada instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Visita Técnica com a finalidade de realizar inspeção *in loco* nas instalações da empresa **JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS LTDA**, CNPJ nº 00.477.520/0001-90, situada à Avenida Rio Grande do Norte, nº 836, bairro Pacoval, Macapá/AP, CEP 68.908-270, em cumprimento às cláusulas 10.5 a 10.8 do Termo de Referência do Processo nº 0001/IAPEN/2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - **Presidente:** Stephanny Carolyne Coelho Garreto - Unidade de Contratos, Convênios e Gestão de Compras e Contratações (CPC);

II - **Membro:** Gleiton Felipe Bacelar Santos - Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Prisional - NAE;

III - **Membro:** Diogo Nogueira da Costa Junior - Gerência de Contratos - GECON;

IV - **Membro:** Ruan Pereira do Amaral - Superintendência de Vigilância Sanitária - SVS.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Realizar visita técnica nas dependências da empresa;

II - Verificar a conformidade das condições estruturais, sanitárias e operacionais;

III - Registrar evidências documentais e fotográficas pertinentes;

IV - Elaborar **relatório técnico circunstanciado**, que subsidiará as decisões administrativas relativas à contratação emergencial.

Art. 4º Na visita técnica, serão avaliados, no mínimo, os seguintes aspectos: I - Quanto à Resolução RDC nº 216/2004 - ANVISA:

a) condições de higiene das instalações, equipamentos, móveis e utensílios;

b) controle integrado de pragas e vetores;

c) abastecimento e qualidade da água;

d) manejo de resíduos;

e) procedimentos de higienização e controle de temperatura;

f) armazenamento, transporte e distribuição de alimentos;

g) controle dos manipuladores de alimentos, incluindo uso de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.

II - Quanto à Resolução RDC nº 275/2002 - ANVISA:

a) existência dos Procedimentos Operacionais Padronizados - POPs;

b) comprovação de implantação e manutenção dos POPs;

c) apresentação da lista de verificação de boas práticas.

III - Quanto às exigências do Termo de Referência:

a) manutenção das temperaturas adequadas dos alimentos em todas as etapas do processo;

b) utilização de veículos apropriados, higienizados e em condições regulares para transporte das refeições;

c) disponibilidade de responsável técnico nutricionista regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutrição - CRN.

Art. 5º O relatório técnico deverá ser apresentado à Presidência do IAPEN no prazo de até **24 horas** após a realização da visita.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 140283

PORTARIA Nº 083 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Prodoc nº. 330202.0077.0624.0057/2026 UP - IAPEN.

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, no período de 18/02/2026 a 16/08/2026, à servidora **SAMELA STEFANE CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 1001638-4-01, que exerce a função de Policial Penal, no Instituto de Administração Penitenciária, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 06 de março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 140321

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2022-IAPEN.

(PRODOC 0009. 1388.0607.0001/2025-GECON/IAPEN)

CONTRATANTE: O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. **04.615.070/0001-05**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Luiz Carlos Gomes Júnior, nomeado através do Decreto nº 5.848/2025, doravante denominado.

CONTRATADA: Empresa **U.E BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 08.438.042/0001-10, representada pelo seu representante legal, senhor Marcelo de Almeida.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº. 002/2022-IAPEN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a

PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 002/2022, firmado entre as partes em 07/03/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

1.2 Será **PRORROGADA** a vigência do Contrato firmado por quatro(04) meses, com nova vigência de 08/03/2026 até a data de 08/07/2026, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira.

1.3 Será incluído o item 15.2 na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**: "O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, a qualquer tempo, sem ônus ou direito a indenização à Contratada, mediante prévio aviso por escrito com antecedência mínima de 30 dias, em razão de adesão ou adjudicação por meio de processo licitatório referente ao objeto do presente contrato."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde aos valores da tabela abaixo:

UG 330202 (IAPEN)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO
PROGRAMA DE TRABALHO 0061 - CUSTÓDIA DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

NATUREZA DE DESPESA 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTES 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 548.717,40

SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL R\$ 195.192,00

CLÁUSULA TERCEIRA-

3.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá e PNCP conforme previsão da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA- DE RESSALVA.

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de pleitear futuro reajuste/reequilíbrio/repactuação contratual, conforme legislação. Bem como fica resguardada a eventual análise dos referidos requerimentos, os quais serão aplicados oportunamente por meio de Apostilamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes

DATA ASSINATURA: 06 de março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Presidente do IAPEN.

Dec.5.848/2025

Protocolo 140293

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848/2025-GEA de 21 de maio de 2025, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta nº. 99946001222202412 - EPAD-CGU-COR, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº. 99946001222202412-EPAD-CGU-COR.

Servidor Celebrante: **A. R. P. D. S. (matrícula nº 008482-3-01).**

Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares.

Macapá/AP, 05 de março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN.

Decreto nº 5848/2025-GEA

Protocolo 140186

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848/2025-GEA de 21 de maio de 2025, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta-TAC NUP 99946000885202681 - EPAD-CGU-COR**, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Exame de Admissibilidade, NUP 99946000907202441-EPAD-CGU-COR.

Servidor Celebrante: **C.G.S.** Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado do Amapá, matrícula 0088957-1-01.

Objeto: Inobservância das normas legais e regulamentares.

Macapá/AP, 06 de março de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN.

Decreto nº 5848/2025-GEA

Protocolo 140195

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN/AP) torna público, para conhecimento dos interessados, que, na data e horário abaixo indicados, por meio da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela Portaria nº 444 de 29 de Outubro de 2025- IAPEN, realizará Dispensa de Licitação, sem cotação eletrônica, com o critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, conforme a hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

1. Os critérios de participação e as informações técnicas necessárias ao dimensionamento da proposta estarão disponíveis no Aviso de Contratação, que poderá ser acessado no sítio eletrônico oficial: www.iapen.portal.ap.gov.br, a partir das 08h00 do dia 09 de março de 2026. As propostas e pedidos de informações deverão ser encaminhados para o e-mail: cpl@iapen.ap.gov.br

DATA DOS ENVIOS DAS PROPOSTAS PARA PARTICIPAÇÃO:

(Início do recebimento das propostas: 08h00 do dia 09/03/2026

(Término do prazo de recebimento: 18h00 do dia 10/03/2026

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à formação de estoque estratégico, conforme previsto no Plano de Contingência, visando assegurar o fornecimento regular de alimentação às pessoas privadas de liberdade sob custódia do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 06 de março de 2026

Stephanny Garreto - Presidente CPC/IAPEN

Luiz Carlos Gomes Junior - Diretor Presidente IAPEN

Protocolo 140301

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0122/2026 - DETRAN/AP, DE 06 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CONTRAN nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a

documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., CNPJ: 01.181.521/0001-55**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.2841.2804.0004/2026 - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., CNPJ: 01.181.521/0001-55, com endereço na **Av. Assis Brasil, 3940, Andar 12, São Sebastião, Porto Alegre/RS, CEP: 91.060-900**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 18/04/2026 a 18/04/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 140285

**PORTARIA Nº 0123/2026 - DETRAN/AP,
06 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 003/2025-DETRAN/AP que estabelece as normas para o credenciamento de empresas privadas para a prestação de serviços de gestão de pátios, guarda de veículos, remoção e suporte técnico aos leilões públicos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, removidos por inobservância legislação de trânsito, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o credenciamento de pessoas jurídicas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP com a finalidade da prestação de serviços de remoção e guarda de veículos automotores, gestão de pátios e de suporte técnico aos leilões, será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece as regras gerais para licitações e contratações na administração pública; pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e suas alterações; pela Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, de nº 623, de 06 de dezembro de 2016, ou norma superveniente que trate da matéria no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito e pelas disposições contidas neste Regulamento.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa COLISEU LEILÕES LTDA., CNPJ: 39.570.773/0001-49, atende às exigências contidas no

Edital de Chamamento Público nº 003/2025-DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no Documento nº 0053.0643.2804.0187/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- CREDENCIAR a empresa **COLISEU LEILÕES LTDA., CNPJ: 39.570.773/0001-49**, com endereço **RUA FLORIANO WALDEK, 1469, SÃO LAZARO, MACAPÁ/AP, CEP: 68.908-485**, para o exercício das atividades de gestão de pátios, guarda de veículos, remoção e suporte técnico aos leilões públicos no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, ficando responsável pelo **atendimento na Zona Sul do município de Macapá-AP**.

Art. 2º - O credenciamento é intransferível e indelegável, tendo vigência de 60 (sessenta) meses, contado da publicação deste Edital de Credenciamento no Diário Oficial do Estado do Amapá, devendo ser renovado a cada 12 (doze) meses, mediante entrega das certidões exigidas no artigo 11 para credenciamento, atualizadas e válidas na data da renovação, além do pagamento da taxa de renovação anual.

Art. 3º - O presente Credenciamento terá vigência do dia 05/03/2026 a 05/03/2031.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8.830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 140287

**PORTARIA Nº 0124/2026 - DETRAN/AP,
06 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO

Nº.0053.2868.3174.0006/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR IASMIN COSTA DAMASCENO, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/04955**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Segunda-feira a Sexta-feira	08h às 12h e 14h às 18h
Sábado	08h às 12h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência até 11/02/2027

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 140289

**PORTARIA Nº 0125/2026 - DETRAN/AP,
06 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.2868.3174.0007/2026- COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECRENCIAR NAVAR IAF BOTELHO MACIEL, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/06813**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 12h e 14:00 às 18:00hs
sábado	08h às 12h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 09/03/2026 e término em 09/03/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 140291

**PORTARIA Nº 0126/2026 DETRAN/AP,
DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0014/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0053/2026 NETP - DETRAN**.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA**, Gerente de Núcleo de Exames Teóricos e Prático/Examinadora, **RAYANA SOUZA E SOUZA**, Assessora Técnica, **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO**, Intérprete em Libras/Examinadora e **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, Assessor Técnico/ Motorista, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **CALÇOENE/AP**, com o objetivo de Aplicarem Exames Teóricos aos candidatos do CFC SÃO CRISTÓVÃO para obtenção de CNH no referido município durante nos dias **10/03/2026 e 11/03/2026**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL. PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 140303

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

**EDITAL Nº 061/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO
DO DETRAN/AP**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022,

RESOLVE:

I – Tornar Público o Resultado Definitivo da Matrícula no Curso de Capacitação, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista de Gestão em Trânsito, Médico Perito em Trânsito, Psicólogo Perito em Trânsito e Educador de Trânsito) e Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados por meio do EDITAL Nº 056/2026 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP, em conformidade com o capítulo 15 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 06 de março de 2026.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025.
(assinado eletronicamente)

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 06/03/2026
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sgdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 768003580. Cód. CRC: B2F43C1



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

ANEXO ÚNICO

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
11	0028847a	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO ALVES	MATRICULADO
12	0029486k	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	MATRICULADO
14	0029150k	MIRIAN VANESSA LEITE JUSTO	MATRICULADO
19	0038847g	JOSEFER RANCHEL DA SILVA NEVES	MATRICULADO

CARGO: MÉDICO PERITO EM TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	0024495i	THAIS COUTINHO SUSSUARANA	MATRICULADO

CARGO: PSICÓLOGO PERITO EM TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
02	0030582a	VINICIUS CAXIAS DE SOUSA MACHADO ALVES	MATRICULADO
03	0030546h	ARISTÓTELES NUNES DA SILVA	MATRICULADO

CARGO: EDUCADOR DE TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
05	0031484f	AMANDA RACHEL CONCEICAO UBAIARA	MATRICULADO





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
45	0019193a	KEYLANE FURTADO LOPES	MATRICULADO
46	0035033d	PEDRO GREGORY RODRIGUES PEREIRA	NÃO MATRICULADO
47	0006318g	TATHIANA SACRAMENTO DO ESPIRITO SANTO	MATRICULADO
48	0033983a	GUSTAVO NUNES DA CONCEIÇÃO	MATRICULADO
49	0005351k	KAROLINA CORDOVIL DA SILVA	MATRICULADO
51	0007030a	JOSÉ VANDERLEY MORENO	MATRICULADO
52	0009185g	PATRÍCIA UANNE OLIVEIRA BARBOSA	MATRICULADO
53	0014889b	GABRIELA ALVES CAVALCANTE	MATRICULADO
54	0032389f	LUCAS DA SILVA LEITE	NÃO MATRICULADO
59	0001125d	ANDERSON FLÁVIO HONORATO DOS SANTOS	MATRICULADO
60	0034804b	BLENDERSON DE SOUSA ALBERTO	MATRICULADO
62	0020343j	MATHEUS WILLIAN LUCIANO ALVES	MATRICULADO
64	0006071j	CIBELE CHAGAS QUEIROZ	MATRICULADO
68	0035869b	VINÍCIUS GOMES CHAVES	MATRICULADO
71	0005466f	TAIANA SOUZA FURTADO MENDES	NÃO MATRICULADO
72	0020128f	JEAN CLÁUDIO DOS SANTOS ROSA	MATRICULADO
74	0035297e	SAMUEL BRITO DE CRISTO DA SILVA	MATRICULADO
69	0034550h	RAYKIMON SOUZA DO NASCIMENTO	MATRICULADO
78	0008686b	GABRIEL CHAGAS SOUZA	MATRICULADO
80	0013110g	ORLANDO FERREIRA COUTINHO JÚNIOR	MATRICULADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO (PCD)			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
03	0036589a	WITANON MARKEL VINHOTE SAMPAIO	MATRICULADO
05	0014895h	LEANDRO PINTO REBELO	MATRICULADO

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA em 06/03/2026
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: B2F43C1



Protocolo 140304

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá****RENOVAÇÃO DE TÍTULO DE REGISTRO INDUSTRIAL
SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE
SIE INDUSTRIAL 034**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 26 de junho de 2012, expede a presente **Renovação anual de Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual - SIE**, que autoriza a empresa abaixo relacionada ao funcionamento, através do **Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE**, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 3.425/2026 e seus regulamentos, que dispõe sobre a política de inspeção sanitária de produtos de origem animal, no âmbito do Estado do Amapá, e dá outras providências.

EMPRESA: VALDOMIRO MONTEIRO MACEDO	
CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS	
CNPJ: 58.436.193/0001-08	I.E.: 03.078.769-6
ENDEREÇO: ROD. AP 20 881, BAIRRO: MARABAIXO	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO AMAPÁ-AP
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 034	

Este Título é válido até o dia 31 de janeiro de 2027, sendo obrigatória sua regularização ao fim do prazo aqui estabelecido, conforme **Processo nº 0014.0588.0673.0010/2025**, observadas as condições deste documento.

1. CONDICIONANTES GERAIS:

1.1. A Regularização do presente Título de Registro será publicado no diário Oficial do Estado, em periódico local e meio digital oficial, conforme preconiza a administração pública o princípio da publicidade, no prazo de 30 (trinta) dias.

1.2. O TÍTULO DE REGISTRO, deverá ser **regularizado**

obrigatoriamente ao fim do prazo aqui estabelecido, enquanto perdurar as condições que subsidiaram a expedição do mesmo.

1.3. O empreendedor deverá requerer a Taxa de atualização do "TÍTULO DE REGISTRO" conforme art. 88 da Lei Estadual nº 0869 de 31/12/2004;

2. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

2.1. O estabelecimento deverá cumprir todas as exigências indicadas em quaisquer documentos assinado entre as partes, observado os prazos estipulados no mesmo;

2.2. A DIAGRO mediante decisão motivada e embasada poderá suspender ou cancelar este TÍTULO, quando ocorrer: a) risco ou ameaça de natureza higienica-sanitaria, ambiental, de saúde animal ou humana; b) qualquer violação ou c) inadequação as normas legais por parte do detentor do Título;

2.3. Quaisquer alterações nas especificações do estabelecimento, somente poderão ser realizadas, após autorização da DIAGRO;

2.4. O estabelecimento deverá permitir o livre acesso dos Servidores da DIAGRO, no exercício de suas funções;

2.5. Nenhum produto deverá ser produzido, manipulado, rotulado ou comercializado, sem que o mesmo tenha sido aprovado e registrado no SIE.

3. OBSERVAÇÕES:

3.1. O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará **automaticamente** na suspensão ou cancelamento do seu Título, em conformidade com o art. 76 da Lei Estadual nº 0869 de 31/12/2004, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

3.2. Este Título de Registro deverá ter sua validade confirmada com a emissão da CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMITIDA PELO SISDIAGRO.

Macapá/AP, 06 de março de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 140276

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**ERRATA DA PORTARIA N.º 005/2026 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 005/2026-GAB/HEMOAP de 14 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 8.575 de 14 de janeiro de 2026, páginas 41, que passará a vigorar conforme o Quadro Demonstrativo de Férias Regulamentares.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0023486-9-02	JACILENE DE JESUS FERNANDES MONTEIRO	02/02/2026	03/03/2026	30

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de março de 2026.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 0013/2023

Protocolo 140235

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 027/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Processo nº 0010.2573.0536.0001/2026-DAF/IEPA de 05 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA FILHO**, Matrícula nº 1008253-0, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Código FGS-3, Portador do CPF nº XXX.224.762-XX, Residente no Residencial São José, Quadra 07, Bloco 09, Apto 203 - Bairro: Buritizal, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

Art. 2º- O prazo de aplicação será de 60 dias, a contar da data de emissão da ordem bancária;

Art. 3º- O prazo para a Prestação de Contas de até 30 dias após o término do prazo de aplicação

Art. 4º- Classificação de Despesa: 339030 e 339039.

Art. 5 - Eu, **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA FILHO**, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos.

Art.6 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Março de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 140247

P O R T A R I A N º 028/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Processo nº 0010.2573.0536.0002/2026-DAF/IEPA de 05 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a (o) servidor (a) **LUIS ROBERTO TAKIYAMA**, Matrícula nº 0063206-6, ocupante do cargo de Pesquisador, Portador do CPF nº XXX.914.578-XX, Residente a Avenida Brunei, 487 - Bairro: Cabralzinho, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 10.160,00 (Dez Mil Cento e Sessenta Reais), o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

Art. 2º- O prazo de aplicação será de 60 dias, a contar da data de emissão da ordem bancária;

Art. 3º- O prazo para a Prestação de Contas de até 15 dias após o término do prazo de aplicação

Art. 4º- Classificação de Despesa: 339030 - 339036 - 339039.

Art. 5 - Eu, **LUIS ROBERTO TAKIYAMA**, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos.

Art.6 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Março de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 140248

P O R T A R I A N º 029/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0537.0009/2026-DPCDT-IEPA de 02 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP", **Código CDS-2**, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Arquipélago do Bailique/PA, com objetivo de realizar o monitoramento dos temas: dinâmica da paisagem; qualidade de água; herpetofauna; fitoplâncton; ictioplâncton; manguezais e lixo no mar., no período de 15 a 21/03/2026.

Art.2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 06 de Março de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 140249

P O R T A R I A Nº 030/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0536.0021/2026-DAF-IEPA de 05 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **ORLAN MELO LOBATO**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e **ANTÔNIO FLÁVIO GOMES DA SILVA**, Chefe da Unidade de Gestão Organizacional, **Código FGS-1**, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Itauba do Pírim/AP, com objetivo de realizar a condução de servidores designados para a retirada de matéria-prima destinada à reconstrução das Casas Indígenas localizadas no Museu Sacaca, no período de 04 a 05/03/2026.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Março de 2026.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 140250

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 33/2026- PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para Aquisição de mobiliários para atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

1. **ANTÔNIO AUGUSTO DIAS SANTOS** - Agente de telecomunicações e Eletricidade; matrícula funcional: 0995820-7-01;
2. **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO** - Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula funcional nº 0987308-2-01;
3. **LEANDRO SILVA NEGRÃO**, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula nº 0989177-3-01;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 140328

ERRATA DA PORTARIA Nº 30/2026-PRODAP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.603 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a existência de erro material,

ONDE SE LÊ:

“PAULA HOMOBONO BRASIL
Diretora-Presidente em exercício do PRODAP
Decreto nº 0352/2026 “

LEIA-SE:

“PAULA HOMOBONO BRASIL
Diretora-Presidente em exercício do PRODAP
Decreto nº 0349/2026”

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2026.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 140350

Rádio Difusora de Macapá

PORTARIA RDM/AP Nº 007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Edi Wilson da Silva**, que viajou da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jarí/AP, no

período de 07 a 10 de fevereiro, com o objetivo de cobrir pauta da entrega de obras, promovida pelo Governo do Estado:

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2026.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 140240

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 075/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 230201.0077.6903.0004/2026 COSUP - RURAP,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente os artigos 8º e 10º, que regulamentam a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio para a condução dos processos licitatórios no âmbito do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA NETO**, ocupante do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº **0969831 0-01**, pertencente ao Grupo Gestão Governamental do Quadro de Servidores Efetivos do Governo do Estado do Amapá, para atuar como **Agente de Contratação**, responsável pela condução das etapas do processo licitatório no âmbito do **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**, nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º) Designar os seguintes servidores para compor a **Equipe de Apoio**, em conformidade com o artigo 8º, §4º, da Lei nº 14.133/2021:

- I - **CLEBSON BARROSO PEREIRA**, Gerente de núcleo - Diretoria Administrativa Financeira, matrícula nº 09864512-01, como membro titular;
- II - **JAMILE SOUZA CAPIBERIBE**, Coordenadora - Coordenadoria de Suprimentos, matrícula nº 1008260-3-011, como membro titular;
- III - **PAULO SÉRGIO DIAS FILHO**, Assistente Administrativo - Diretoria Administrativa Financeira,

matrícula nº 0969810-8-01, como membro titular.

Art. 3º) Compete ao Agente de Contratação e à Equipe de Apoio desempenhar suas funções conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis, garantindo a legalidade, eficiência e transparência dos processos licitatórios.

Art. 4º) Compete ao Agente de Contratação o exercício das atividades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a:

I - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação que dispõe o Plano Anual de Contratações do Estado seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação.

Art. 5º) A equipe de apoio atuará sob a coordenação do Agente de Contratação e desempenhará suas funções de acordo com o art. 8º da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios de legalidade, eficiência, transparência e imparcialidade.

Art. 6º) Fica a equipe de apoio responsável por colaborar na preparação, condução e fiscalização do processo licitatório, conforme orientações e determinações do Agente de Contratação.

Art. 7º) Compete à Equipe de Apoio o exercício das atividades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo, mas não se limitando a:

I - Garantir que todas as etapas do processo sejam conduzidas em conformidade com a legislação.

II - Preparar os documentos necessários para o processo licitatório, como editais e termos de referência.

III - Apoiar na análise de documentação de habilitação e propostas, sob orientação do Agente de Contratação.

Art.8º) Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 482/2025- UP/ COAFI - RURAP de 01 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 8.505 de 01 de outubro de 2025, nas páginas n.º 56 e 57.

Art. 9º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida enquanto perdurarem as condições que justificaram as designações ou até eventual revogação ou substituição.

Art. 10º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 05 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140182

PORTARIA N.º 076/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0059/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Antônio Nunes da Silva** -Coordenador Regional Sul, que se deslocará da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de realizar planejamento de ações das atividades de ATER do ano vigente, no período de **10 a 13 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140314

PORTARIA N.º 077/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0060/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Heidy Suelem Pires de Brito** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal, **Aldemir Santos Correa** - Assessora Técnica Nível I e das Colaboradoras Eventuais **Jaciara da Costa Silva** - Atendente/Fênix e **Jenifer Neves Ramos** - Atendente/Fênix, que se deslocaram do ESLOC/Macapá até a **Região do Beira Amazonas**, com o objetivo de realizar inscrições do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA/2026 com a população ribeirinha, no **período de 10 a 14 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140315

PORTARIA N.º 078/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0061/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Emeli Araújo Rodrigues** - Gerente de Núcleo de ATER Municipal e **Salmo da Silva Santos** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão do ESLOC/Oiapoque até os **Projeto de Assentamento Vila Velha do Cassiporé e Igarapé Grande**, com o objetivo de realizar visitas técnicas individuais às beneficiárias do Programa ATER MULHER, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no **período de 09 a 13 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140316

PORTARIA N.º 079/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0064/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ELIELSON RABELO ALMEIDA** - Coord. Regional Norte, **GERALDO DO NASCIMENTO CAMPOS** - Assessor I, **RAULISON RICARDO ARAÚJO ALVES** - Assessor Técnico, **ROODERVAN HORTENSIO DOS SANTOS** - Técnico em Extensão Rural e colaborador eventual **EDIMAR DO ROSÁRIO PENA** - Tecnólogo de Gestão Ambiental, que se deslocarão do Núcleo de **ATER Municipal Oiapoque** até as Aldeias indígenas - Rio Uaçá: Paraiko, Pukuhu, Biskot, Tukuwuino, Kaxiuhá, Magi, Karibuene, Aruatu, Manaú, Flamã, Paramuaká e Kumarumã; Rio Oiapoque: Galibi, Anani, Ariramba, Uahá, Kunanã e Mahipá; Br 156: Yanwaka, Anawerá, Tukay, Samaúma, Yawauká, Ywakawkun, Estrela, Ahumã, Kariá, Curipi, Kumahu, Kahapá, Piquiá, Palha, Tuluhi, Kuahi, Lençol, Molongo e Mahay- Zona Rural do município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de cumprir parcialmente a Meta 5 do IEP PAR.RUR.557.25 na elaboração de 200 (duzentos) projetos produtivos do fomento rural de um

total de 400 (quatrocentos), conforme Plano de Trabalho aprovado entre os partícipes, no período de **09 a 21 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140317

PORTARIA N.º 080/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0062/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Maurenilson Monteiro da Silva** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, que se deslocará do ESLOC/Calçoene até o **Projeto de Assentamento do Carnot**, com o objetivo de realizar visitas técnicas individuais às beneficiárias do Programa ATER MULHER, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de **09 a 12 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140318

PORTARIA N.º 081/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0063/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Blenio Brito Bernardo** - Extensionista Agropecuário e **Marcelo José Maia Serrão** - Analista de Desenvolvimento Rural, que se deslocaram do ESLOC/Porto Grande até o município de **Pedra Branca do Amapari - AP**, com

o objetivo de realizar visitas técnicas individuais às beneficiárias do Programa ATER MULHER, Decreto n.º11.452/MARÇO/2023, no período de **03 a 06 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140319

PORTARIA N.º 082/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0065/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Darciane Pereira Gomes** - Extensionista Agropecuária e **Mônica de Souza Galvão** - Extensionista Social, que se deslocarão de Macapá até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de elaborar projeto de fomento produtivo de ATER Socioambiental às famílias indígenas de Oiapoque, IEP 002/2025/ANATER/RURAP, no período de **08 a 22 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140320

PORTARIA N.º 083/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0065/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Maurício Cardoso Rodrigues** - Extensionista Agropecuário, que se deslocará do ESLOC/Calçoene até o município de

Oiapoque - AP, com o objetivo de elaborar projeto de fomento produtivo de ATER Socioambiental às famílias indígenas de Oiapoque, IEP 002/2025/ANATER/RURAP, no período de **08 a 22 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140322

PORTARIA N.º 084/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0131/2026 GAB - RURAP**,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 e respectivos parágrafos da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação para servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20-A da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Aperfeiçoamento - GA aos servidores de nível médio integrantes dos referidos grupos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0444/2026-SEAD, que institui Comissão no âmbito da Secretaria de Estado da Administração responsável pela análise da documentação comprobatória e manifestação conclusiva quanto à concessão da Gratificação de Titulação;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, no âmbito do RURAP, os procedimentos de recebimento, instrução e encaminhamento dos requerimentos administrativos formulados pelos servidores interessados na concessão das referidas gratificações;

CONSIDERANDO a necessidade de emissão de manifestação técnica acerca da correlação entre o curso apresentado e as atribuições do cargo e área de atuação do servidor, previamente ao encaminhamento dos processos à Secretaria de Estado da Administração - SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º) Instituir a Comissão interna no âmbito do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, responsável por recepcionar, instruir e emitir manifestação técnica preliminar nos processos administrativos de solicitação, formulados por servidores integrantes do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo

de Produção, lotados e em exercício neste Instituto, referentes:

I - À **Gratificação de Titulação**, prevista no art. 20 da Lei nº 1.300, de 2009;

II - À **Gratificação de Aperfeiçoamento** - GA, prevista no art. 20-A da Lei nº 1.300, de 2009.

Art. 2º) A atuação da Comissão instituída por esta Portaria restringe-se à instrução processual e à emissão de manifestação técnica preliminar, cabendo à Secretaria de Estado da Administração - SEAD a análise conclusiva da documentação comprobatória e a concessão da Gratificação de Titulação, nos termos da Portaria nº 0444/2026-SEAD.

Art. 3º) Compete à Comissão:

I - receber e analisar preliminarmente os requerimentos apresentados pelos servidores interessados;

II - verificar a regularidade formal da documentação apresentada;

III - emitir manifestação técnica quanto à correlação entre o curso apresentado, as atribuições do cargo efetivo e a área de atuação do servidor;

IV - elaborar Nota Técnica circunstanciada acerca do atendimento dos requisitos previstos na legislação pertinente;

V - encaminhar os processos administrativos devidamente instruídos à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para análise e manifestação conclusiva da Comissão instituída pela Portaria nº 0444/2026-SEAD.

Art. 4º) A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - **PAULO ROBSON FERNANDES MARQUES** - GERENTE DO NÚCLEO DE PESSOAL;

II - **CAIO FREGNI DE OLIVEIRA**- EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO-Representante da Diretoria Técnica;

LIDIANE DO SOCORRO ALVES PEREIRA- EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO-Representante da Diretoria Técnica;

JEAN FREITAS DOS SANTOS- TÉCNICO EM EXTENSÃO RURAL-Representante da Diretoria Técnica;

III - **NELTON QUINTAS ALEXOPULOS** - Representante da Diretoria Administrativa;

IV - **ALACID SILVA DA COSTA** - Assessor Técnico.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Gerente do Núcleo de Pessoal do RURAP.

Art. 5º) Para o adequado desempenho de suas atribuições, a Comissão poderá solicitar:

I - documentos complementares ao servidor interessado;

II - informações técnicas às unidades administrativas do RURAP;

III - esclarecimentos adicionais sobre o conteúdo ou natureza do curso apresentado.

Art. 6º) Após a emissão da Nota Técnica, os processos administrativos serão encaminhados à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para análise pela Comissão instituída pela Portaria nº 0444/2026-SEAD.

Art. 7º) A concessão da Gratificação de Titulação ocorrerá mediante Portaria da Secretária de Estado da

Administração, publicada no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 8º do art. 20 da Lei nº 1.300, de 2009.

Art.8º) As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão ocorrerão sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos.

Art. 9º) Esta Portaria terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período mediante ato do Diretor-Presidente do RURAP.

Art. 10º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 11º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140323

PORTARIA N.º 085/2026- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 230201.0077.2503.0009/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Antônio Nunes da Silva** - Técnico em Extensão Rural, **Maria de Fátima Gonçalves de Azevedo** - Extensionista Social e **Lidiane do Socorro Alves Pereira** - Extensionista Agropecuária, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo acompanhar a equipe de monitoramento e fiscalização da ANATER no projeto do Ater Mulher, no período de **03 a 05 de março de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de março de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 140325

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 171/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o **PROCESSO** Nº 0022.0108.1202.0003/2025 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 107/2025 - CPtec/UEAP

Considerando o Despacho nº. 134/2025 - PROJUR/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1211/2025-UEAP, publicada no Diário Oficial Nº 8.569, de 6 de janeiro de 2026, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Rodrigo Freitas Osório**, matrícula 0116697-2-01, ocupante de cargo efetivo de Técnico-Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, **progressão funcional**, conforme interstícios e efeitos financeiros a seguir discriminados:”

LEIA-SE:

“Art. 2º - CONCEDER ao servidor **Rodrigo Freitas Osório**, matrícula 0116697-2-01, ocupante de cargo efetivo de Técnico-Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, **a promoção funcional da Classe A - Padrão IV para a Classe B - Padrão I**, referente ao interstício de 02/01/2019 a 02/07/2020, **com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2020.**”

II - ONDE SE LÊ:

“Art. 2º - CONCEDER ao mesmo servidor **a promoção funcional da Classe A - Padrão IV para a Classe B - Padrão I**, referente ao interstício de 02/01/2019 a 02/07/2020, **com efeitos financeiros a partir de 02 de julho de 2020.**”

LEIA-SE:

“Art. 2º - CONCEDER ao servidor **Rodrigo Freitas Osório**, matrícula 0116697-2-01, ocupante de cargo efetivo de Técnico-Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, **progressão funcional**, conforme interstícios e efeitos financeiros a seguir discriminados:

I - Progressão da Classe A - Padrão III para Classe A - Padrão IV, referente ao interstício de 02/07/2017 a 02/01/2019, **sem efeito financeiro**;

II - Progressão da Classe B - Padrão I para Classe B - Padrão II, referente ao interstício de 02/07/2020 a 02/01/2022, **com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2022**;

III - Progressão da Classe B - Padrão II para Classe B - Padrão III, referente ao interstício de 02/01/2022 a 02/07/2023, **com efeitos financeiros a partir de 02 de julho de 2023**;

IV - Progressão da Classe B - Padrão III para Classe B - Padrão IV, referente ao interstício de 02/07/2023 a 02/01/2025, **com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2025.**”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 140168

PORTARIA Nº 172/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0109.1202.0003/2026 - PROTOCOLO/UEAP, de 10 de fevereiro de 2026.

Considerando o Parecer nº 029/2026 - CPTEC/2026.

Considerando a Manifestação Nº 059/2026-PROJUR/UEAP

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Eletrotécnica - Nível Médio, Macapá/AP, integrante do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, em decorrência da conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de **Especialização**.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ORLANDO SILVA JÚNIOR	0967659-7-01	10/02/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2026.

Prof.^o Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 140171

PORTARIA Nº 173/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1237.0004/2026 COLIFI - UEAP, de 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão responsável pela organização do II Colóquio de Filosofia e Educação - Ética, Conhecimento e Emancipação, aprovado pelo Colegiado do Curso de Filosofia da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro:

- Rudinei Borges dos Santos
- José Adnilton Oliveira Ferreira
- Mirian Monteiro Kussumi
- Vincius Rodrigues Maione

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 140172

PORTARIA Nº 174/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1237.0020/2025 COLIFI - UEAP, de 10 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o docente responsável pelo Laboratório do Curso de Filosofia da Universidade do Estado do Amapá, designado pela Portaria Nº 818/2025-UEAP, publicada no DOE Nº 8.495, de 17 de setembro de 2026, sob os seguintes termos:

- **Responsável: Prof. Rodrigo Benevides Barbosa Gomes**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 140174

PORTARIA Nº 175/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0008/2026 COLIMA - UEAP, de 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ítalo Bruno Mendes Duarte**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar o curso de Pré-Cálculo e participar da Aula Magna a ser realizada no Campus Território dos Lagos, **no período de 02 a 12 de março de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 140173

PORTARIA Nº 176/2026 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0008/2026 COLIMA - UEAP, de 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR deslocamento do servidor **Lucas Queiroz dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para participar de reuniões e atividades de competência do Setor de Material e Patrimônio, **no período de 02 a 03 de março de 2026.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Adelson Guedes dos Santos e Weder da Silva Dias**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, **no período de 02 a 03 de março de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 140199

PORTARIA Nº 177/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem

como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1220.0013/2026 UI - UEAP, de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até os municípios de Macapá-AP e Laranjal do Jari-AP, para participar de programação da ANATER, intitulado Seminário Nacional "Fortalecer a agricultura familiar do campo, das águas e da floresta", **no período de 2 a 5 de março de 2026:**

- **Arlon José dos Santos Dias**
- **Marlene Evangelista Vieira**
- **Patrícia Ferreira Cunha Sousa**
- **Herbert de Oliveira Barbosa Duarte**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 140201

PORTARIA Nº 178/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0011/2026 COENFLO - UEAP, de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Lucas Queiroz dos Santos e Weder da Silva Dias**, da sede das suas atribuições em Amapá-AP, até a Comunidade Quilombola do Ambé-AP, para executar a meta 1, do Objetivo 1, e metas 5 e 6, do Objetivo 2, do Projeto de Extensão intitulado: "Preparo e utilização de composto orgânico por agricultores familiares de comunidade rural do município de Macapá -AP", **na data de 7 de março de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 140202

PORTARIA Nº 179/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. **Considerando** o Ofício Nº 250202.0077.1290.0009/2026 COLIMA - UEAP, de 27 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Julio Silva de Pontes**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Amapá-AP, para acompanhar 15 (quinze) alunos do curso de Licenciatura em Matemática de de Macapá, que irão participar da programação da Semana do Calouro no Campus Território dos Lagos, **no período de 9 a 12 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 140204

PORTARIA Nº 180/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1220.0008/2026 UI - UEAP, de 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições no Campus Território dos Lagos, no município de Amapá/ AP, até o município de Macapá/AP, para participar da programação da Semana do Calouro 2026, com atuação no acompanhamento e supervisão dos acadêmicos do Campus Território dos Lagos (CTL) durante deslocamento ao Campus I, **no período de 12 a 15 de março de 2026**:

- Joana Paula Costa de Jesus
- Jânio da Conceição Carvalho
- Mila Façanha Gomes
- Arllon José dos Santos Dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 140207

PORTARIA Nº 181/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0009/2026 COENFLO - UEAP, de 4 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Valdemir Silva Abreu**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá- AP, para colaborar e ministrar uma oficina no âmbito do projeto de extensão "Preparo e utilização de composto orgânico por agricultores familiares de comunidade rural do município de Macapá-AP", **no período de 23 a 28 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 140209

PORTARIA Nº 182/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1185.0007/2026 PROEXT - UEAP, de 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Cutias-AP, para realizar formação para os professores da rede municipal de Cutias, pelo Projeto de Extensão UEAP-Transformação, **no período de 20 a 21 de fevereiro de 2026**:

- Enilson Cirilo de Souza
- Flávia Caroline Maciel Conceição
- Jaciguara Queiroz Pastana de Oliveira
- Maria Theles Silva Fernandes
- Nayara Sá Cavalcante

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 140210

PORTARIA Nº 183/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2897.1202.0001/2026 - PROTOCOLO/UEAP, de 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento remunerado da servidora **Manuela Monteiro Lima**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças - Administração, matrícula nº 0990842-0- 01, Grupo Magistério Superior, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, para participar de Curso de Formação junto ao Departamento Nacional de Infraestruturas de Transportes, decorrente da aprovação em concurso público, na forma estabelecida no §3º do art. 37 da Lei Estadual nº 066/1993, **no período de 16 de março a 2 de abril de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de março de 2026.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 140216

PORTARIA Nº 184/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0390.1202.0022/2026 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Parecer Nº 030/2026 - CPTEC/UEAP.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ALEX JORGE BOSQUE DOS SANTOS	0117010-4-01	21/07/2023 a 20/01/2025	21/01/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Katia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 140218

PORTARIA Nº 185/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1237.0003/2026 COLIFI - UEAP, de 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão responsável pelo Acompanhamento do ENADE do Curso de Filosofia - Edição 2026, conforme deliberação em Ata de reunião do Colegiado, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- Rudinei Borges dos Santos
- Alexander Weller Maar
- Gerson Francisco de Arruda Junior
- Vinicius Rodrigues Maione

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 140220

PORTARIA Nº 186/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1240.0002/2026 COLIPE - UEAP, de 15 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Vitor Sousa Cunha Nery**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP para a cidade do Rio de Janeiro-RJ, para participar da Segunda Edição da Escola Latino-Americana de História da Educação, promovida pela Sociedade Brasileira de História da Educação (SBHE), no período de **03 a 07 de março de 2026**, sem ônus para esta IES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 140221

PORTARIA Nº 187/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1179.0108/2026 GAB - UEAP, de 02 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Daímio Chaves Brito**, da sede de suas atribuições em Macapá/ AP até a cidade de Brasília/DF, para participar de reunião presencial com a Direção Superior do Calha Norte, para tratativas referentes ao Projeto da Biblioteca da UEAP, viabilizado por emenda de bancada e que tem o Calha Norte como órgão de Fomento, **no dia 04 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 140223

PORTARIA Nº 189/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1208.0004/2026 DIEXT - UEAP, de 3 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela análise dos relatórios técnicos dos editais de fomento às atividades

de programas, projetos e UCEX, junto à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência da primeira:

- **Raimunda Kelly Silva Gomes**
- **João Antônio Pessoa da Silva**
- **Alex Nery Moraes**

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 1040/2024-UEAP, publicada no DOE Nº 8319, de 30/12/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 140226

PORTARIA Nº 190/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Processo Nº 0022.2897.1202.0002/2026 - PROTOCOLO/UEAP, de 2 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento remunerado do servidor **Vinícius Caxias de Sousa Machado Alves**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, matrícula nº 0116678-6-01, Grupo Magistério Superior, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, para participar de Curso de Formação junto ao Departamento Estadual de Trânsito, decorrente da aprovação em concurso público, na forma estabelecida no §3º do art. 37 da Lei Estadual nº 066/1993, **no período de 9 de março a 10 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de março de 2026.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 140227

PORTARIA Nº 191/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3.155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIOnº 250202.0076.1179.0115/2026 GAB - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Marcela Nunes Videira** para responder pela Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, em substituição à titular, Kátia Paulino dos Santos, em razão de participação em reunião no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, na cidade de Brasília/DF, **no dia 04 de março de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 140228

PORTARIA Nº 192/2026-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1291.0008/2026 COENAGRO - UEAP, de 3 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Reginaldo de Jesus Costa Farias**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina Física II à turma EAG 24.2, no Curso de Agronomia do Campus Território dos Lagos, **no período de 16 a 21 de março de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 4 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 140229

PORTARIA Nº 193/2026-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1233.0016/2026 COENFLO - UEAP, de 20 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores

Perseu da Silva Aparício e Odilon Henrique Portal Neves, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o município de Serra do Navio - AP, para realizar coleta de dados do sistema sapflow na floresta nacional do Amapá, como parte da execução do projeto "Papel da floresta amazônica no processo de adaptação e mitigação à mudança climática, **no período de 25 a 27 de março de 2026.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro**, da sede de suas atribuições no município de Macapá-AP até o município de Serra do Navio - AP, para conduzir veículo oficial, **no período de 25 a 27 de março de 2026.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 4 de março de 2026.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 140230

Instituto de Terras**PORTARIA Nº 026/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0010/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 006/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Jorge Rafael Barbosa Almeida** - Diretor-Presidente e **Anderson Augusto Assis de Araújo** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram do município de Macapá/AP ao município de Porto Grande/AP, com saída e retorno no dia 21/02/2026, para acompanhar o Governador do Estado do Amapá no evento "Maratonando Porto Grande". O veículo oficial foi conduzido pelo servidor **Anderson Augusto Assis de Araújo**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 140259

PORTARIA Nº 028/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS

DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0011/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 001/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Sitonio Borges Leitão** - Motorista, que se deslocou do município de Macapá/AP até o município de Amapá/AP, no período de 05/03/2026 a 06/03/2026, conduzindo veículo oficial, com o objetivo de realizar apoio logístico ao Projeto Floresta+ Amazônia - SEMA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 140262

Superintendência de Vigilância em Saúde

LICENÇA SANITÁRIA

PROCESSO: 300.203.465.02.153/2025
EMPRESA: ACAI POWER BRAZIL DA AMAZONIA AGRO INDUSTRIA LTDA
NOME DE FANTASIA: AÇAÍ POWER BRAZIL DA AMAZÔNIA AGRO INDUSTRIA
CNPJ: 05.139.257/0001-42
SERVIÇO: Fabricação de conservas de frutas
ENDEREÇO: Avenida São Paulo Apóstolo, Nº 630, Paraíso, CEP 68928-063, Macapá.

TORNA PÚBLICO QUE A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP, CONCEDE LICENÇA SANITÁRIA Nº **300.203.465.02.153/2025** COM VALIDADE ATÉ **25/02/2027**

MACAPÁ-AP, 05 DE MARÇO DE 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO 8713/2025-GEA

Protocolo 140187

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 013 - FAPEAP
3ª Retificação
Chamada Pública nº 007/2025 - Programa Centelha 3 Amapá

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá FAPEAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 0491, de 20 de janeiro de 2025, com fundamento no inciso XI do art. 11 da Lei Estadual nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, e instruída pelo Decreto nº 3.903, de setembro de 2010, torna pública a **3ª RETIFICAÇÃO da Chamada Pública nº 007/2025 - Programa Centelha 3:**

Art. 1º - Retificar o item 11 - “**CRONOGRAMA**”, subitem 11.1, “**11.1 - As atividades do programa seguirão o cronograma a seguir, sendo que as submissões de propostas devem ser realizadas até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, conforme item 4.5 deste edital:**” nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

11. CRONOGRAMA

11.1 As atividades do programa seguirão o cronograma a seguir, sendo que as submissões de propostas devem ser realizadas até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, conforme item 4.5 deste edital:

Atividades	Datas/Prazos	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	06/10/2025	
Fase 1 - Submissão das ideias inovadoras	07/10/2025	01/12/2025
Avaliação e seleção das ideias inovadoras - Fase 1	02/12/2025	09/01/2026
Divulgação do resultado preliminar das Ideias Inovadoras aprovadas - Fase 1	13/01/2026	
Prazo para Interposição de recursos administrativos na Fase 1	14/01/2026	23/01/2026
Divulgação do resultado final das Ideias Inovadoras selecionadas na Fase 1	05/02/2026	
Fase 2 - Submissão dos Projetos de Fomento	06/02/2026	06/03/2026
Avaliação e seleção dos Projetos de Fomento - Fase 2	09/03/2026	03/04/2026
Divulgação do resultado preliminar dos Projetos de Fomento aprovados - Fase 2	07/04/2026	
Prazo para interposição de recursos administrativos na Fase 2	08/04/2026	17/04/2026

Divulgação do resultado final dos Projetos de Fomento aprovados na Fase 2	29/04/2026
Publicação no Diário Oficial do Estado	30/04/2026
Prazo para constituição da empresa e envio da documentação para a contratação	Até dia 05/06/2026
Contratação dos projetos de fomento	29/06/2026
Chamada de Suplentes	Até 30 dias após a divulgação do resultado final
Prazo para constituição da empresa e envio da documentação para a contratação	Até 30 dias após a divulgação do resultado final
Contratação dos projetos de fomento (suplentes)	Até 60 dias após a convocação
Execução dos projetos contratados	Até 12 meses após a contratação

LEIA-SE:**11. CRONOGRAMA**

11.1 As atividades do programa seguirão o cronograma a seguir, sendo que as submissões de propostas devem ser realizadas até às 18h (dezoito horas), horário de Brasília, conforme item 4.5 deste edital:

Atividades	Datas/Prazos	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	06/10/2025	
Fase 1 - Submissão das ideias inovadoras	07/10/2025	01/12/2025
Avaliação e seleção das ideias inovadoras - Fase 1	02/12/2025	09/01/2026
Divulgação do resultado preliminar das Ideias Inovadoras aprovadas - Fase 1	13/01/2026	
Prazo para Interposição de recursos administrativos na Fase 1	14/01/2026	23/01/2026
Divulgação do resultado final das Ideias Inovadoras selecionadas na Fase 1	05/02/2026	
Fase 2 - Submissão dos Projetos de Fomento	06/02/2026	13/03/2026
Avaliação e seleção dos Projetos de Fomento - Fase 2	16/03/2026	10/04/2026
Divulgação do resultado preliminar dos Projetos de Fomento aprovados - Fase 2	14/04/2026	
Prazo para interposição de recursos administrativos na Fase 2	15/04/2026	24/04/2026
Divulgação do resultado final dos Projetos de Fomento aprovados na Fase 2	06/05/2026	
Publicação no Diário Oficial do Estado	07/05/2026	
Prazo para constituição da empresa e envio da documentação para a contratação	Até dia 12/06/2026	
Contratação dos projetos de fomento	06/07/2026	
Chamada de Suplentes	Até 30 dias após a divulgação do resultado final	
Prazo para constituição da empresa e envio da documentação para a contratação	Até 30 dias após a divulgação do resultado final	
Contratação dos projetos de fomento (suplentes)	Até 60 dias após a convocação	
Execução dos projetos contratados	Até 12 meses após a contratação	

Art. 2o . Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de Março de 2026.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente da FAPEAP
Decreto nº 0491/2025

Protocolo 140343

Fundação Marabaixo**COMITÊ GESTOR****PORTARIA Nº 19/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem o **COMITÊ GESTOR**, o qual irá acompanhar e monitorar o cronograma de execução e sua avaliação de resultados do **Termo de Fomento nº 014/2025- FEPIR**, que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL FUNDAÇÃO MARABAIXO** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE RESMANESCENTES DE QULOMBOLAS DO ROSA. - AMPCRQR**

Presidente:

ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS, Chefe de Gabeiente

Membros:

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO, Unidade de Contratos e Convênios.

ELENICE DOS SANTOS BARBOSA, - Assessor Técnico Nível I.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de março de 2026.

Josilana da Costa Santos

Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo

Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 140312

**COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO
PORTARIA Nº 20/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO**, o qual irá para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente, designada para esse fim, a quem competirá monitorar e avaliar a parceria celebrada do **Termo de Fomento nº 014/2025-FEPPIR**, que entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- FUNDAÇÃO MARABAIXO e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE RESMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DO ROSA. - AMPCRQR**

a) O (a) Sra. **LISLENE KARLA PENAFORT GOMES** CPF nº ***.***.***-87, como gestora do Termo de Fomento para realizar o acompanhamento do instrumento, tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e desembolso de recursos financeiros;

b) O (a) Sra. **MARIELE MORAES DOS SANTOS**, CPF nº ***.***.***-96, como Fiscal do termo de Fomento para realizar a fiscalização do instrumento;

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de março de 2026.

Josilana da Costa Santos

Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo

Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 140313

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 014/2025 - FEPPIR
PROCESSO Nº 0080.0605.3934.0012/2025 - GAB/
FEPPIR**

OBJETO:

O presente Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público tem por objeto a execução do Projeto **“ENCONTRO DE JUVENTUDES NEGRAS ANCESTRAIS - EJNAC”** a ser realizado em cooperação com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS DO ROSA - AMPCRQR**, cuja finalidade é implementar ações de capacitação, formação sociopolítica, escuta geracional e fortalecimento identitário voltadas às juventudes negras do Estado do Amapá. O projeto compreende a realização de plenárias, rodas de conversa, escuta qualificadas, atividades formativas, socioculturais e processos de construção coletiva voltados à elaboração do Plano Emergencial de Juventude Negra, instrumento que visa à mitigação de vulnerabilidades sociais, à prevenção e enfrentamento da letalidade juvenil e ao fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial. A Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo (FEPPIR), no exercício de suas competências institucionais, detém a atribuição legal de formular, coordenar, implementar e monitorar políticas públicas de promoção da igualdade racial no Estado do Amapá, com ênfase em ações estruturantes dirigidas às comunidades negras, quilombolas, juventudes, povos e comunidades tradicionais de matriz africana e demais segmentos étnico-raciais. Compete-lhe, ainda, a execução de políticas afirmativas, o fomento e a proteção dos direitos humanos, bem como a articulação intersetorial nas áreas de educação, cultura, segurança, cidadania e desenvolvimento social, com vistas ao enfrentamento do racismo estrutural e institucional e à redução das desigualdades históricas que incidem sobre a população negra amapaense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº. 29 e 31 da Lei n.º 13.019/2014, Decreto Estadual n.º 6795/2023. Parecer Jurídico n.º.XXXX/2025-GAB/PGE/AP.

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS DO ROSA - AMPCRQR

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 550202, no Programa de Trabalho: 14.422.0109.2460 - Ação 2460, com Natureza da Despesa: 33.50.41- Contribuições, Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados a Impostos.

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssima Senhora Secretária,

Considerando as especificidades do Projeto “**ENCONTRO DE JUVENTUDES NEGRAS ANCESTRAIS - EJNAC**”, cuja finalidade consiste em implementar ações formativas, socioculturais e participativas dirigidas às juventudes negras do Estado do Amapá, com ênfase na construção coletiva de estratégias para a redução de vulnerabilidades, fortalecimento identitário, promoção da cidadania e elaboração de diretrizes para políticas públicas de enfrentamento à letalidade juvenil;

Considerando que a mencionada iniciativa se harmoniza integralmente com as diretrizes institucionais desta FEPPIR, especialmente no tocante à promoção da igualdade racial, ao fortalecimento das comunidades negras, quilombolas e povos de matriz africana, bem como à ampliação dos espaços de participação social e à consolidação de políticas públicas estruturantes, conforme registrado em parecer técnico constante dos autos;

Considerando que a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS DO ROSA - AMPCRQR** detém histórico institucional reconhecido, possui ampla experiência e notória especialização na execução de projetos culturais, artísticos e de valorização da cultura, além de contar com expertise técnica, estrutura organizacional adequada, equipe profissional qualificada;

Considerando, ainda, que a natureza do projeto demanda abordagem metodológica especializada, sensibilidade sociocultural e articulação direta com organizações, lideranças territoriais, coletivos e juventudes negras, o que caracteriza condição de inviabilidade de competição, na forma preconizada pela Lei 13.019/2014, especialmente ante a necessidade de entidade com perfil técnico-sociocultural específico e experiência comprovada no segmento em questão;

Resolve-se, portanto, reconhecer a inexigibilidade de chamamento público, por se tratar de parceria de natureza singular e diante da inviabilidade de competição, em conformidade com o disposto no Art. 29 da Lei nº. 13.019/2014.

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

DOS FATOS:

Sabe-se que a Constituição é a Lei fundamental e suprema de uma Nação, ditando a sua forma de organização e seus princípios basilares. Desta feita a nossa Constituição Federal disciplina que:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de um Termo de Fomento, pois o mesmo

garantirá o atendimento específico a esta clientela, bem como o desenvolvimento físico, social e intelectual dos mesmos, encontrando amparo na “Carta Magna” e na Lei 13.019/2014.

Sendo assim, diante dos fatos elencados, submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa sobre dispensa de Chamamento Público, sob a forma de inexigibilidade, em favor da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS DO ROSA - AMPCRQR**.

DO DIREITO:

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato da Assistência Social tratar-se de questão de importância fundamental para uma nação.

Na Constituição Federal encontra-se argumentada de maneira sucinta e genérica, porém não há como negar sua importância para a sociedade, sendo umas das ideias fundamentais que o Estado brasileiro traçou como prioritárias e basilares para o país.

O Estado tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No entanto, é notório que nas últimas décadas, o Estado brasileiro vem sofrendo uma série de transformações financeiras, jurídicas e administrativas. Um desafio importante para o aprofundamento democrático que mobiliza gestores de políticas públicas, intelectualidade e diversos setores da sociedade civil é a transformação da democracia formal em uma democracia participativa e substantiva. Nesse contexto se consolida a ideia catalisadora dessa mudança: participação social é método de governar. O caminho para a redução das desigualdades socioeconômicas e para a consolidação de direitos se dá por meio da interação democrática e colaborativa entre Estado e sociedade.

A partir dessa parceria é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito a inserção no mercado profissional. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Estado para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta a assistência no Estado e

promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

No entanto, por vezes esbarramos em problemas processuais e burocráticos.

Sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público, como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que os Termos de Fomentos celebrados com recursos provenientes de emendas parlamentares serão formalizados sem a realização de chamamento público, reforçando a excepcionalidade legal prevista e a possibilidade de celebração direta da parceria, desde que observados os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Ademais, dispõe o art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no

inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com fundamento nos arts. 29 e 31 da Lei n.º. 13.019/2014, haja vista trata-se de parceria firmada por meio de Termo de Fomento com organização da sociedade civil, cuja atuação é específica, singular e juridicamente compatível com o objeto pretendido.

Ressalta-se que a ausência de chamamento público não exige a organização da sociedade civil e o ente público do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às parcerias, especialmente quanto à formalização do ajuste, à execução do objeto, à fiscalização e à prestação de contas.

Diante do exposto, rogo a Vossa Excelência que se digne ratificar a presente justificativa e determine sua publicação no site de compras do Governo do Estado do Amapá, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise manifeste seu interesse, não havendo manifestação deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, para que se produza a eficácia do ato.

Macapá-AP, em 06 de março de 2026.

DAPHINY DE SOUSA ALEIXO

Chefe da UCC/FEPPIR

Dec. n.º 7798/2023 - GEA

Ratifico os termos apresentados nesta Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público pela Sra. Daphiny de Sousa Aleixo, no Processo Administrativo nº 0080.1769.3934.0002/2026 - GAB/FEPPIR, nos Termos da Lei nº.13.019/2014.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora - Presidente/FEPPIR

Dec. n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 140310

JUSTIFICATIVA DE NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 0080.0605.3934.0012/2025 - GAB/ FEPPIR

A presente justificativa fundamentada a **NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO**, referente ao **Termo de Fomento**, celebrado entre o Estado do Amapá - GEA, através da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPPIR)** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS DO ROSA - AMPCRQR**

Ressaltamos que o Termo de Fomento citado, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** tem por finalidade a execução do Projeto **“ENCONTRO DE JUVENTUDES NEGRAS ANCESTRAIS - EJNIAC”**, cuja formalização ocorre por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31 da Lei nº.13.019/2014, em razão da natureza singular e da notória especialização

da entidade proponente, bem como do Art. 29 da mesma lei, que determina que Termos de Fomento com recursos de emendas parlamentares serão celebrados sem chamamento público.

A decisão pela escolha da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS DO ROSA - AMPCRQR**, fundamenta-se na experiência comprovada e atuação contínua nas pautas de igualdade racial, juventude, educação popular e formação sociopolítica, apresentando notória especialização nas atividades correlatas ao objeto ora analisado.

O projeto propõe a realização de plenárias temáticas, rodas de conversa, escutas territoriais qualificadas, atividades formativas e processos colaborativos de produção que culminarão na construção do Plano Emergencial de Juventude Negra. As ações previstas buscam promover o enfrentamento às múltiplas vulnerabilidades que incidem sobre as juventudes negras, com ênfase na redução da letalidade juvenil, no fortalecimento das identidades étnico-raciais e na ampliação da participação social nos 16 municípios do estado do Amapá. Tais iniciativas encontram-se plenamente alinhadas às diretrizes da política estadual de promoção de igualdade racial, contribuindo para a formulação de respostas efetivas e

estruturantes no campo das políticas públicas voltadas à população negra.

Diante do exposto, ratifica-se a dispensa do Chamamento Público, uma vez plenamente atendidos os requisitos legais que autorizam a adoção da inexigibilidade, nos termos da legislação vigente e da legislação específica aplicável a matéria.

Vejam os:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Macapá, 06 de março de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
Diretora - Presidente/FEPPIR
Decreto n.º 0260/2023 - GEA

Protocolo 140309

PUBLICIDADE



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, que tem por objeto: **Aquisição de 100 Adaptador (HUB) Multi Portas USB-C de Alta Performance, com garantia de 12 meses, processo nº. 20.06.0000.0000517/2026-57-MPAP.** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. **Início da entrega de propostas: a partir de 09/03/2026 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037. Nº da licitação: 90004/2026.**

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 23/03/2026. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 06/03/2026.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

Protocolo 140252

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09/2021/MP/AP**

OBJETO DO CONTRATO: A prestação dos serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota institucional do Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP, incluindo identificação de usuários com matrícula e senha numérica, impedindo a utilização do veículo por pessoas não autorizadas, o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento

OBJETO DO ADITIVO: a prorrogação excepcional do Contrato nº. 09/2021/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi contratado por meio do Pregão Eletrônico nº 044/2020/MP-AP, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0001713/2026-66/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Vision Net Ltda.

VALOR DO ADITIVO: R\$15.737,40 (quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº: 2026NE00150

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, tendo início em 08/03/2026 e término em 08/06/2026, ou até a conclusão do procedimento licitatório que tramita nos autos do PGA n. 10670/2025-51.

DATA ASSINATURA: 05/03/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante o Dr. André Luiz Dias Araújo, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Maria Fiúza de Araújo, sócio-administradora.

Macapá-AP, 06 de março de 2026
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 140243

Tribunal de Justiça**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026-TJAP**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna pública a licitação para o **Registro de preços para aquisição de equipamentos de refrigeração convencionais (splits e centrais de ar condicionado)**, Sessão pública: **dia 23/03/2026, às 08h00min (horário de Brasília)**. Edital disponível em <http://www.pncp.gov.br> (UASG: 925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 06 de março de 2026.
Márcio Pantoja Pacheco
Secretário de Gestão de Licitações e Contratos

Protocolo 140258

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO ADITIVO - EXTRATO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO N.º
2025NE00129-DPE/AP**

Processo Administrativo n.º: 26.0.000000496-0
Contrato firmado por nota de empenho n.º 2025NE00129-DPE/AP
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00
Contratada: GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS, CNPJ sob o n.º 45.883.418/0001-22

Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses referente a prestação de serviços de acesso para uso de licença de software para videoconferência profissional, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá em toda a sua extensão (Sede Administrativa, Anexos I e II e Núcleos Regionais).

Valor: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**Vigência:** 27 de fevereiro de 2026 à 27 de fevereiro de 2027.**Fundamentação Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.**Data da assinatura:** 27 de fevereiro de 2026.**Signatário:**

José Rodrigues dos Santos Neto - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.

Gabriel Elter Lopes de Melo Freitas - Empresa Contratada.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 140238

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
Ata de Registro de Preços n.º 02/2026
Pregão Eletrônico SRP. n.º 09/2025 - DPE/AP
Processo Administrativo SEI n.º 25.0.00000798-9 DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy, nº. 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-083, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.117, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 09/2025 - DPE/AP** e processo administrativo n.º 25.0.000000798-9, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário (entrega e montagem) e eletrodomésticos para aparelhamento da Defensoria Pública do Amapá, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 09/2025 - DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA COM PREÇO REGISTRADO DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Nome Empresarial: R. G. de Andrade Eireli - ME			CNPJ: 02.343.430/0001-31				
Nome Fantasia: Grafitte							
Responsável: Rozelilda Gonçalves de Andrade							
End: v: Padre Julio Maria Lombaerd, 392-B, Bairro Centro.							
Cidade: Macapá-AP			CEP: 68.900-030				
E-mail: Grafittecia@yahoo.com			Contato: (96) 98117-8013				
Banco: Bradesco	Agência: 1420-6		Conta Corrente n. ° 016309-0				
Grupo 3							
Item	Descrição		Und. de Medida	Qnt. Mínima	Qnt. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
14	Sofá - Altura: 0,68, Características Adicionais: Com Braços Estofados, Cor: Preta, Largura: 2, Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Madeira Maciça, Profundidade: 0,75, Quantidade Assentos: 3, Quantidade Módulos: 1, Revestimento: Couro. Marca Júpiter. Fabricante Jupiter. Modelo Chivas		Unidade	1	10	R\$ 1.954,57	R\$ 19.545,70
15	Cadeira escritório - Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Características Adicionais: Apoio De Cabeça, Regulagem De Altura E Inclinação, Cor: Preta, Material Assento: Compensado Multilaminado E Espuma Injetada, Material Encosto: Tela 100% Poliéster, Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Poliéster, Quantidade Pés: 5, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Regulável. Marca Plaxmetal Fabricante Plaxmetal Ref: 89000 AC		Unidade	1	100	R\$ 836,44	R\$ 83.644,00
16	Cadeira escritório - Apoio Braço: Com Braços, Cor: Marrom, Cor Estrutura: Cromado, Material Assento: Espuma Injetada, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Quantidade Pés: 5, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Fixo Alto, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Tratamento Superficial Estrutura: Cromado. Marca Plaxmetal Fabricante Plaxmetal Ref: 89005		Unidade	1	100	R\$ 1.519,74	R\$ 151.974,00

17	Mesa - Altura: 74, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras, Comprimento: 200, Cor: Cinza, Espessura Tampo: 15, Formato: Retangular, Largura: 100, Material Borda: Perfil Ergosoft, Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Mdp, Tipo Bordas: Arredondadas. Marca Gebb Work Fabricante Gebb Work Ref: VRA2091.1414	Unidade	1	30	R\$ 993,94	R\$ 29.818,20
18	Mesa reunião retangular - Altura: 0,74, Comprimento: 3,50, Cor: Argila, Largura: 1,00, Material: Madeira Mdf, Revestimento: Post Forming. Marca Gebb Work Fabricante Gebb Work Ref: LEX3314.1414	Unidade	1	10	R\$ 1.724,32	R\$ 17.243,20
19	Mesa copa/cozinha - Altura Mesa: 75cm, Características Adicionais: 4 Pés, Diâmetro: 1,5, Espessura Tampo: 25, Forma Mesa: Redonda, Material Mesa: Madeira Maciça Jequitibá, Revestimento Tampo: Laminado Branco. Marca Orion Fabricante Orion Modelo: Redonda	Unidade	1	10	R\$ 994,39	R\$ 9.943,90
20	Armário escritório - Altura: 190, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Largura: 50, Material: Madeira Mdp, Material Porta: Madeira Mdp, Material Prateleiras: Madeira Mdp, Profundidade: 50, Quantidade Portas: 1, Quantidade Prateleiras: 4, Tipo Portas: De Giro, Tipo Puxador: Alça, Tratamento Superficial: Laminado Melamínico. Marca Gebb Work Fabricante Gebb Work Ref: LCO8121.1414	Unidade	1	50	R\$ 593,04	R\$ 29.652,00
21	Armário escritório - Altura: 174, Cor: Branca, Largura: 60, Material: Mdp, Material Base: Mdp, Material Estrutura: Mdp, Material Porta: Madeira, Material Prateleiras: Madeira Mdp, Profundidade: 32, Quantidade Portas: 2, Quantidade Prateleiras: 4, Tipo: Alto. Marca Gebb Work Fabricante Gebb Work Ref: LCO8116.1414	Unidade	1	50	R\$ 859,26	R\$ 42.963,00
22	Armário escritório - Altura: 76,50, Características Adicionais: Travamento Portas Sistema Cremona, Fechadura Com C, Largura: 80, Material: Mdf, Material Porta: Madeira Mdf, Material Prateleiras: Madeira Mdf, Profundidade: 48, Quantidade Portas: 2, Quantidade Prateleiras: 1, Revestimento: Laminado Melamínico, Tipo: Baixo, Tipo Portas: De Giro, Tipo Puxador: Alça. Marca Gebb Work Fabricante Gebb Work Ref: LCO8150.1414	Unidade	1	50	R\$ 341,78	R\$ 17.089,00
23	Descanso pés - Ajuste Altura: 11cm Comprimento: 49cm, Cor Bandeja: Preta, Material Bandeja: Polipropileno e Aço Cromado, Material Estrutura: Aço Tubular, Tipo: Ajustável, Tratamento Superficial: Cromado Marca Sofa Sogude Fabricante Sofa Sogude. Ref: Apoio Pé 25	Unidade	1	200	R\$ 170,99	R\$ 34.198,00
24	Cadeira fixa - Material Assento: Madeira E Espuma Injetada. Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada Material Estrutura: Metal Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico. Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó. Tipo Base: Fixo. Tipo Encosto: Fixo. Características Adicionais: Sem Braço. Cor: Preta. Tipo Pé: Palito (4). Marca Plaxmetal Fabricante Plaxmetal Ref: 60016	Unidade	1	100	R\$ 369,90	R\$ 36.990,00
25	Estação trabalho - Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Altura: 740, Características Adicionais: Com Painei Divisor, Componentes: 01 Mesa Em "L", Comprimento: 2000, Comprimento Tampo: 2, Espessura Tampo: 25, Estrutura: Tubos E Chapa De Aço, Largura: 60, Largura Tampo: 0,60, Revestimento: Laminado Melamínico, Tipo: Multifuncional, Tipo Tampo: Madeira Mdp. Marca Gebb Work Fabricante Gebb Work Ref: LCO1839.1414	Unidade	1	50	R\$2.180,27	R\$109.013,50
26	Cadeira sobre longarina - Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó, Características Adicionais: Encosto Anatômico, Capa De Proteção Em Vacuum Formi, Comprimento Longarina: 1,50, Cor: Azul, Cor Longarina: Preta Fosca, Material Assento E Encosto: Compensado Multilaminado, Material Estofamento: Espuma Injetada Flexível Mínimo De 55 Mm, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster, Quantidade Assentos: 3. Marca Plaxmetal Fabricante Plaxmetal Ref: 60019	Unidade	1	50	R\$1.740,29	R\$87.014,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que

exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações, Contratos e Convênios - CLCC-DPE/AP.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.2. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA, ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o

preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 09.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subítemos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.13. Para os itens do Grupo III, não há formação de cadastro reserva.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do caput, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido

será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da DPE/AP e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

R. G. DE ANDRADE EIRELI - ME

ROZELILDA GONÇALVES DE ANDRADE

Prefeitura de Oiapoque

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2026/SEMAD/PMO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2026-CCL/PMO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.976/2025-SEMAD/PMO, para a Prestação de serviços de serviço de telecomunicações, com circuito de acesso à internet via satélite banda larga e uso da rede de satélites interconectados à Starlink em órbita terrestre baixa (LEO), incluindo equipamentos em locação, serviço de instalação, suporte técnico e manutenção, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, assim como a proposta de preços registrados, independentemente de transcrição. EMPRESA E VALORES REGISTRADOS: PARTE: Prefeitura Municipal de Oiapoque/PMO - CNPJ: 05.990.445/0001-80; EMPRESA: **TELECOMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 44.486.953/0001-87**, valor registrado R\$: R\$ 1.190.400,00 (um milhão, cento e noventa mil e quatrocentos reais) para o item: 01. Validade da Ata é de 06/03/2026 a 06/03/2027.

Oiapoque/AP, 06 de março de 2026
RAFAEL GUEDES TOBELEM
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 140246

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAPÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 60 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amapá - CREA-AP, com fulcro § 4º do art. 26 da Lei 9.784/99 c/c art. 54 da Resolução nº 1.008/04-CONFEA:

FAZ SABER

Aos interessados que, revendo os arquivos deste Regional, constatamos processos de fiscalização conforme demonstrativo abaixo. Assim, NOTIFICAMOS V.Sa. Para comparecer na sede deste CREA-AP, no prazo de **60 (sessenta) dias**, contados desta publicação, a fim de regularização e/ou apresentação de defesa. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na tramitação do processo na forma regulamentar.

PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO AUTO	AUTUADO	CNPJ
49/2024	CONSÓRCIO DE SOCIEDADE AMAZON	48.***.***.0001-**
1485/2022	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.***.***.7624-**
419/2021	C R OLIVEIRA LTDA	19.***.***.0001-**
1307/2022	SARON CONSTRUTORA LTDA - ME	13.***.***.0001-**
1306/2022	SARON CONSTRUTORA LTDA - ME	13.***.***.0001-**
189/2025	MATAPI GARDEN LTDA - ME	32.***.***.0001-**
1860/2024	EMPRESA DE MINERAÇÃO, EXPORTAÇÃO E PESQUISA DO AMAPÁ LTDA	14.***.***.0001-**
1537/2024	J DE FREITAS LTDA	13.***.***.0001-**
169/2023	J&F ENGENHARIA LTDA	33.***.***.0001-**
170/2023	J&F ENGENHARIA LTDA	33.***.***.0001-**
1650/2024	A C DE SOUZA ABREU	46.***.***.0001-**
2045/2023	D. M. DE AGUIAR & CIA LTDA	07.***.***.0001-**
821/2023	OWNERGY SOLUÇÕES E INSTALAÇÕES ECO EFICIENTES LTDA	23.***.***.0001-**
987/2023	FERREIRA GOMES COMUNICAÇÕES LTDA	34.***.***.0001-**
361/2024	CONSÓRCIO LB - EGESA	13.***.***.0001-**
4058/2023	SONDLAB SONDAGEM E FUNDAÇÃO LTDA	46.***.***.0001-**
3242/2024	AMAPAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	14.***.***.0001-**
385/2023	AMAPAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	14.***.***.0001-**
1784/2023	AMAPAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	14.***.***.0001-**
1813/2023	AMAPAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	14.***.***.0001-**
5015/2023	AMAPAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	14.***.***.0001-**
3112/2024	AMAPAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	14.***.***.0001-**
3135/2024	AMAPAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	14.***.***.0001-**
3156/2024	AMAPAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	14.***.***.0001-**

3236/2024	AMAPAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	14.***.***0001-**
5016/2023	AMAPAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	14.***.***0001-**
5017/2023	AMAPAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	14.***.***0001-**
5018/2023	AMAPAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	14.***.***0001-**
5019/2023	AMAPAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	14.***.***0001-**
386/2025	AMAPAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	14.***.***0001-**
51/2025	R BEZERRA RIBEIRO LTDA	14.***.***0001-**
52/2025	R BEZERRA RIBEIRO LTDA	14.***.***0001-**
53/2025	R BEZERRA RIBEIRO LTDA	14.***.***0001-**
54/2025	R BEZERRA RIBEIRO LTDA	14.***.***0001-**
1976/2024	R BEZERRA RIBEIRO LTDA	14.***.***0001-**
1977/2024	R BEZERRA RIBEIRO LTDA	14.***.***0001-**
49/2025	R BEZERRA RIBEIRO LTDA	14.***.***0001-**
50/2025	R BEZERRA RIBEIRO LTDA	14.***.***0001-**
55/2025	R BEZERRA RIBEIRO LTDA	14.***.***0001-**
56/2025	R BEZERRA RIBEIRO LTDA	14.***.***0001-**
57/2025	R BEZERRA RIBEIRO LTDA	14.***.***0001-**
58/2025	R BEZERRA RIBEIRO LTDA	14.***.***0001-**
611/2024	COMPLASTA AMAPÁ IND. E COM LTDA	14.***.***0001-**
1356/2024	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH	15.***.***0043-**
815/2024	ARAMARA-CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02.***.***0001-**
816/2024	ARAMARA-CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	02.***.***0001-**
229/2025	CONTRATA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	37.***.***0001-**
230/2025	CONTRATA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	37.***.***0001-**
204/2025	EXITO ENGENHARIA & PROJETOS EIRELI	34.***.***0001-**
2167/2025	QUALIMIX LTDA	33.***.***0001-**
2171/2025	QUALIMIX LTDA	33.***.***0001-**
2305/2025	QUALIMIX LTDA	33.***.***0001-**
1274/2024	KRAF SERVICE LTDA	28.***.***0001-**
2306/2025	AMAPAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	14.***.***0001-**
2320/2025	AMAPAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	14.***.***0001-**
2063/2023	8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	07.***.***0001-**
2064/2023	8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	07.***.***0001-**
2065/2023	8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	07.***.***0001-**
484/2024	CIMENTOS DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	28.***.***0002-**
1450/2024	CIMENTOS DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	28.***.***0002-**
3427/2024	CIMENTOS DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	28.***.***0002-**
544/2024	GILBERTO DA SILVA BRIZOLA	17.***.***0001-**
PESSOA FÍSICA		
NÚMERO AUTO	AUTUADO	CPF
1710/2024	JOMAR MOREIRA	***.161.346-**
1507/2023	BELCHIOR BEZERRA DE FARIAS	***.224.804-**
346/2023	CARLOS PEREIRA PARENTE	***.689.512-**
3549/2024	ALEXSANDRO LUAN SIQUEIRA DA SILVA	***.224.602-**
750/2023	FERNANDO ANTONIO ALVES PINTO	***.049.479-**
540/2024	JOSE FRANCISCO BARBOSA MIRANDA	***.927.462-**
373/2022	EDILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	***.884.462-**
3104/2024	ANDRÉ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	***.832.732-**
2595/2024	MAICON DE JESUS CARDOSO PEREIRA	***.250.712-**
782/2023	ROMILDO ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	***.686.892-**
1151/2023	TANIA NASCIMENTO DA SILVA	***.178.642-**
1650/2022	LÍGINI RENATA REIS DE ALMEIDA	***.906.402-**

E não sendo possível notificá-los pessoalmente, notifica-os pelo presente a comparecer neste Conselho, sediado na Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 1597, bairro Central, nesta cidade, no prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da publicação deste, a fim de tomar ciência, e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, tendo como consequência se assim não proceder, a tramitação do processo na forma regulamentar.

Macapá-AP, em 25 de fevereiro de 2026.
Eng. Civ. José Amarildo Nunes Magalhães
Presidente do CREA-AP

Publicações Diversas

AMAPA METALS CORPORATION LTDA, Torna público que **RECEBEU** dia 02/03/2026, da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **PESQUISA MINERAL COM GUIA DE**

UTILIZAÇÃO - GU, para o mineral - ouro e diamante, dentro do perímetro da guia de utilização, oriunda do Processo **ANM nº 858076/2012**, no Ramal do Cupixi, no município de Porto Grande - AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 140265

PUBLIIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

SiG-Docs
Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 768490526. Cód. CRC: 14DBA58
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 06/03/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>